



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.554

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

49 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.899, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2899 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Janeiro 2018	Mês/Ref. Fevereiro 2018	
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16.02.2018	16.03.2018
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Janeiro:	12.01.2018	
			1º.01 - 08.01 09.01 - 15.01 16.01 - 23.01 24.01 - 31.01	19.01.2018 29.01.2018 05.02.2018	
			Fevereiro:		14.02.2018
			1º.02 - 07.02 08.02 - 14.02 15.02 - 21.02 22.02 - 28.02		19.02.2018 26.02.2018 05.03.2018
2	ICMS GARANTIDO				
2.1	ICMS Garantido - SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	16.03.2018	13.04.2018
2.2	ICMS Garantido - demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	16.02.2018	16.03.2018
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.01.2018 14.02.2018	26.02.2018 12.03.2018
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	14.02.2018	12.03.2018
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	16.02.2018	16.03.2018
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	16.03.2018	13.04.2018
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas - estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.01.2018 14.02.2018	26.02.2018 12.03.2018
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				

6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19.02.2018	19.03.2018
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, g, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	14.02.2018	12.03.2018
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substituídos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, h, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.02.2018	20.03.2018
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	14.02.2018	12.03.2018
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	14.02.2018	12.03.2018
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20.02.2018	20.03.2018
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.02.2018	09.03.2018
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	14.02.2018	12.03.2018
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.02.2018	09.03.2018
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.02.2018	09.03.2018
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	26.03.2018	25.04.2018
7	ICMS DIFCON - Anexo XXIV ao RICMS (Conv. ICMS 93/15) Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito	2.6.0.0	Mensal	15.02.2018	15.03.2018
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	02.03.2018	29.03.2018
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16.02.2018	16.03.2018

RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Resolução/SEFAZ nº 2.832, de 8 de maio de 2017, que suspende os efeitos da Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 4 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e

Considerando a decisão judicial pela qual se devolveu à Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 04 de abril de 2017, a sua eficácia plena, antecipando-se os efeitos da revogação da respectiva medida liminar, e tendo em vista a Orientação CJUR/SEFAZ nº 003/2017, de 14 de dezembro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, com efeito desde 9 de maio de 2017, a Resolução/SEFAZ nº 2.832, de 8 de maio de 2017.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, a Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 04 de abril de 2017, produz os seus efeitos desde a sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105/2017 14 DE DEZEMBRO/2017

AGUA CLARA	
1	HIROSHI NAKASHIMA 28.612.437-8
2	HIROSHI NAKASHIMA 28.695.226-2
ALCINOPOLIS	
3	JOSE ALEXANDRE INACIO COSTA 28.760.703-8
AMAMBAI	
4	JACIR BOARETTO 28.660.755-7
5	LEANDRO JOSE NUNES 28.779.932-8
6	LISONETE GARCIA 28.763.472-8
ANAURLANDIA	
7	ANTONIO VIANA SILVA 28.773.313-0
8	GILMAR MEZZAROBIA 28.783.664-9
9	IRINEU BERSAN GONCALVES 28.780.759-2
10	JOAO PEDRO COELHO E GUIMARO 28.763.463-9
ANGELICA	
11	ANTONIO SERGIO GIMENES TORRES 28.744.587-9
12	DARCI ZILI 28.798.459-1
ANTONIO JOAO	
13	ADEMIR PEREIRA MACHADO 28.771.386-5
14	WILSON BORTOLOSO 28.785.551-1
APARECIDA DO TABOADO	
15	IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA 28.741.317-9
16	JOSE LUIZ FONTES PARRA 28.780.541-7
AQUIDAUANA	
17	AFONSO FIUZA AMARAL 28.780.305-8
18	BEATRIZ DIACOPULOS RONDON 28.578.100-6
19	MARCELLO PACHECO ALVES CORREA 28.696.667-0
20	MARCO ANTONIO FANCHELI FERREIRA 28.753.550-9
21	MARIA EDNA LEAL DITTMAR 28.753.680-7
ARAL MOREIRA	
22	IVANOR DAMETTO 28.778.840-7
23	OSMAR HILDOR BLOCH 28.662.752-3
BANDEIRANTES	
24	JOAO CLODOALDO SANTOS SPINDOLA 28.775.470-7
BATAGUASSU	
25	LAURIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA 28.753.285-2
26	OSVALDO BUSINARO 28.782.995-2
BATAYPORA	
27	DAMIAO LEITE DAS MONTANHAS 28.680.232-5
28	ERNEST SCHILLINGS FILHO 28.749.165-0
29	ILSON MARTINS GONCALVES 28.775.734-0
30	ILSON MARTINS GONCALVES 28.797.446-4
31	LUIZ AUGUSTO CALVO MOURA ANDRADE 28.771.673-2

BELA VISTA

32	ANALIA DE FATIMA BUENO SILVEIRA 28.753.235-6
33	CARLOS CANCIO DA SILVA 28.752.747-6
34	GREGORIO ANTONIO ARECO 28.605.411-6
35	MATILDE OJEDA FREITAS 28.754.795-7
36	REINALDO LOPES ARECO 28.599.629-0
37	ROBERTO TORRES FILHO 28.713.394-0

BODOQUENA

38	RENI GOETTEMS MARTINS 28.790.564-0
39	TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF 28.761.458-1

BONITO

40	WALFRIDE DA CRUZ 28.758.444-5
----	-------------------------------

BRASILANDIA

41	VALDEMIR ZANARDI 28.648.329-7
----	-------------------------------

CAARAPO

42	LEONARDO ASSUNCAO MANNA 28.761.765-3
----	--------------------------------------

CAMAPUA

43	CHRISTINE DO VALLE BERWALDT 28.752.596-1
----	--

CAMPO GRANDE

44	ANTONIO LAZARO FIRMINO MIRANDA 28.775.448-0
45	MARCELO DOS SANTOS 28.776.090-1
46	MARIA LOURDES LOPES BACHA 28.632.460-1
47	NELSON HEBER MEDINA 28.700.598-4

CARACOL

48	DANILO GOMES FORTES 28.754.311-0
----	----------------------------------

CASSILANDIA

49	FLAVIO OLIVEIRA DO CARMO 28.757.480-6
----	---------------------------------------

CHAPADAO DO SUL

50	NATHANA DA CRUZ KRUG 28.741.156-7
----	-----------------------------------

CORGUINHO

51	ALLAN ALVES E SILVA 28.775.758-7
----	----------------------------------

CORONEL SAPUCAIA

52	ADAUTO NUNES DOS SANTOS 28.705.670-8
53	ADE NUNES DOS SANTOS 28.710.448-6
54	JOSE PEREIRA CHAVES 28.659.219-3

CORUMBA

55	ERIVALDO BAHIA DA SILVA 28.730.561-9
56	MARCIO SOCORRO POLLET 28.756.287-5
57	WAGNER ALBRES STOLF/ANDREA S EBERLE 28.700.008-7

COSTA RICA

58	ILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO 28.768.120-3
59	PAULO CEZAR ESTUQUE 28.779.539-0

COXIM

60	ANDRE GUIMARAES INACIO 28.781.311-8
61	HELIO PAULO DA SILVA 28.699.561-1
62	MANOEL FERREIRA DA SILVA 28.742.304-2

DEODAPOLIS

63	EDMILSON SIQUEIRA 28.771.328-8
64	EDVALDO FERREIRA DA SILVA 28.792.074-7
65	JOSE DONO SAAR SOBRINHO 28.783.130-2
66	VENANCIO BOVOLATO 28.790.045-2

DOIS IRMAOS DO BURITI

67	JOSE PEREIRA DAMASCENO 28.753.223-2
68	LUCIANO DE LIMA FERREIRA 28.614.216-3

DOURADOS

69	ANTONIO VERISSIMO MACHADO 28.753.407-3
70	CELIO EVANGELISTA SANCHES 28.760.965-0
71	CRISTIANE LEMANSKI 28.771.784-4
72	ELIZETE BONINI VINCENSI 28.771.782-8
73	EMERSON DEL POZZO 28.635.267-2
74	JHEYCIENY CAROLINY SILVEIRA SOUZA 28.763.617-8
75	JOSE DA SILVA RAMOS 28.753.760-9
76	NATALIA CUEVA BATISTA 28.771.245-1

FATIMA DO SUL

77	ELEDON MATOS 28.624.928-6
78	GALDINO DA SILVA MATOS 28.781.172-7
79	MAURINA OLIVEIRA LIMA 28.753.012-4

FIGUEIRAO

80	AMAURY DE JESUS NEGRAO 28.731.910-5
81	MOZART VILELA ANDRADE 28.753.797-8
82	OVERTI BARBOSA DA SILVA 28.790.984-0

GLORIA DE DOURADOS

83	FLORISVALDO JOSE FERNANDES 28.788.887-8
----	---

IGUATEMI

84	JOSE AURO SERRAGLIO 28.781.087-9
----	----------------------------------

INOCENCIA

85	MARIELLE DE PAULA SILVA 28.618.980-1
86	MIGUEL APARECIDO MENDES 28.770.887-0
87	OSVALDO DINIZ JUNIOR 28.727.402-0
88	RODOLFO FRANCISQUINI GHELFI 28.781.071-2

ITAPORA

89	FERNANDO DE CASTILHO 28.765.007-3
90	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES 28.753.103-1
91	PAULO EDUARDO FERLIN SOVERAL 28.762.344-0

IVINHEMA

92	DIEGO CANIZARES GOUVEIA 28.763.942-8
93	DOUGLAS RICARDO BRAULIO 28.774.152-4
94	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA 28.701.993-4
95	FABIO CALLEGARI GOUVEIA 28.764.410-3
96	JANAINA THAISE NASCIMENTO 28.702.723-6
97	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA CRUZ 28.762.151-0
98	SALESIO HERTES 28.784.929-5

JAPORA

99	ELEANDRO MOREIRA 28.754.137-1
----	-------------------------------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	36
Municípios.....	45
Publicações a Pedido.....	49

100	ELIANDRO LOMBERTO BARROS	28.754.140-1
101	GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.752.950-9
JARAGUARI		
102	BRUNO FERNANDO ALBERGARIA RIOS	28.794.950-8
103	CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	28.753.999-7
JARDIM		
104	JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA COSTA	28.793.318-0
105	TATUO YASSUMOTO	28.658.616-9
JATEI		
106	MAURO ALVES DE SOUZA	28.796.917-7
107	ROBERTO APARECIDO CASARINI	28.784.849-3
108	TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF	28.762.895-7
JUTI		
109	ILSON PEDROSO	28.774.894-4
LAGUNA CARAPA		
110	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JESUS JUNIOR	28.680.085-3
MARACAJU		
111	ACELINO DE SOUZA CRISTALDO	28.645.948-5
112	ASTRID LEONARDA R GERARDA KWINTEN	28.701.212-3
113	ESPOLIO DE DANTE DE LIMA TESSER	28.689.824-1
MIRANDA		
114	JOSE ANTONIO QUEIROZ	28.753.700-5
115	WANDERLEY NAZAR DIAS	28.752.717-4
MUNDO NOVO		
116	LUIZ FELIPE CARDOSO	28.772.147-7
NIOAQUE		
117	NILSON RAMIRES DE OLIVEIRA	28.742.138-4
NOVA AMERICA		
118	WILSON APARECIDO SOARES	28.762.407-2
NOVA ANDRADINA		
119	ROGERIO DECKERT ZEK	28.669.026-8
120	VALDIR DOMINGUES QUINTAS	28.669.514-6
121	VICENTE FERREIRA DA SILVA	28.780.477-1
NOVO HORIZONTE DO SUL		
122	FATIMA APARECIDA PEREIRA	28.790.436-9
PARAISO DAS AGUAS		
123	GILBERTO RIBEIRO DE MENEZES	28.711.548-8
PARANAIBA		
124	ALICE DA SILVA	28.795.156-1
125	BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	28.701.311-1
126	CARLOS ALBERTO CARDOZO	28.695.392-7
127	DJALMA GARCIA DA PAZ	28.776.582-2
128	ESPOLIO DE SAMUEL CASTRO NEVES NETO	28.686.340-5
129	EVY MARCIA CHAVES	28.695.444-3
130	JOAO JOSE ALVES DE SOUZA	28.752.568-6
131	JOSE ANTONIO NETO	28.736.543-3
132	JOSE MARIA BORGES RODRIGUES	28.742.157-0
133	MARIA IZABEL LIMA	28.526.915-1
PARANHOS		
134	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	28.790.325-7
135	ANTONIO OPENKOSKI	28.758.507-7
PEDRO GOMES		
136	JOAO DE SANTA MENDONCA E OUTRO	28.551.027-4
PONTA PORÁ		
137	ALDENIR ALVES	28.759.573-0
138	JOAO AIRTON ANTONELLO	28.682.793-0
139	OSVALDO ALVES	28.759.959-0
PORTO MURTINHO		
140	ANDRE ALVES OUTEIRO	28.740.846-9
141	ANDRE SANTILLI RIBEIRO	28.629.621-7
142	ARLECY BALTA BALTUILHE	28.781.620-6
143	DARCI GONCALO OUTEIRO	28.752.582-1
144	EDER FERREIRA PENTEADO	28.787.996-8
145	INES ROQUE MARTINS	28.742.502-9
146	MANUELA MARTINS CASTRO CUNHA	28.740.993-7
147	RODRIGO SANTILLI RIBEIRO	28.629.622-5
RIBAS DO RIO PARDO		
148	CARLA DUBAY TAVARES CALAZANS	28.780.413-5
149	CARLOS ROBERTO MASSA	28.701.504-1
150	DERCI ALVES AMARAL	28.761.920-6
RIO BRILHANTE		
151	HEBER MARCIO CAMPOS	28.625.119-1
152	LUIS FELIPE CAMPOS LIBORIO	28.754.296-3
153	MARCIO SOCORRO POLLET	28.742.281-0
154	WALTER BARBOSA DE CAMPOS	28.571.257-8
RIO NEGRO		
155	MARCOS ROBERTO GONCALVES	28.753.959-8
156	MARIA IRIS LUBAS FECHTNER SILVA	28.771.807-7
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
157	EVANIL RODRIGUES	28.788.441-4
158	JOSE MARIO DE SOUZA	28.741.221-0
159	JOSE TIAGO CAMARGO DO AMARAL	28.792.742-3
160	MATEUS CAMARGO DO AMARAL	28.792.743-1
161	SAMIA VIEGAS MONTEIRO	28.757.328-1
162	WAGNER REZENDE DO AMARAL	28.753.488-0
ROCHEDO		
163	OSMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	28.793.011-4
SANTA RITA DO PARDO		
164	CLAUDIO ROBERTO SCHUTZE	28.729.883-3
165	MARIA MARGARETE SCATOLON	28.642.698-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
166	TANIA IGLESIAS GOMES DA SILVA	28.791.884-0
SETE QUEDAS		
167	LUCIANO PEREIRA PAVAO	28.792.683-4

SIDROLANDIA

168	ELMAR LUIZ PASSARIN/OUTROS	28.692.817-5
169	NELSON JOSE PAULETTO	28.652.840-1

TACURU

170	JOAO DELORENZO FILHO	28.746.450-4
-----	----------------------	--------------

TAQUARUSSU

171	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	28.710.147-9
172	NELSON GOMES DA SILVA	28.792.952-3

TERENOS

173	ADIR COSTA	28.753.025-6
174	ALAIR VAZ GUIMARAES STONER	28.710.347-1
175	ERIKLIS NOGUEIRA	28.710.645-4
176	JOSE LUIS FARIA	28.752.499-0
177	JUSCELINO PEREIRA VITURINO	28.772.190-6

TRES LAGOAS

178	CHAINED ABUD CHINAGLIA	28.752.421-3
-----	------------------------	--------------

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. WEBER & COSTA LTDA IE: 28.353.712-4
Av. Barão do Rio Branco, 483 SALA 05 – Centro – Caarapó/MS - CEP: 79940-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37617-E

2. DOMINGAS EDUARDA BENITES IE: 28.398.742-1
R. Pernambuco, 10 SALA 03 – Centro – Navirai/MS - CEP: 79950-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37766-E

3. FLEXPART ROTULOS ETIQ TRANSPORTES LTDA IE: 28.338.880-3
R. Oscar Guimaraes, 401 SALA 01 – Centro – Três Lagoas/MS - CEP: 79600-021
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37651-E

4. SIMONE BARBOSA OLIVEIRA IE: 28.397.775-2
Av. Sete de Setembro, 803 – Centro – Caarapó/MS - CEP: 79940-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37619-E

5. ADILSON JOSE HAVEROTH IE: 28.326.036-0
Av. Presidente Dutra, 2876 – Izanópolis – Cassilandia/MS - CEP: 79540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa–37655-E e 37656-E e 37657-E e 37658-E

6. ENERGISA MS DISTRIB. DE ENERGIA SA IE: 28.105.553-0
Av. Gury Marques, 8000 – Vl. Cidade Morena – Campo Grande/MS - CEP: 79072-900
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34370-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim

Matrícula 432985021

Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2017**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezoito do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2017
Processo: 11/024848/2014 – Alim n. 27451-E de 2-7-2014
Sujeito Passivo: Celia Mateini Silva – Campo Grande-MS. – IE: 28.237.633-0
Autuante: Elias Zuanazzi
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Bruno de Oliveira Pinheiro

*Recurso Voluntário n. 85/2016
Processo: 11/035809/2014-ALIM n. 27784-E de 10-9-2014
Sujeito Passivo: Cartonagem São José Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.297.394-0
Autuante: Elias Zuanazzi
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges
Pedido de Vista: Gustavo Passarelli da Silva

*Reexame Necessário n. 31/2016
Processo: 11/001452/2016 – ALIM n. 1060-M de 15-12-2015
Sujeito Passivo: Petróleo Querência Ltda. – Costa Rica-MS – IE: 28.322.466-5 – Advogados: Marcio Rodrigues e outros
Autuantes: Robinson Bogue Mendes e Mateus Romero Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

*Reexame Necessário n. 32/2016
Processo: 11/001495/2016 – ALIM n. 1061-M de 15-12-2015
Sujeito Passivo: Petróleo Querência Ltda. – Costa Rica-MS – IE: 28.322.466-5 – Advogados: Marcio Rodrigues e outros
Autuantes: Robinson Bogue Mendes e Mateus Romero Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 181/2017 – PROCESSO N. 11/036784/2015 (ALIM n. 29880-E/2015) – AGRAVO N. 2/2016 – AGRAVANTE: Transben Transportes Ltda. – I.E. 28.393.337-2 – Três Lagoas-MS – AGRAVADO: Julgador de Primeira Instância.

EMENTA: PROCESSUAL. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE – RELEVÂNCIA CARACTERIZADA. AGRAVO PROVIDO.

É mister o reconhecimento da relevância de impugnação apresentada intempestivamente quando os fundamentos e as provas documentais apresentados possam impactar o cabimento ou não da atuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 2/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do agravo.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.10.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 182/2017 – PROCESSO N. 11/010159/2015 (ALIM n. 28487-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 5/2017 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Paulo Echeverria Neto – I.E. 28.342.583-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Djalma Mazali Alves (OAB/MS 10.279) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO EM FACE DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA DASN E AS PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO – PAGAMENTO DO IMPOSTO DE PARTE DESSAS OPERAÇÕES – NÃO COMPROVAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA – ALEGAÇÃO DE USO DA MÁQUINA DE CARTÕES POR OUTRA PESSOA JURÍDICA – IRRELEVÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declarados ao Fisco e os recebidos por meio de cartão de crédito ou débito, estão estabelecidas as condições para a presunção legal de que o excedente refere-se a operações tributadas pelo ICMS, realizadas à margem de efeitos fiscais.

A alegação de entradas de mercadorias no estabelecimento, mediante o pagamento de imposto na modalidade de ICMS Garantido ou pelo regime de substituição tributária, não comprova que essas mercadorias tenham sido objeto das operações de saídas que se presumiram com base nas informações prestadas ao Fisco por empresas administradoras de cartões de crédito ou débito, não tendo o condão de afastar a presunção legal de que trata o art. 5º, §2º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997.

Nos termos dos artigos 81-A e 81-B da Lei 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505, de 2008, é lícita a obtenção de informações pelo Fisco junto às administradoras de cartões de débito e crédito.

O contribuinte, não obstante enquadrado no Simples Nacional, fica sujeito ao recolhimento do ICMS na mesma forma aplicada aos demais contribuintes, com relação às operações desacobertadas de documento fiscal, (art. 13, § 1º, XIII, “f”, LC n. 123/2006).

A alegação de utilização da máquina de cartões de crédito ou débito por outra pessoa jurídica não tem o condão de afastar a exigência fiscal, não sendo admitida a utilização desse tipo de equipamento por pessoa jurídica diversa daquela que a tem cadastrada no seu CNPJ.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.10.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 183/2017 – PROCESSO N. 11/046878/2014 (ALIM n. 28242-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 37/2015 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Andrews Graciano de Sousa (OAB/RJ 143.805), Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS 12.569) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. DECADÊNCIA DO DIREITO DE O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. ICMS-DIFERENCIAL DE ALIQUOTA. RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR DE PARTE DAS OPERAÇÕES – DIFERENÇA DE JUROS E MULTA – INCIDÊNCIA – LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Em se verificando que para parte das operações houve o decurso de prazo superior ao previsto pelo art. 173, inc. I do CTN, é mister o reconhecimento da decadência de o Fisco constituir o crédito tributário em relação a essas operações.

O fato gerador nas operações sujeitas à incidência do ICMS Diferencial de Alíquota ocorre no momento da entrada das mercadorias no território do Estado de Mato Grosso do Sul,

que, salvo prova em contrário, ocorre na data do registro de passagem nos postos fiscais de divisa do Estado, considerando-se vencida a obrigação tributária na data fixada em calendário fiscal para os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes do Estado. Ocorrendo o recolhimento fora do prazo é cabível a exigência do valor correspondente à atualização monetária e aos consectários legais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 37/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator
Cons. Gustavo Passarelli da Silva e Gigliola Lilian Decarli – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.10.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Gigliola Lilian Decarli, Christiane Gonçalves da Paz, Josafá José Ferreira do Carmo, Ana Lucia Hargreaves Calabria, José Maciel Sousa Chaves e Valtter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 4/SAD/2017
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público o Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual 2018, conforme especificado no quadro abaixo, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

Etapa	Atividade	Período
1	Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	29/1 a 2/3/2018
2	1º Acompanhamento	7/5 a 7/6/2018
3	2º Acompanhamento	7/8 a 6/9/2018
4	Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	12/11 a 20/12/2018
5	Publicação do resultado da ADI no Diário Oficial do Estado	28/1/2019
6	Homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado	27/3/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.536, 21/11/2017, página 19.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2017-PGE

PROCESSO: 15/003.365/2017

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - **CNPJ** nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande (MS).

CONTRATADA: Flex Office Comercio de Produtos Para Escritório Eireli - Epp.- **CNPJ/ MF** 14.166.058/0001-14.

OBJETO: Aquisição de material permanente – **01** Armário Alto Semi Aberto - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 005, **01** Armário Baixo - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 006 – **02** Gaveteiro volante com 4 gavetas - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 008 – **01** Mesa executiva em MPF - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 012 – **04** Mesa angular - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 017 – **01** Mesa quadrada auxiliar - LOTE 001 – **ITEM** (GRUPO) 020 – **05** Cadeira giratória alta com braços - LOTE 002 – **ITEM** (GRUPO) 004 – **01** Cadeira executiva giratória telada c/ braços - LOTE 002 – **ITEM** (GRUPO) 012 – **01** Sofá estofado de 03 lugares - LOTE 002 – **ITEM** (GRUPO) 023 – **02** Cadeira média fixa com braços - LOTE 002 – **ITEM** (GRUPO) 003, conforme Pedido de Utilização por Adesão (carona) de Ata de Registro de Preços 034/2017-SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15

VALOR: R\$ 26.969,51 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 14/11/2017 a 14/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO:** 15901. **Função Programática:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44905242 - **Natureza da Despesa:** 449052. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE, **Nota de Empenho** nº 2017NE000231 e 2017NE000233, de 11/12/2017.

ASSINATURAS: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Márcio Reis Cordeiro - Sócio administrador.

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 20/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função Docente em caráter temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o ano letivo de 2018.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico www.portaldoprofessor.ms.gov.br, a partir das 8h do dia 15 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2018, devendo o interessado acessar o [link cadastramento de professor](#) e seguir adequadamente as inscrições que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro, o qual ocorrerá exclusivamente pela internet e será requisito essencial para a sua contratação.

1.2. O professor do Quadro Permanente do Estado que pretenda exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá salvar o documento para gerar o número de protocolo, enviar e imprimir o comprovante, finalizando a sua inscrição.

1.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexistência nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.

1.5. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro e não receberá ficha de cadastramento na versão impressa.

1.6. A relação de candidatos cadastrados, por município e por atividade, componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o dia 23 de fevereiro de 2018.

1.7. A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida no momento em que o candidato for chamado para a contratação.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;

b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;

c) readaptados;

d) no desempenho de mandato classista.

3.2. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

a) em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;

d) no desempenho de cargo e/ou função militar;

e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;

g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;

i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento n. cadastral 26634 de 09/11/2016

Processo: 29/040.837/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Professora Romilda Costa Carneiro, do Município de Alcinoópolis/MS, CNPJ/MF N. 01.601.995/0001-09, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo original sob n. cadastral 26634 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/11/2018

Assinatura: 29/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE JUNIOR - CPF/MF n. 929.512.521.53

Presidente da APM da EE Professora Romilda Costa Carneiro - Alcinoópolis/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento n. cadastral 26923 de 22/11/2016

Processo: 29/038.831/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF N. 03.470.788/0001-98, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo original sob n. cadastral 26923 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 08/06/2018

Assinatura: 08/12/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO - CPF/MF n. 024.890.281-46

Presidente da Associação dos Amigos dos Excepcionais, Mundo Novo/MS - CONVENENTE

Extrato do Contrato N° 0170/2017/SED N° Cadastral 8955

Processo: 29/037.124/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTAM O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICA, ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO.

Cícero Rosa Villela.

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL

Valor: R\$ 4.245,60 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 20/11/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio n. 165/SED/2016

Processo: 29/026.944/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF N.03.501.541/0001-91, denominado SED/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n.11788 de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: alterar a Cláusula Quinta do Convênio original, prorrogando sua vigência para 30/11/2018 .

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/11/2018

Assinatura: 29/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - CPF/MF n. 238.395.971-53

Prefeito do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS - CONVENENTE.

Extrato do Convênio n. 154/SED/2017

Processo n. 29/039.057/2017

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada **SED/MS** e de outro lado o Município de Dourados/MS, doravante denominado Município, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.155.926/0001-44, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Objeto: propiciar estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 11.788/2008 e a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 24 meses.

Assinatura: 12/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

DÉLIA GODOY RAZUK – CPF/MF n. 480.715.441-91

Prefeita do Município de Dourados/MS - Município

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 268/2017, aprovado em 05/12/2017.

PROCESSO N.º: 29/042190/2017.

INTERESSADO: Vania Sofia Ravasqueira dos Santos Barreiro

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Vania Sofia Ravasqueira dos Santos Barreiro, no *Centro de Formação Profissional de Leiria*, em Leiria, Portugal.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 269/2017, aprovado em 05/12/2017.

PROCESSO N.º: 29/030766/2017.

INTERESSADO: Eliane Lorencini Russo Migliorini/Maria Eduarda Russo Migliorini

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Eduarda Russo Migliorini, na *Sint-Augustinusinstuut BSO/TSO*, em Bree, na Bélgica.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 286/2017, aprovado em 06/12/2017.

PROCESSO N.º: 29/040007/2017.

INTERESSADO: Ennery Similien

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ennery Similien, no *Ministère de L'Éducation Nationale Et de La Formation Professionnelle*, de Porto Príncipe, Haiti.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 287/2017, aprovado em 06/12/2017.

PROCESSO N.º: 29/041184/2017.

INTERESSADO: Anna Tibaldo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anna Tibaldo, no *ISTITUTO DI ISTRUZIONE SUPERIORE "L. LUZZATTI"*, em Valdagno, Vicenza, Itália.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.º 56/SES/MS

Campo Grande, 12 de Dezembro de 2017.

Aprova o Regimento da Escola Técnica do SUS 'Professora Ena de Araújo Galvão'.

A Secretária Interina de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno proposto pela Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

Anexo I

REGIMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO"

TÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1.º A Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" foi criada como Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, pelo Decreto n. 3646 de 21 de julho de 1986 e transformada pelo Decreto n. 12.127 de 20 de julho de 2006, com sede em Campo Grande (MS), localizada à Av. Senador Filinto Muller, n. 1480, Vila Ipiranga, mantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinada à Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 02955271/0001-26.

Art. 2º. A Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" é uma instituição educativa, fundamentada nos princípios da legislação em vigor e, em especial, do Sistema Único de Saúde (SUS) integrada à Rede de Escolas Técnicas do SUS - RETSUS, e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MS.

TÍTULO II DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 3º. Esta escola tem como finalidade principal promover a educação profissional na área da saúde e a educação permanente para os trabalhadores de nível médio da rede pública de saúde e outras clientela, fundamentada nos princípios e diretrizes do SUS, nas necessidades dos serviços e da sociedade, buscando a integração entre o ensino-serviço-comunidade, contribuindo com a formação de redes de apoio técnico, colaborativo e solidário para o SUS. Busca ainda realizar e contribuir com pesquisas sobre a força de trabalho de nível médio da saúde, fortalecendo a gestão do trabalho e da educação na saúde, por meio de articulações e parcerias intra e intersetoriais.

Art. 4º. No cumprimento de suas finalidades este estabelecimento de ensino buscará o apoio de pessoas físicas e jurídicas, bem como instituições públicas e privadas e de organismos nacionais e internacionais, mediante acordos, convênios e contratos, visando o intercâmbio e a cooperação em atividades de ensino, estudo e pesquisa.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" adota, defende e promove em todos os seus processos educativos os princípios e diretrizes do SUS, tais como:

I-universalidade: "a saúde é um direito de todos", como afirma a Constituição Federal. Dessa forma, entende-se que o Estado tem a obrigação de prover atenção à saúde, garantindo todos os níveis de assistência;

II-integralidade: a atenção à saúde inclui as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e doenças, tratamento e reabilitação de forma individual ou coletiva. Em outras palavras, todas as necessidades de saúde das pessoas (ou de grupos) devem ser levadas em consideração;

III- equidade: todos devem ter igualdade de oportunidade em usar o sistema de saúde; como, no entanto, o Brasil contém disparidades sociais e regionais, as necessidades de saúde variam. Por isso, o princípio da equidade de tratar os desiguais de forma desigual deve ser muito enfatizado;

IV- participação da comunidade : o controle social, como também é chamado esse princípio, foi melhor regulado pela Lei nº 8.142. Os usuários participam da gestão do SUS através das Conferências de Saúde, que ocorrem a cada quatro anos em todos os níveis, e através dos Conselhos de Saúde, que são órgãos colegiados também em todos os níveis. Nos Conselhos de Saúde ocorre a chamada paridade: enquanto os usuários têm metade das vagas, o governo tem um quarto e os trabalhadores outro quarto.

V- descentralização político-administrativa: o SUS existe em três níveis, também chamados de esferas: nacional, estadual e municipal, cada uma com comando único e atribuições próprias, mas com gestão conjunta de todo o sistema. O município é o principal ente federal responsável pela área da saúde sendo responsável pelas ações e serviços de saúde local. Assim, tanto a criação de políticas públicas municipais como a aplicação de políticas nacionais e estaduais devem ser feitas pelo município.

VI- hierarquização e regionalização: os serviços de saúde são divididos em níveis de complexidade; o nível primário deve ser oferecido diretamente à população, enquanto os outros devem ser utilizados apenas quando necessário. Quanto mais bem estruturado for o fluxo de referência e contra-referência entre os serviços de saúde, melhor a eficiência e eficácia dos mesmos. Cada serviço de saúde tem uma área de abrangência, ou seja, é responsável pela saúde de uma parte da população. Os serviços de maior complexidade são menos numerosos, ficando sob sua responsabilidade grandes áreas de abrangência.

VII-preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

VIII- direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

IX- divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário;

X- utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

XI-integração, em nível executivo, das ações de saúde, meio-ambiente e saneamento básico;

XII-conjuação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XIII-capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;

XIV-organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

XV- valores como: eficiência; inovação; respeito à diversidade; responsabilidade socioambiental e transparência.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" tem como objetivos:

I – ser um centro de referência na formação profissional técnica de nível médio e de educação permanente na área da saúde, por meio de propostas e práticas inovadoras de ensino e aprendizagem comprometidas com os princípios e diretrizes do SUS, no âmbito regional e nacional, na forma presencial ou na modalidade de ensino à distância;

II- propiciar ao educando os conhecimentos indispensáveis ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania;

II - propiciar ao educando os princípios da politécnica, desenvolvendo uma formação omnilateral, isto é, integral, em que os estudantes sejam capazes de produzir e fruir ciência, arte e técnica.

III - desenvolver e apoiar ações que visem à profissionalização, o aperfeiçoamento e a atualização de recursos humanos, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos na área da saúde, com fundamento na Política Nacional de Humanização para o SUS.

IV - assegurar a concretização dos objetivos da educação profissional como processo, tendo como foco as necessidades do Sistema Único de Saúde, e a melhoria da prestação de serviços pelos recursos humanos da área da saúde;

V – integrar a escola com a sociedade contemplando, principalmente, a integração entre o serviço e a escola, enfatizando o trabalho como princípio educativo;

VI - propiciar ao educando condições permanentes de desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;

VII - promover cursos de educação profissional técnica de nível médio, aprimoramento técnico, formação inicial e continuada e educação permanente em saúde, com a participação da comunidade e a cooperação dos órgãos públicos, empresas públicas e privadas e unidades educativas;

VIII- assegurar , sempre que possível, que a saúde coletiva seja um tema transversal em todas as áreas de conhecimentos/disciplinas de seus projetos de cursos, garantindo o compromisso que esta escola tem com a formação de nível médio para o SUS;

IX- promover cursos para os trabalhadores de nível médio do SUS fundamentados nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Seção I Da Educação Profissional

Art. 7.º Os cursos de educação profissional técnica de nível médio têm por finalidade proporcionar conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científicos- tecnológicos sócio-históricos e culturais.

Art. 8º. A unidade escolar mantém o ensino na modalidade educação profissional, na área da saúde, em consonância com os princípios do SUS, funcionando sob a forma centralizada ou descentralizada, nos turnos matutino, vespertino, noturno, intermediário ou integral, de forma presencial ou na modalidade de ensino à distância.

Art. 9º. A unidade escolar oferece educação profissional técnica de nível médio para a saúde, com diversos cursos técnicos na área da saúde, além de especialização técnica de nível médio na forma presencial e na modalidade à distância, através de projetos aprovados pelo CEE/MS, abrangendo a formação profissional definida em lei específica, com estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às finalidades próprias e à clientela a que se destinam.

Art.10. Os cursos de formação inicial e continuada , bem como os processos educativos para os trabalhadores do SUS fundamentados na Política Nacional de Educação Permanente para a Saúde, terão seus projetos elaborados, aprovados e executados por esta escola.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11. Para a execução e cumprimento de suas finalidades, a unidade escolar funcionará com a seguinte estrutura:

I - direção;

II – setor financeiro e administrativo

III – setor de secretaria escolar

IV - setor de gestão escolar

V – setor pedagógico

VI – setor de integração escola/serviço

VII – do setor de educação permanente em gestão e atenção à saúde

VIII - coordenação de cursos;

IX-equipe técnica

CAPÍTULO I DA DIREÇÃO

Art.12. A direção é o órgão responsável pela coordenação, controle, supervisão e execução das atividades desenvolvidas na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", representando-a em suas relações internas e externas, diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. O cargo de diretor é exercido por um profissional de nível superior, preferencialmente com formação e/ou especialização na área da educação e da saúde coletiva, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde e lotado na escola, indicado pelo (a) Secretário (a) de Estado de Saúde, sendo designado por ato do Governador.

Art. 14. O diretor da Escola Técnica do SUS será substituído, nos seus impedimentos legais ou eventuais, pelo responsável pelo setor pedagógico da escola.

Art. 15. São atribuições do diretor:

I- zelar pelo cumprimento, no âmbito de sua competência, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;

II - propor à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde as atribuições relativas à unidade escolar;

III- coordenar, supervisionar e analisar a programação físico-orçamentária anual das atividades da escola e seu orçamento;

IV- apresentar, anualmente, à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e ao Conselho Gestor, o relatório das atividades e a prestação de contas dos gastos realizados;

V- acompanhar a execução das despesas, de acordo com os recursos orçamentários disponibilizados;

VI-supervisionar e analisar a avaliação institucional interna da escola;

VII- coordenar os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à conduta disciplinar;

VIII- divulgar aos alunos, ao corpo docente e administrativo as atribuições da escola contidas neste regimento e no projeto de cada curso em operacionalização;

IX- garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, contidas no Projeto Político Pedagógico da Escola;

X- assinar a documentação escolar, em conjunto com o secretário escolar;

XI -informar e despachar expediente, dando-lhe a tramitação requerida para cada caso;

XIII- divulgar os projetos e cursos em operacionalização;

XIV- proporcionar meios e materiais necessários ao funcionamento dos cursos;

XV- presidir solenidades e entrega de certificados ou diplomas;

XVI- executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO II DO SETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Art.16. O responsável pelo setor financeiro e administrativo é um profissional de nível superior, preferencialmente com formação em Administração de empresas ou Direito , pertencente ao quadro permanente de pessoal da secretaria de estado de saúde e lotado na escola, tendo como finalidade dar suporte administrativo às ações da escola.

Art.17. São atribuições do setor financeiro e administrativo, diretamente subordinado à direção da escola:

I-providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões técnicas;

II-organizar, coordenar e orientar as atividades de documentação, informação e arquivo referentes ao setor, no âmbito da escola técnica ;

III-providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões técnicas;

IV-organizar, coordenar e orientar as atividades de documentação, informação e arquivo referentes ao setor, no âmbito da escola técnica;

V-realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos necessários a escola, bem como subsidiar os dirigentes dos diversos setores, quanto às suas necessidades, por ocasião de seu orçamento anual;

VI-assessorar na elaboração da programação anual das atividades da escola e controlar seu orçamento anual, em conjunto com a direção;

VII- elaborar a prestação de contas dos recursos executados, apresentando-a, anualmente, ao conselho gestor e, mensalmente, aos coordenadores de cursos;

VIII-monitorar a execução das contas referentes a convênios, portarias, contratos e demais processos da escola técnica junto à SGTES/SES;

IX-providenciar a abertura de processos de interesse da escola técnica, bem como acompanhar a execução dos empenhos emitidos;

X-providenciar os processos relativos ao pagamento de horas aulas autorizadas pela direção da escola;

XI-executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO III

DO SETOR DE SECRETARIA ESCOLAR

Art. 18. A secretaria escolar, diretamente subordinada à direção, é responsável pelo desenvolvimento dos serviços de escrituração escolar, registros de documentos escolares, arquivo e emissão de correspondências relacionadas à escrituração escolar.

Art. 19. A função de secretário escolar é exercida por um profissional de nível superior, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, mediante parecer do diretor da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde e designado, legalmente, para o exercício da função.

Art. 20. O secretário escolar será substituído em seus impedimentos legais e eventuais, por funcionário do setor, previamente designado pela direção da escola.

Art. 21. Ao setor de secretaria escolar, diretamente subordinado à direção da escola, compete:

I- responder pelo expediente e pelos serviços gerais do setor;

II- executar, organizar e supervisionar os serviços de escrituração escolar e os registros relacionados com a administração da secretaria escolar;

III- subscrever, em conjunto com o diretor, os documentos escolares e os registros dos atos praticados no processo escolar;

IV- elaborar e organizar a agenda de serviço, fiscalizar e acompanhar os trabalhos da secretaria escolar, ordenando e distribuindo, equitativamente, as atribuições entre seus auxiliares;

V- supervisionar a organização dos fichários, arquivos e livros de escrituração sob a sua guarda;

VI-encaminhar à direção da escola, em tempo hábil, os documentos que devem ser visados ou assinados;

VII- controlar e não permitir a presença de pessoas estranhas ao setor, exceto por determinação da direção da escola;

VIII- cumprir e fazer cumprir as determinações da direção da escola;

IX- manter, sem rasuras ou emendas, a escrituração de todos os livros e documentos escolares;

X- manter informado, regularmente, o coordenador de curso sobre a movimentação dos alunos (frequência, desistência, atestada médicos, etc.);

XI- manter atualizado o arquivo de legislação e documentação pertinente à escrituração e registro escolar;

XII- providenciar, à vista dos resultados obtidos pelos alunos, a expedição de diplomas ou certificados e/ou documentação relativa à vida escolar do aluno;

XIII- secretariar as solenidades de entrega de certificados ou diplomas;

XIV- atender solicitações e determinações da inspeção escolar referente à Secretaria de Educação;

XV- verificar regularidades na configuração de matrículas nos cursos;

XVI- executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência

CAPÍTULO IV

DO SETOR DE GESTÃO ESCOLAR

Art.22. O responsável pelo setor de gestão escolar é exercido preferencialmente por um profissional de nível superior pertencente ao quadro permanente de pessoal da secretaria de estado de saúde e lotado na escola.

Art. 23. Ao setor de gestão escolar, diretamente subordinado à direção da escola, compete:

I- assessorar a direção da Escola Técnica do SUS em assuntos referentes a elaboração e divulgação de editais de credenciamento e inscrições para cursos;

II- realizar, coordenar, supervisionar e divulgar o processo de análise dos dados referentes às avaliações internas e externas da escola, em conjunto com os demais setores da escola;

III -manter informados os demais setores sobre as atividades desenvolvidas;

IV-realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos e serviços necessários a escola técnica ;

V- organizar e acompanhar em conjunto com a direção a programação e agendamentos das atividades desenvolvidas na sede da ETSUS;

VI- assessorar e informar à direção sobre as necessidades de manutenção e conservação do prédio da escola;

VII- manter a organização e funcionamento dos laboratórios da escola;

VIII- executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO V

DO SETOR PEDAGÓGICO

Art. 24. O setor pedagógico tem como finalidade proporcionar suporte técnico-pedagógico aos demais setores da estrutura da escola, no que se refere à coordenação das ações de ensino, elaboração de projetos, acompanhamento de cursos e avaliação tanto da estrutura dos currículos como dos processos de aprendizagem dos alunos.

Art. 25. O serviço do setor pedagógico é realizado por pedagogos de preferência com especialização em saúde coletiva, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, ou nomeados em cargo.

Art. 26. Ao setor pedagógico, diretamente subordinado à direção da escola, compete:

I-coordenar a elaboração do plano das atividades do setor;

II-possibilitar condições para o aperfeiçoamento técnico-pedagógico da comunidade escolar;

III-estabelecer normas para acompanhamento do processo pedagógico em conjunto com os demais setores da escola;

IV-subsidiar a direção da escola na definição de linhas de ação pedagógica sempre que solicitado;

V-participar nas decisões pedagógicas e administrativas da unidade escolar;

VI-acompanhar e orientar pedagogicamente o sistema de estágio curricular supervisionado dos cursos;

VII-propor a realização de eventos de capacitação pedagógica para os docentes dos cursos;

VIII-cooperar no preenchimento de relatórios solicitados pelos órgãos oficiais;

IX-atualizar, em conjunto com os demais setores, os projetos de cada curso;

X-elaborar e executar projetos de estudos e pesquisas científicas, em conjunto com os demais setores, visando à implementação da política de desenvolvimento de recursos humanos na área de saúde para a escola;

XI-elaborar e atualizar o regimento escolar, em conjunto com os demais setores;

XII- na ausência do diretor da escola, na pessoa do responsável pelo setor , assinar em conjunto com o secretário escolar, declarações relativas à vida escolar do aluno, sempre que houver necessidade;

XIII- articular-se com outros organismos de formação locais, regionais, nacionais e internacionais, visando a potencialização da educação na saúde.

XIV-executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO VI

DO SETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA/SERVIÇO

Art.27. O responsável pelo setor de integração escola/serviço é um profissional de nível superior de preferência com especialização em saúde coletiva, pertencente ao quadro permanente de pessoal da secretaria de estado de saúde e lotado na escola.

Art. 28. Ao setor de integração escola/serviço, diretamente subordinado à direção da escola, compete:

I-articular-se com os serviços de saúde, empresas, instituições e comunidade, visando garantir as condições para a elaboração e execução dos cursos oferecidos pela escola e a integração ensino-serviço;

II-articular-se com os serviços de saúde, empresas, instituições e comunidade para garantir as condições de execução das práticas e estágios profissionais exigidos em cada habilitação;

III-articular-se com a rede de escolas técnicas do sistema único de saúde (RETSUS), visando troca de experiências, compartilhamento de projetos e materiais didáticos, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas na Escola;

IV- garantir a divulgação das atividades desenvolvidas pela escola nas mídias de comunicação (site, jornais e outros) ;

V- garantir em conjunto com os demais setores da escola a articulação junto a SES/MS e secretarias municipais de saúde levantamentos de demandas e necessidades de formação/qualificação de trabalhadores do SUS;

VI- planejar, coordenar e divulgar em conjunto com os demais setores da escola, a realização de eventos de interesse da instituição;

VII- executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência;

VIII -

CAPÍTULO VII

DO SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

Art.29. O responsável pelo setor de educação permanente em gestão e atenção à saúde

é exercido por um profissional de nível superior de preferência com especialização em saúde coletiva, pertencente ao quadro permanente de pessoal da secretaria de estado de saúde e lotado na escola.

Art. 30. Ao setor de educação permanente em gestão e atenção à saúde, diretamente subordinado à direção da escola, compete:

I- apoiar e cooperar tecnicamente com as comissões intergestores regionais (CIR) na construção dos planos regionais de educação permanente em saúde (PAREPS) do estado.

II- apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre educação permanente em saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas com as ações educativas e de educação profissional em saúde da Escola Técnica do SUS assumidas nos respectivos termos de compromisso de gestão.

III- articular com todos os setores da SES e secretarias municipais de saúde do estado levantamentos sobre as demandas e necessidades de formação profissional e demais processos educativos fundamentados na educação permanente em saúde, para os trabalhadores de nível médio, na modalidade presencial e à distância(EAD).

VI- participar das instâncias de articulação e pactuação do SUS: comissão intergestores bipartite (CIB), comissões intergestores regionais (CIR) e comissão de integração ensino e serviço (CIES).

V- planejar, coordenar, monitorar e avaliar em conjunto com os demais setores da escola, as ações e estratégias de educação permanente implementadas nas regiões de saúde do estado, de forma presencial e a distância (EAD).

VI- promover a formação de articuladores e apoiadores nos municípios do estado visando a implementação da educação permanente em saúde em toda a rede de atenção em parceria com a Escola Técnica do SUS;

VII- executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO VIII

DA COORDENAÇÃO DE CURSOS

Art. 31. A coordenação de curso tem como objetivo a operacionalização dos cursos oferecidos pela escola, centralizados e descentralizados.

Art. 32. O coordenador de curso será um profissional da área de saúde, vinculado ao município-sede do curso oferecido, de nível superior, e, preferencialmente, com formação na área do curso.

Art. 33. A coordenação de curso desenvolverá suas funções de forma integrada e articulada com a escola, contando com o apoio da direção, da secretaria escolar, da equipe técnica da escola e do setor pedagógico, no acompanhamento contínuo e "in loco" do processo de desenvolvimento do curso.

Art. 34. São atribuições do coordenador de curso:

I - participar da divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos candidatos aos cursos, em conjunto com os demais setores da escola;

II - informar aos alunos a agenda do curso, o projeto, o desenvolvimento e o término do curso, bem como as normas regulamentares da escola;

III - elaborar o calendário e o cronograma anual, juntamente com a secretaria escolar e o setor pedagógico;

IV - fornecer aos professores, com antecedência, o conteúdo programático previsto no projeto;

V - coordenar e avaliar o planejamento das aulas dos docentes em conjunto com o setor pedagógico;

VI - elaborar o cronograma semanal das atividades do curso e fixar em local visível para os alunos;

VII - prover o material didático e, se necessário, solicitá-lo à equipe técnica da escola e/ou setor pedagógico, com antecedência;

VIII - realizar reuniões com o corpo docente e discente, periodicamente e sempre que necessário;

IX - articular-se com as instituições conveniadas com a escola, para a realização de estágio e confirmação das datas e horários do mesmo;

X - organizar os grupos de estágio e informar aos alunos, o horário, o material de bolso e as normas a serem observadas;

XI - acompanhar o processo educativo e as aulas teórico-práticas, prestar assistência ao corpo discente e docente em suas dificuldades, em colaboração com os demais setores da escola;

XII - receber a equipe técnica da escola e o setor pedagógico, nos cursos executados de forma descentralizada e assinar o termo de visita;

XIII - encaminhar para a secretaria escolar, os diários de classe e os canotos de notas, devidamente preenchidos, sem rasuras e no prazo determinado;

XIV - encaminhar, para o setor financeiro e administrativo a documentação necessária para o pagamento das horas-aulas ministradas, até o 28º dia útil do mês;

XV - manter a secretaria escolar informada sobre o desenvolvimento do curso descentralizado (início e fim de cada momento), e da movimentação de alunos (frequência, desistência, atestada médicos, etc.);

XVI - participar de reuniões com a direção e setor pedagógico, quando solicitado;

XVII - participar dos eventos de capacitação pedagógica realizados pela escola;

XVIII - garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, contidas no projeto político pedagógico da escola.

CAPÍTULO IX EQUIPE TÉCNICA

Art. 35. A equipe técnica é composta por profissionais de diversas formações, de preferência com especialização em saúde coletiva e cuja formação seja relacionada com as áreas específicas de cada curso, oferecido pela escola, tendo como função principal, a elaboração de projetos e o monitoramento, supervisão e suporte técnico aos cursos centralizados e descentralizados.

Art. 36. São atribuições da Equipe Técnica:

I - elaborar projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, formação inicial e continuada de trabalhadores, pós-técnica e educação permanente na área da saúde, em conjunto com os demais setores da escola;

II - garantir, junto ao coordenador de curso, a implementação do projeto político pedagógico da escola e dos projetos de cursos;

III - assessorar tecnicamente o coordenador de curso no desenvolvimento das atividades dos cursos em execução;

IV - prover os docentes, em conjunto com o coordenador de curso, de recursos didáticos de apoio para o desenvolvimento das aulas;

V - prestar apoio, quando necessário, na execução do estágio, juntamente com o Coordenador de curso;

VI - acompanhar e prestar apoio aos professores e coordenadores de cursos, no desenvolvimento de suas funções;

VII - auxiliar na atualização dos registros de movimentação e desempenho dos alunos;

VIII - garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, contidas no projeto político pedagógico da escola;

IX - manter-se informado sobre a execução dos cursos;

X - manter informados os demais setores da escola sobre as atividades desenvolvidas no setor;

XI - elaborar e executar projetos de estudos e pesquisas científicas do setor de saúde, para subsidiar a implementação da política de desenvolvimento de recursos humanos na área de saúde.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE CLASSE

Art.37. O conselho de classe tem como finalidade deliberar sobre assuntos que visem penalidades disciplinares, aprovação e reprovação de alunos.

Art.38. O conselho de classe é formado pelos seguintes membros:

I - diretor;

II - chefe da Secretaria Escolar;

III - chefe do Setor de Assessoramento Pedagógico;

IV - coordenador de curso, objeto de análise;

V - docentes envolvidos no curso, objeto de análise;

VI - representante discente do curso, objeto de análise.

Art.39. De cada reunião será lavrada uma ata, em livro próprio.

CAPÍTULO II DO CONSELHO GESTOR

Art. 40. O conselho gestor tem como finalidade auxiliar a escola no planejamento e avaliação dos cursos, apoiar na adequação dos currículos, acompanhar os egressos na inserção e qualidade nos serviços de saúde, deliberar sobre assuntos que visem à gestão escolar, bem como deliberar em assuntos didático-pedagógicos.

Art. 41. O conselho gestor será composto dos seguintes membros:

I - diretor;

II - secretário Escolar;

III - chefe do Setor de Assessoramento Pedagógico;

IV - representante da Equipe Técnica;

V - chefe do Setor de Gestão Escolar;

VI - chefe do Setor de Integração Escola/ Serviço;

VII - coordenador de cada Curso;

VIII - representantes do corpo docente de cada Curso;

IX - representantes do corpo discente de cada Curso;

X - representante do Conselho Estadual de Saúde.

Art.42. As normas de funcionamento do conselho gestor serão disciplinadas em seu estatuto.

Art. 43. Compete ao conselho gestor:

I - analisar os projetos dos cursos propostos pela Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão";

II - propor cursos de educação profissional técnica de nível médio, formação inicial e continuada de trabalhadores, pós-técnica de nível médio e de educação permanente na área da saúde;

III - deliberar sobre mudanças de currículos;

IV - analisar e emitir parecer sobre penalidades disciplinares graves referentes ao corpo discente e docente;

V - deliberar sobre as sugestões para a correção de eventuais desvios ou falhas na organização da Escola e operacionalização dos cursos;

Art. 44. Em cada reunião será lavrada uma ata, em livro próprio, dos assuntos tratados, que, após lida deverá ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO II DA BIBLIOTECA

Art.45. A biblioteca pertence à Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, sendo utilizada pela da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e pela Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", ambas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 46. É de responsabilidade do bibliotecário, responsável pelos serviços da biblioteca:

I - organizar, controlar, atualizar, conservar e divulgar os livros e publicações;

II - responsabilizar-se pelo empréstimo do acervo da biblioteca, realizado pelo corpo docente e discente e coordenador de curso, bem como de sua devolução, utilizando-se de instrumentos adequados para o acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV DOS LABORATÓRIOS

Art.47. Os laboratórios pertencem à Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e são compostos por: laboratório de informática, de enfermagem, de odontologia e de patologia clínica para serem utilizados pelos alunos durante os cursos técnicos executados.

Art.48. Os responsáveis pelos laboratórios têm como atribuição organizar, controlar e conservar os materiais permanentes, de consumo e instrumentais do setor.

TÍTULO V DO CORPO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO E DOS DOCENTES

CAPÍTULO I

DO CORPO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

Art. 49. Os profissionais que compõem o corpo técnico-administrativo da escola são funcionários públicos civis do poder executivo do estado de Mato Grosso do Sul, concursados, contratados ou cedidos de outros órgãos.

Art.50. Os direitos dos profissionais, mencionados no artigo anterior estão assegurados no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES

Art. 51. O corpo docente desta escola é composto por profissionais de nível superior, com formação em diversas áreas da saúde e em outras áreas de conhecimento e preferencialmente com especialização em saúde coletiva e que atuam no SUS, contribuindo com a integração entre o ensino e o serviço, facilitando assim, a problematização dos processos de trabalho existentes na rede pública de saúde.

Art. 52. Para ser docente da escola o professor deverá estar credenciado no banco de profissionais selecionados pela secretaria de estado de saúde, mediante edital específico, onde são selecionados conforme dispõe a legislação em vigor e de acordo com a necessidade dos projetos dos cursos.

TÍTULO VI DA ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 53. Esta escola oferece cursos técnicos de nível médio, qualificação, capacitações, atualizações aperfeiçoamentos e especialização técnica de nível médio, conforme o interesse e demandas do SUS e cujo funcionamento será descrito nos artigos deste capítulo.

Art.54. Os cursos técnicos da escola terão início após concessão da publicação do ato de autorização de funcionamento do curso pelo órgão competente no Diário Oficial do Estado.

Art. 55. Os cursos de qualificação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento não necessitam da aprovação e autorização do Conselho Estadual de Educação ou da Secretaria de Estado de Educação para serem executados.

Art. 56. As aulas de todos os cursos oferecidos pela escola poderão ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aulas aos sábados ou em turmas especiais nos finais de semana (sexta e sábado em período integral). O calendário do curso será elaborado pela coordenação do curso, atendendo à carga horária estipulada na matriz curricular.

Art.57. A duração da hora/aula teórica-prática de todos os cursos da escola será de 60 minutos, conforme planejamento da escola e de cada professor, elaborado de acordo com a orientação da direção, coordenação pedagógica, com horário definido para os três turnos.

Art. 58. Os cursos de especialização técnica de nível médio somente terão início após a publicação do ato concessório de autorização de funcionamento do curso no Diário Oficial do Estado pelo órgão competente.

Art. 59. Os cursos poderão funcionar: de segunda à sexta-feira, podendo ser nos períodos matutino, vespertino ou noturno, com carga horária diária de 4 horas e, aos sábados, no período matutino, também com carga horária de 4 horas; ou quinzenalmente, em dois dias da semana (de segunda-feira a sábado) com carga horária diária de 8 horas; ou ainda de segunda a sábado, durante (1) uma semana por mês, em período integral (momento de concentração).

Art. 60. O calendário dos cursos será elaborado pela coordenação do curso, atendendo à carga horária estipulada nas matrizes curriculares de cada projeto.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 61. Todos os projetos da escola devem ser fundamentados nos princípios e diretrizes do SUS, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996), nas deliberações do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no Plano Estadual de Saúde, no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e no projeto político pedagógico da escola. Seguem algumas diretrizes para subsidiar a elaboração dos projetos, conforme a especificidade destes.

Seção I Organização do Currículo

Art. 62. Os currículos dos cursos técnicos serão oferecidos de forma subsequente ao ensino médio, considerando a escolaridade prevista para os requisitos de acesso ao curso. A estrutura curricular adotará a pedagogia das competências e poderá ser organizada em áreas de conhecimento/disciplinas agrupadas sob a forma de módulos, blocos, unidades ou outras formas de organização e, sempre que possível, deverá ser evitada a saída intermediária, pois esta escola defende a formação completa do estudante trabalhador, opondo-se a processos formativos parciais e fragmentados.

Art. 63. Os cursos técnicos na área da saúde ofertados por esta escola devem obedecer ao mínimo de 1.200 horas, acrescidas da carga horária destinada ao estágio supervisionado estipulado pela Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação e indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

Seção II Princípios da Politécnica

Art. 64. A matriz curricular de todos os cursos da Escola (técnico, especialização técnica, formação inicial e continuada) deverá contemplar os princípios da politécnica, desenvolvendo uma formação omnilateral, isto é, integral, em que os estudantes sejam capazes de produzir e fruir ciência, arte e técnica.

Seção III Integração Escola-Serviço

Art. 65. A integração da escola com a sociedade também é outra diretriz a ser contemplada, principalmente a integração entre o serviço e a escola, enfatizando o trabalho como princípio educativo. São exemplos de atividades a serem contempladas nos currículos: práticas e estágios na rede pública de saúde, realização de feiras e/ou seminários culturais e científicos, elaboração e execução de projetos de extensão envolvendo a escola e a comunidade, participação em eventos culturais e artísticos, entre outros.

Art. 66. Esta escola busca a integração entre o serviço e o ensino, estando comprometida com os interesses do SUS. Sua clientela é composta preferencialmente pelos trabalhadores que atuam na rede pública de saúde, assim como seu corpo docente. Os currículos dos cursos devem estar em consonância com as necessidades dos serviços de saúde, promovendo processos formativos que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo SUS e da qualidade de vida da comunidade em geral. Devem-se estimular projetos de extensão que envolvam a escola e a comunidade.

Seção IV Ênfase na Saúde Coletiva

Art. 67. A matriz curricular de todos os cursos da Escola (técnico, especialização técnica, formação inicial e continuada) deverá contemplar áreas de conhecimento ou disciplinas relacionadas especificamente à saúde coletiva. Além disso, a saúde coletiva deverá ser um tema transversal em todas as outras áreas de conhecimentos/disciplinas, garantindo o compromisso que esta ETSUS tem com a formação de trabalhadores de nível médio para o SUS.

Seção V Currículo por Competências e Currículo Integrado

Art. 68. Todos os projetos dos cursos da escola (técnico, especialização técnica, formação inicial e continuada) deverão ser estruturados por competências, contemplando as dimensões do saber – saber (conhecimento), saber-fazer (habilidades) e saber-ser (atitudes, valores e emoções). A descrição das competências deverá estar explícita na ementa dos cursos.

Art. 69. Sempre que possível, os projetos dos cursos deverão ser elaborados na perspectiva do currículo integrado, visando à superação de uma formação superficial do aluno, na qual os conhecimentos são desenvolvidos de forma fragmentada, a leitura da realidade é feita de maneira parcial, sem um entendimento da complexidade da sociedade em que está inserido e, em especial, do mundo do trabalho em saúde.

Seção VI Princípios da Andragogia

Art. 70. Todos os projetos dos cursos da Escola (técnico, especialização técnica, formação inicial e continuada) deverão ser elaborados respeitando os cinco pressupostos-chaves da Andragogia, que são:

I- Adultos são motivados a aprender à medida que comprovam que suas necessidades e interesses serão satisfeitos; por isso esses são os pontos mais apropriados para se iniciar a organização das atividades de aprendizagem do adulto.

II- A orientação de aprendizagem do adulto está centrada na vida; por isso, as unidades apropriadas para organizar seu programa de aprendizagem são a situação de vida e não as disciplinas.

III- A experiência é a mais rica fonte para o adulto aprender; por isso o centro da metodologia da educação do adulto é a análise das experiências.

IV- Adultos têm uma profunda necessidade de serem autodirigidos; por isso, o papel do professor é engajar-se no processo de mútua investigação com os alunos e não apenas transmitir-lhes seu conhecimento e depois avaliá-los.

V- As diferenças individuais entre pessoas crescem com a idade; por isso, a educação de adultos deve considerar as diferenças de estilo, tempo, lugar e ritmo de aprendizagem.

Seção VII Desenvolvimento das Competências Básicas

Art. 71. A matriz curricular de todos os cursos técnicos deverá prever a oferta das seguintes áreas de conhecimento (ou disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática e Informática, com o objetivo de oportunizar aos estudantes o desenvolvimento de competências básicas.

Art. 72. Entende-se como competências básicas, exemplificativamente: leitura crítica e interpretação de textos; comunicação escrita e oral; operações básicas e cálculos matemáticos; raciocínio lógico; iniciação às tecnologias de informação e comunicação, para que eles possam desenvolver as atividades didático-pedagógicas do curso com um melhor aproveitamento, favorecendo, assim, uma formação técnica de qualidade.

Seção VIII Iniciação à Metodologia Científica

Art. 73. Todos os projetos de cursos técnicos devem contemplar a iniciação à metodologia científica, propiciando aos estudantes as noções fundamentais da construção do conhecimento científico, despertando o interesse pela pesquisa e estimulando a busca, produção e expressão do conhecimento nas suas vidas pessoais e profissionais, além de subsidiá-los na elaboração e apresentação de trabalhos escolares.

Seção IX Acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais

Art. 74. A escola disponibilizará vagas aos candidatos com necessidades especiais, desde que sejam compatíveis com o perfil de conclusão do curso, ou seja, desde que não interfiram nas habilidades profissionais requeridas pelo conselho profissional da categoria.

Art. 75. Nesse caso, de alunos portadores de necessidades especiais, quando necessário, a escola dará o devido suporte, procurando reorganizar currículos, metodologias, técnicas de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação que sejam adequados ao desenvolvimento desses alunos.

Art. 76. A escola poderá se valer da utilização de linguagens compatíveis com as necessidades especiais apresentadas como o Sistema Braille e a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 77. A família e o aluno serão orientados e encaminhados a profissionais especializados, por meio da promoção de parcerias com institutos e universidades que viabilizem serviços que atendam às necessidades deles.

Seção X Descentralização dos Cursos

Art. 78. Havendo estrutura física, técnica e operacional, com condições de exequibilidade, esta escola deve descentralizar os cursos oferecidos, ou seja, executá-los no município onde residem os trabalhadores, levando os cursos o mais próximo possível destes, facilitando, assim, sua acessibilidade e permanência nos processos educativos realizados.

Art. 79. Os Núcleos Regionais de Saúde devem ser fortalecidos para contribuírem como parceiros da escola no desenvolvimento de sua missão institucional.

Seção XI Educação Permanente em Saúde

Art. 80. Todos os projetos dos cursos da escola, sempre que possível, devem ser elaborados conforme os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, tendo o processo de trabalho em saúde como *locus* privilegiado do processo formativo a ser desenvolvido.

Art. 81. Os currículos dos cursos devem colocar o trabalho como princípio educativo e a participação dos trabalhadores e da comunidade em geral como principal estratégia para o desenvolvimento das atividades da escola.

Seção XII Metodologia

Art. 82. Os cursos devem ser organizados em módulos, desenvolvidos por áreas de conhecimentos/disciplinas que deverão ser desenvolvidas por meio de procedimentos que favoreçam a participação ativa do educando.

Art. 83. Visando superar a pedagogia da transmissão, que concebe o ensino como mera transmissão de conteúdo e a aprendizagem como acumulação de conhecimentos e informações, deverá ser adotada nos projetos de cursos uma metodologia problematizadora, desenvolvida por meio de uma aprendizagem construtivista e reconstrutivista, que visa estabelecer relações entre teoria/prática e ensino/trabalho, de modo a permitir aos alunos uma constante reflexão sobre sua prática, utilizando a investigação e a reelaboração do conhecimento como estratégia para uma aprendizagem significativa.

Art. 84. As aulas deverão ser ministradas de forma teórico-práticas, em sala de aula ou em outros ambientes educativos devidamente equipados, utilizando-se recursos didáticos que atendam à natureza das áreas de conhecimento/disciplinas.

Art. 85. As aulas serão oferecidas por intermédio de diferentes técnicas pedagógicas como: trabalhos em grupo, trabalhos em campo, seminários, relatórios, simulações, aulas expositivas dialogadas, aulas práticas, dentre outros, a critério do professor. Os professores deverão elaborar o planejamento de ensino, considerando o conhecimento e as experiências vivenciadas pelo aluno, favorecendo assim o melhor aprendizado deste. De acordo com as dificuldades apresentadas pelos alunos, o professor deverá adequar sua metodologia às necessidades deles a fim de sanar suas dúvidas.

Art. 86. Para desenvolver seu conteúdo, o professor poderá utilizar como suporte teórico os livros e DVDs disponíveis na Biblioteca de Ciências da Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul na Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, ou ainda, realizar levantamento bibliográfico junto à Biblioteca Virtual em Saúde, pela Internet, também disponível na referida biblioteca.

Art. 87. O material didático, quando não for disponibilizado pela escola, deverá ser elaborado pelos professores do curso e será reproduzido e fornecido aos alunos por esta escola.

Seção XIV Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 88. Ao final dos cursos técnicos executados pela escola, conforme projeto do curso, a escola poderá exigir como conclusão para a formação técnica, que o aluno apresente um trabalho de conclusão de curso (TCC), a partir das atividades desenvolvidas ao longo dos módulos, conforme as normas da ABNT.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 89. O calendário escolar é o instrumento que expressa à ordenação temporal das atividades previstas no plano anual deste estabelecimento de ensino, de acordo com o projeto político pedagógico, o projeto do curso e este regimento escolar.

Parágrafo Único: No calendário escolar devem estar especificados:

- I- período do início do ano letivo;
- II- previsão mensal dos dias letivos;
- III- período de aulas e de férias do corpo discente;
- IV- feriados;
- V- reuniões do conselho de classes dos cursos técnicos em execução;
- VI- recesso do estabelecimento de ensino;

Art. 90. O calendário escolar é elaborado anualmente por este estabelecimento de ensino.

Art. 91. São considerados dias letivos aqueles em que as aulas forem normais neste estabelecimento de ensino, com a participação efetiva do professor e do aluno.

Art. 92. As aulas não podem ser suspensas, exceto em decorrência de fatos que justifiquem tal medida, neste caso, devem ser repostas para o devido cumprimento de carga horária e dos dias letivos.

TÍTULO VII DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I REQUISITOS DE ACESSO

Art. 93. Para acesso aos cursos técnicos, o candidato deve ter, no mínimo, 18 anos completos e o ensino médio concluído. Quando o projeto tiver como público alvo os trabalhadores do SUS, os candidatos deverão estar trabalhando, preferencialmente no sistema público de saúde, na área a que o curso se refere. Nesse caso, as vagas que não forem preenchidas pelos trabalhadores do SUS, ou seja, as vagas remanescentes, deverão ser distribuídas para a comunidade, por meio de processo seletivo.

Seção I Seleção

Art. 94. Caso haja mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, será feito um processo de seleção. A seleção objetiva averiguar o grau de adequação entre o nível de conhecimento, o grau de aspiração dos candidatos e o grau de compatibilidade de suas condições e de ocupação do técnico.

Art. 95. O processo de seleção se dará mediante a divulgação do curso em vários meios de comunicação, como o Diário Oficial do Estado, a página virtual oficial da Secretaria de Estado de Saúde – SES e o *site* da ETSUS.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 96. O candidato aprovado e classificado na seleção para os cursos técnicos da escola, quando esta se fizer necessária, deverá efetuar a sua matrícula no curso pretendido, por Módulo, através do preenchimento do requerimento de matrícula fornecido pela secretaria escolar anexando-se a documentação relacionada a seguir:

- 2 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Carteira de identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de eleitor (cópia);
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Histórico Escolar.

CAPÍTULO III FREQUÊNCIA

Art. 97. A frequência mínima obrigatória às aulas teóricas-práticas é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada área de conhecimento/disciplina teórico/prática do Módulo e 100% (cem por cento) da carga horária do estágio profissional supervisionado.

Art. 98. Os casos de dispensa às aulas por gestação, licença maternidade, cirurgias de urgência, doenças infecto-contagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas serão analisadas pelo coordenador do curso e asseguradas ao aluno à compensação desse período, conforme previsto na Lei n. 6202, de 17 de abril de 1975 e Decreto-Lei n. 1044, de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único. Nos casos previstos acima, a dispensa deve ser requerida pelo aluno ou por seu representante legal. A compensação dessas aulas será feita por meio de exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o estado de saúde e as possibilidades desta escola. O requerimento deve ser acompanhado de laudo médico, especificando o período no qual o aluno ficará impedido de frequentar as aulas.

CAPÍTULO IV DO REGIME DOMICILIAR

Art. 99. O regime domiciliar é uma condição permitida em lei que garante ao aluno o direito de realizar em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar dentro das possibilidades do estabelecimento de ensino.

§ 1º O benefício de que trata o caput do artigo deve ser requerido pelo aluno, seu familiar ou seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 2º No atestado médico ou laudo deve, obrigatoriamente, constar: o código internacional de doenças (CID), o motivo do afastamento, com a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

Art.100. São considerados beneficiários de tratamento excepcional:
I- alunas em estado de gestação a partir do oitavo mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II- alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar;

Art. 101. Compete à secretaria escolar:

I- orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações fornecidas pelo aluno, seu familiar ou seu procurador legalmente constituído;

II- encaminhar a documentação para a coordenação técnica do curso para as devidas providências.

Art.102. Compete ao coordenador técnico do curso:

I- comunicar aos professores do curso solicitando as atividades escolares;
II- manter contato com o aluno, seu familiar ou seu procurador legalmente constituído para encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;

III- encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§ 1º O aluno deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos os componentes curriculares, nos prazos estabelecidos pelos docentes;

§2º O aluno ou seu familiar ou seu procurador legalmente constituído deverá obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação técnica do curso para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art.103. As atividades escolares deverão ser entregues pelo aluno, seu familiar ou procurador legalmente constituído no prazo estipulado pela coordenação técnica do curso;

Art.104. O regime domiciliar não tem efeito retroativo.

Art.105. O estágio profissional supervisionado dos cursos técnicos oferecidos pela escola não podem ser cumpridos em regime domiciliar pois exigem a presença física do aluno para sua execução.

Art. 106. Fim do período do benefício, o aluno deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA

Art.107. Transferência é a passagem do aluno de um estabelecimento de ensino para outro, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Art.108. Em qualquer época da operacionalização dos cursos técnicos e de especialização técnica de nível médio oferecidos pela escola, o aluno poderá requerer a transferência, que será expedida através de documento específico, acompanhada da ementa curricular, contendo todos os registros referentes à vida escolar do aluno.

Art. 109. O prazo para expedição de transferência é de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do requerimento.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Art. 110. Para prosseguimento de estudos, a escola poderá promover o aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores do aluno.

Art. 111. São requisitos para esse aproveitamento, que estes estudos, conhecimentos e experiências estejam diretamente relacionados com o perfil de conclusão e com as áreas de conhecimento do curso técnico cursado e que tenham sido desenvolvidos:

I – em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos, desde que autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do Sistema de Ensino.

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração;

III – em outros cursos de educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Art. 112. Em todos os casos previstos no artigo anterior, este estabelecimento de ensino realizará avaliação por uma comissão composta de técnicos da escola e equipe docente, por meio de prova escrita e, se necessário, também prova prática, baseada em conteúdos da ementa curricular do projeto, sendo a nota mínima 7,0 (sete) para determinar em que módulo o aluno poderá ingressar no curso.

Art. 113. A escola deverá também, quando for o caso, realizar análise do histórico escolar e da ementa curricular correspondente aos conteúdos, áreas de conhecimento ou disciplinas em que o aluno obteve aprovação.

Art. 114. O aproveitamento de estudos, conhecimentos e de experiências anteriores deverá ser requerido antes do início do módulo e o aluno somente poderá efetivar sua matrícula após submeter-se à análise e avaliação, sendo que os documentos que subsidiarem a avaliação serão arquivados no prontuário do aluno para efeitos legais.

CAPÍTULO VII AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 115. A avaliação, parte integrante do processo educativo, é entendida com ênfase no aspecto formativo. Entende-se a avaliação formativa como um constante diagnóstico participativo e dialógico entre o docente e o discente, possibilitando ao primeiro, com base nas informações coletadas, realizar intervenções, como prestar orientação e apoio àqueles que não estão conseguindo desenvolver as competências requeridas pelos cursos.

Art. 116. A avaliação será realizada por instrumentos e modalidades diversificadas, tais como: avaliação escrita, oral e prática, estudos de casos, projetos, situações-problema, elaboração de portfólios, provas, atividades em grupo, painéis, seminários, dramatizações, relatórios, auto e interavaliação, entre outros.

Art. 117. Os resultados das avaliações serão expressos sob a forma de conceito Apto (A) e Não Apto (NA) e todo o processo de avaliação realizado deverá ser de alguma forma registrado pelo professor (planilhas, relatórios, pareceres, etc.), ficando sob sua responsabilidade e guarda.

CAPÍTULO VII DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 118. A recuperação é um direito do aluno e será disponibilizada pela escola ao estudante quando o mesmo estiver com dificuldades para atingir o mínimo de desempenho exigido pela disciplina ou área de conhecimento.

Art. 119. A recuperação ocorrerá preferencialmente de forma contínua e paralela ao desenvolvimento das bases tecnológicas realizada no decorrer das aulas. Quando o aluno, mesmo com a recuperação paralela, não obtiver o conceito Apto (A), deverá ser oferecido ao mesmo, recuperação final, cuja carga horária deverá ser equivalente a pelo menos 10% da carga horária total da disciplina/área de conhecimento em que o aluno não alcançou o referido conceito.

Art. 120. As aulas de recuperação final, quando necessárias, deverão ocorrer de forma independente ao horário regular do curso, na forma de aulas expositivas, trabalhos individuais e em grupos que posteriormente serão objeto de nova avaliação pelo professor responsável pela disciplina, cujo conceito para aprovação será Apto.

Art. 121. O aluno poderá ficar para recuperação em todas as disciplinas/áreas de conhecimento de cada bloco temático.

Art. 122. Caso o aluno, após esgotar todas as possibilidades de recuperação, ainda não consiga alcançar o conceito Apto (A) na disciplina/ área de conhecimento, o mesmo será considerado Não Apto (NA), e sua situação será levada ao conselho de classe, para fins de conhecimento e registro em ata, de sua vida escolar.

Art. 123. No caso de ser considerado Não Apto (NA) no módulo cursado, o aluno poderá proceder à matrícula no Módulo em questão, após requerer o aproveitamento das áreas de conhecimento cursadas com êxito, cursando apenas aquela na qual foi considerado Não Apto (NA), desde que o curso esteja dentro do prazo do ato autorizativo concedido pela Secretaria de Estado de Educação e Conselho de Educação para sua operacionalização, além da exigência da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" estar ofertando-o, naquele momento.

CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

Art. 124. O estágio profissional supervisionado tem como objetivo desenvolver no aluno dos cursos técnicos da escola, técnicas do trabalho aprendidas no decorrer do curso, levando-o a emitir relatórios sobre as atividades vivenciadas, descrevendo-as e enfatizando a realização de trabalhos relacionados às áreas de conhecimento do referido módulo (conforme projeto do curso), por intermédio de conhecimentos e conteúdos teóricos, com o objetivo de vivenciar situações concretas de trabalho que possibilitem o desenvolvimento de posturas adequadas à profissão, atenuando o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional.

Art. 125. Caberá aos professores de estágio, sob a orientação da coordenação do curso, elaborar o plano de desenvolvimento dessas atividades, devendo acompanhar e supervisionar o aluno em todas as situações práticas, sendo responsáveis em procederem à avaliação dos alunos.

Art. 126. Todas as atividades deverão ser registradas e observadas na ficha de estágio, na qual deverá estar explicitada a avaliação e a frequência do aluno, cuja avaliação será expressa por meio dos conceitos, conforme determina o sistema de avaliação de cada projeto

Art. 127. Será considerado promovido no estágio o aluno que obtiver conceito Apto e frequência igual a 100% (cem por cento). O aluno que não atingir o conceito e/ou a frequência exigida será considerado reprovado no módulo.

Art. 128. Para a realização do estágio profissional supervisionado, serão formados grupos com quantitativo de alunos conforme a especificidade de cada curso. Também a carga horária total do estágio profissional supervisionado será de acordo com cada curso (sendo, no mínimo, 20% do total da carga horária do curso) e poderá ser realizada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o horário de funcionamento dos locais dos estágios.

Art. 129. O aluno trabalhador poderá ser dispensado do cumprimento de até 50% da carga horária do estágio profissional supervisionado, quando comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, mediante avaliação realizada pela escola, respeitados os critérios de estar no exercício da função no prazo mínimo de 01 (um) ano e estar desenvolvendo atividades compatíveis com as competências propostas para o curso.

Art. 130. A instituição garantirá ao aluno o seguro contra acidentes pessoais, bem como seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, quando for o caso.

CAPÍTULO X DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS DOCENTES

Art. 131. Todos os projetos dos cursos da escola devem contemplar capacitação pedagógica do corpo docente, visando subsidiá-lo para o exercício da docência, para o conhecimento do projeto político pedagógico e do projeto do curso que será executado.

Art.132. A capacitação pedagógica dos cursos técnicos será de no mínimo 40 horas, visando à complementação da formação dos docentes para a prática das atividades de docência e será realizada pelo setor pedagógico.

Art. 133. A capacitação pedagógica conterá momentos de concentração e dispersão, onde serão desenvolvidos temas relacionados à educação profissional na área da saúde, teorias do conhecimento, didática, planejamento, avaliação, metodologia problematizadora, pedagogia das competências e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de fundamentar e instrumentalizar a atuação pedagógica dos docentes conforme previsto na Deliberação 6.321/2001 - CEE/MS.

TÍTULO VIII DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DO ARQUIVO ESCOLAR

Art. 134. É de responsabilidade da secretaria escolar manter os registros e o arquivo organizado, através da documentação escolar e escrituração, a partir dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula dos alunos;
II - cópia autenticada de documentos pessoais e escolares;
III - guia de transferência, quando for o caso;
IV - termo de desistência do curso, quando for o caso;
V - formulário de declaração total e/ou parcial do curso, quando for o caso;
VI - livro de Termo de Visita de supervisões técnicas da Secretaria de Estado de Educação;

VII - livro de ata das reuniões do conselho gestor da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão";

VIII - diários de classe e canhotos de notas do curso;

IX - atas de Resultados finais de conclusão do curso;

X - certificados e diplomas dos cursos;

XI - histórico escolar;

XII - livro de registros de certificados e diplomas.

Parágrafo único. Poderão ser incinerados, após o prazo de sete anos, os seguintes documentos, desde que devidamente registrados em livro próprio:

I - avaliações de estágio;

II - diários de classe e canhotos.

CAPÍTULO I DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS EXPEDIDOS AOS CONCLUINTES DO CURSO

Art. 135. Esta escola expedirá diploma de técnico de nível médio, para o aluno que concluir com êxito todos os Módulos previstos nos projetos dos cursos técnicos por ela oferecidos.

Art.136. No caso dos cursos de especialização técnica ou de qualificação, capacitação, aperfeiçoamento ou atualização será expedido certificado para o aluno que concluir o curso com êxito.

Art.137. O histórico escolar acompanhará o diploma ou o certificado, conforme o caso, explicitando, também, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso.

TÍTULO IX DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

Art. 138. Esta escola por meio de um acompanhamento sistemático e contínuo desenvolverá avaliação interna periódica, mediante aplicação de questionários que serão utilizados como instrumentos de coleta de informações, visando saber as condições de funcionamento da escola como um todo e da qualidade do curso oferecido em todos

os Módulos operacionalizados, envolvendo os diferentes segmentos que integram a comunidade escolar, isto é: alunos, professores e funcionários técnico-administrativos.

Art. 139. Os resultados dessa avaliação serão consolidados em relatórios, com o objetivo de aperfeiçoamento da qualidade de ensino e o desempenho dos alunos frente aos objetivos propostos e às competências desenvolvidas nos cursos e, a avaliação externa será realizada pelo órgão próprio da Secretaria de Educação de MS.

TÍTULO X
DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE
Seção I
Dos Direitos do Docente

Art. 140. Os docentes terão os seguintes direitos, no desenvolvimento de suas funções:

- I - utilizar-se dos recursos disponíveis na unidade escolar, para atingir objetivos educacionais e institucionais;
- II - ser informado sobre as normas, regulamentos, projeto de curso e o projeto político pedagógico da escola;
- III - valer-se de técnicas e métodos pedagógicos próprios para obter melhor rendimento de seus alunos, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola;
- IV - participar de reuniões e conselhos de classe promovidos durante o desenvolvimento do curso;
- V - ser representado no conselho gestor;
- VI - participar das avaliações internas e externas da escola.

Seção II
Dos Deveres do Docente

- Art. 141. É dever do docente:
- I - elaborar e encaminhar para o coordenador de curso o plano de ensino no prazo estipulado;
 - II - colaborar na programação dos estágios;
 - III - acompanhar e observar os alunos, para identificar as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que possam interferir na aprendizagem, comunicando ao coordenador de curso, para as devidas providências, junto aos setores especializados de assistência;
 - IV - informar e orientar, permanentemente, o aluno sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo;
 - V - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
 - VI - responsabilizar-se pela atualização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados em salas de aula, laboratórios, hospitais e outros ambientes específicos, próprios de sua área curricular;
 - VII - fornecer, com antecedência, ao coordenador de curso a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
 - VIII - entregar, na secretaria escolar, em até uma semana após o término das aulas da disciplina/área de conhecimento, o diário de classe, canhoto de notas e avaliação de estágio profissional supervisionado devidamente preenchida, com letra legível e sem rasuras;
 - IX - participar dos eventos de capacitação pedagógica oferecida pela escola.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE
Seção I
Dos Direitos do Discente

- Art. 142. É direito do aluno:
- I - ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
 - II - ser respeitado em suas convicções religiosas, conforme legislação vigente;
 - III - ser orientado em suas dificuldades;
 - IV - ser ouvido em suas queixas ou reclamações, quando relacionadas ao curso;
 - V - ser informado acerca dos conceitos a ele atribuídos, em até uma semana após o término da disciplina/área de conhecimento;
 - VI - receber seus trabalhos devidamente corrigidos e avaliados pelo professor ministrante da disciplina/área de conhecimento.
- Art. 143. Na defesa de seus direitos, o aluno poderá requerer ou representar ao diretor qualquer assunto de seu interesse, relacionado à sua vida escolar.

Seção II
Dos Deveres do Discente

- Art. 144. Constituem deveres do aluno:
- I - comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas pelos docentes e pela escola;
 - II - cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
 - III - justificar ao professor em todas as ocasiões, de sua ausência, encaminhando documento comprobatório, dentro do prazo estipulado;
 - IV - respeitar e cumprir as normas regimentais;
 - V - zelar pela conservação do prédio, mobiliário, equipamentos e instrumentos, responsabilizando-se pelos danos causados, individualmente ou em grupo;
 - VI - atender a convocação da direção, dos docentes e demais setores da escola;
 - VII - atuar com probidade a execução de trabalhos, de exercícios, de provas e demais atos escolares;
 - VIII - solicitar, por escrito, à secretaria escolar a documentação que necessite, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES APLICADAS AO DOCENTE E AO DISCENTE
Seção I
Das Penalidades Aplicadas ao Docente

Art. 145. Pela inobservância de seus deveres, serão aplicadas penalidades aos docentes, conforme previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, ou de acordo com as leis trabalhistas, contratuais ou ainda do projeto do curso. Ficam os membros do corpo docente e técnico-administrativo, sujeitos ainda às outras penalidades previstas em lei.

Seção II
Das Penalidades Aplicadas ao Discente

Art. 146. A transgressão acarretará aos alunos as seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo diretor, ouvido o conselho gestor:

- I - advertência verbal;
- II - advertência escrita;
- III - suspensão;
- IV - desligamento do curso.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 147. Qualquer servidor, do corpo docente ou discente, que tenha conhecimento de uso ou tráfico de substâncias que produzem dependência física e/ou

psíquica, dentro da unidade escolar, deverá informar, imediatamente, à direção, para providências junto à autoridade competente;

Parágrafo único. A omissão ou negligência da direção nos casos previstos neste artigo estará sujeito às sanções penais cabíveis na espécie.

Art. 148. Os atos de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento dos cursos, assim como os projetos de cursos aprovados pelos órgãos competentes, e em vigor, são considerados partes integrantes deste regimento escolar.

Art. 149. O presente regimento escolar deverá estar disponível para conhecimento de todos os participantes da comunidade escolar.

Art. 150. Todos os recursos humanos envolvidos, direta ou indiretamente, na Escola Técnica do SUS estarão sujeitos às normas deste regimento.

Art. 151. Este regimento escolar poderá ser modificado sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. As modificações do presente regimento escolar deverão ser submetidas à apreciação da direção, conselho gestor da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 152. Os casos omissos deste regimento escolar serão resolvidos pelo conselho gestor ou pela autoridade competente, nos termos da lei e registrados em ata para sua validação.

Art.153. Este regimento escolar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evelyn Ana Cafure

Diretora da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0029/2013/SES
N° Cadastral 2462

Processo:

27/200.788/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul) e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELO.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 10/12/2.017 a 09/12/2.018, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), com parcela mensal estimada em R\$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Amparo Legal:

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura:

08/12/2017

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e JOSE VICENTE COSTARDI GIROTTI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0041/2016/SES
N° Cadastral 7536

Processo:

27/100.631/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul) e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 05/12/2.017 a 04/04/2.018, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe 1.1. O valor global constante do Contrato original permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 3.676.380,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando-se o atendimento do HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Josceli Roberto Gomes Pereira

Amparo Legal:

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura:

04/12/2017

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Pedro Luiz Pereira Ferreira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0044/2016/SES
N° Cadastral 7576

Processo:

27/100.439/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul) e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA – ME.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 044/FUNSAU/2.016 - Item de Despesa nº 3917 e Natureza de Despesa nº 339039-, firmado entre as partes em 15 de dezembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Valor:

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 9.480 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12

(doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 14/12/2017
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Marilda Ferreira Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
 NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS
 SUBSTITUTO:
 NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
 REFERENTE:
 PROCESSO Nº 31/201.269/2016 CONTRATO Nº 126/2016/SEJUSP/MS
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de PORTO MURTINHO/MS.
 DATA DE ASSINATURA (Contrato): 01 de fevereiro de 2017.
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
 Campo Grande/MS, 17 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0024/2017/AGEHAB Nº Cadastral 8985

Processo: 67/100.280/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de serviços e de valor ao Contrato n. 24/2017, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Valor: Em razão do decréscimo de R\$ 1.058.865,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oitenta centavos), o valor o contratual passará de R\$ 1.837.458,08 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 778.592,70 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Amparo Legal: Art. 65, I, b, e §2º, II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.
Data da Assinatura: 17/11/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marco Antonio de Moraes.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPAN Nº 154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no Município de Corumbá/MS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016; Considerando que cabe à Agepan a fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas dos serviços públicos delegados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014 e, no art. 15, inciso III do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016; Considerando a metodologia do reajuste da Tarifa Básica prevista no Item 7. Reajuste da Tarifa Básica do Contrato SEOP nº 003/2008, e a forma de reajustamento, utilizando-se a fórmula estabelecida, cujos parâmetros e índices são aqueles calculados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, tomando como data base do reajuste o mês de agosto de 2008, e como base de cálculo os valores dos índices de junho de 2008 e outubro de 2017; Considerando o conteúdo do processo nº 19/000.535/2008 – SEINFRA (Vol. IX), referente à Concessão Onerosa da Ponte sobre o Rio Paraguai, e a solicitação de reajuste anual das tarifas de pedágio requerida pela Concessionária Porto Morrinho Ltda., e Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 034, de 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário anual dos valores de pedágio cobrados pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária de concreto armado edificada sobre o rio Paraguai, na Rodovia BR-262, no trecho entre os Municípios de Miranda e Corumbá, correspondente a 3,125% (três inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento), em conformidade com a Tabela de Tarifa de Pedágio estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A tarifa de pedágio, de que trata o *caput*, será cobrada dos condutores ou proprietários de quaisquer espécies de veículos automotores que utilizarem a ponte de concreto como meio de transposição do Rio Paraguai.

Art. 2º Ficam isentos da cobrança da tarifa de pedágio os condutores de veículos automotores de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

inclusive de suas autarquias e fundações, bem como dos veículos pertencentes aos Estados estrangeiros e destinados às suas representações diplomáticas (Lei Estadual nº 1.480, de 4 de fevereiro de 1994, art. 3º).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de portaria do dia 1º de janeiro de 2018.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS
 Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CLASSE	MULTIPLICADOR	TARIFA DA CLASSE
Motos	0,6	5,90
Veículos de Passelo	1,0	9,90
Veic. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos Simples ou Tandem	1,5	14,90
Veic. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos isolados	2	19,80
Veículo Comercial 2 Eixos	2	19,80
Veículo Comercial 3 Eixos	3	29,70
Veículo Comercial 4 Eixos	4	39,60
Veículo Comercial 5 Eixos	5	49,50
Veículo Comercial 6 Eixos	6	59,40
Veículo Comercial 7 Eixos	7	68,30
Veículo Comercial 8 Eixos	8	79,20
Veículo Comercial 9 Eixos	9	89,10
Veículo Comercial 10 Eixos	10	99,00

Tarifa Básica 2017: R\$ 9,60
 Tarifa Básica 2018: R\$ 9,90
 Reajuste anual: 3,125%

Processo nº 51/200.784/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5394.

Recorrente: Marcio da Silva Braz.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira

Despacho fis. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 14 de dezembro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Marcio da Silva Braz, em face do Auto de Infração nº 5394, contudo, considerando a sua primariedade, a **conversão da pena de multa em pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Processo nº 51/200.798/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros em veículo não registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5451.

Recorrente: N & P Transportes Rodoviários Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fis. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 14 de dezembro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por N & P Transportes Rodoviários Ltda., em face do Auto de Infração nº 5451, **mantendo-se a penalidade no valor de 100 (cem) UFRMS e majorando-a em 100% do valor aplicado, totalizando 200 (duzentas) UFRMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe Recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Processo nº 51/200.845/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4771.

Recorrente: Aldino de Souza Cheres Junior.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fis. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 14 de dezembro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto Aldino de Souza Cheres Junior, em face do Auto de Infração nº 4771, contudo, considerando a primariedade do autuado, a **conversão da pena de multa em pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5466

Processo nº 51/201.048/2017

Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 17/11/2017

Local da Infração: MS 162, KM 13 – Dourados/MS

Placa do veículo: HQR 9305

Valor em UFRMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e ndereação à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 14 de dezembro de 2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 0061/14/DTP/DAP/AGEPAN-MS

PROCESSO - N.º 31/601071/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LM VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA

OBJETO - Alterar a vigência prevista na clausula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional,

em atividades de ajudante geral na produção de vidros temperados, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir de 02 de dezembro de 2017.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º. 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de dezembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Carlos Mossin sócio da LM VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 025/2016 – SGI COVEN N. 25.649/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (MS), CNPJ N. 03.173.317/0001-18.

PROCESSO N. 57/102.177/2015.

OBJETO: Fica acrescida ao valor do referido Convênio a importância de R\$ 19.573,12 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), passando o total ajustado dos atuais R\$ 1.868.165,86 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.887.738,98 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 1.371.421,54 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) de responsabilidade da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e R\$ 516.317,44 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo à contrapartida do Município de Nova Andradina (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/03, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57/102.177/2015.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20.	Diretor-Presidente da AGESUL.
JOSÉ GILBERTO GARCIA CPF n. 174.824.299-72.	Prefeito Municipal de Nova Andradina (MS).

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0057/2014/AGESUL

N° Cadastral 3490

Processo: 19/100.484/2014
Orgão: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Contratada: Fluidra Brasil Industria e Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto o presente termo, a rescisão do Contrato n° 057/2014, referente a prestação de serviços técnicos especializados para execução do Sistema de Suporte a Vida (filtragem, automação e iluminação) - ("SSV") e construção cenográfica previstos na composição do Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS.

Rescisão: Fica rescindido o Contrato n.º 057/2014, mediante os fundamentos de fato e de direito exarados no processo supracitado.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 78, inciso XIV, c/c artigo 79, inciso II

Data da Assinatura: 13/12/2017

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Pere Ballart Hernandez

Extrato do Ato Decisório para Aplicação de Penalidade referente ao Contrato N° 0204/2016/AGESUL N° Cadastral 7282

Processo: 57/101.950/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul e Construtora Aurora Eireli - EPP

Objeto: Aplico à empresa Construtora Aurora Eireli – EPP, a penalidade de multa, no valor de R\$ 82.572,11 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), em razão da inexecução parcial dos serviços referente ao Contrato OV n. 204/2016.

Fundamentação Legal: Art. 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/12/2017

Assina: Emerson Antônio Marques Pereira

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 035/2017
PROCESSO 71/600.877/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS– CNPJ: 03.681.582.0001/07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: indeterminada

Data da Assinatura: 13.11.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15 pela AGRAER e **Donato Lopes da Silva** – CPF: 071.977.131-53 pela Prefeitura.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 027804/2017 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.055/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S.S.C.H. CNPJ

Objeto: 15.452.212/0001-87
Constar o n° do CNPJ da Seleta n° 15.452.212/0001-87, contratada para inserção de 04 (quatro) adolescentes no mercado de trabalho – junto Agraer;
Alterar a representação da Agraer, conforme caput;

Data da Assinatura: 14.12.2017
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, Diretor Presidente da Agraer

REVOGAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 133/2015
PROCESSO 63/200.178/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação PROMANDIOCA, CNPJ n.º 18.733.739/0001-78.

Objeto: Revogação do Termo de Permissão de Uso n° 133/2015

Data da Assinatura: 14.12.2017

Assina: **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04,

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 055/2017
PROCESSO 71/601.111/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS– CNPJ: 03.352.986/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: indeterminada

Data da Assinatura: 13.11.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15 pela AGRAER e **William Luiz Fontoura** – CPF: 519.573.451-87 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 013/2017
PROCESSO N° 63/200.526/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS– CNPJ: 03.184.041/0001-73

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: indeterminada

Data da Assinatura: 13.12.2017

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04 pela AGRAER e – Angelo Chaves Guerreiro CPF: 112.713.688-70 pela Prefeitura.

Extrato do Contrato N° 0035/2017/AGRAER N° Cadastral 9180

Processo: 71/600.219/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020008 - Coven 025597, Fonte de Recurso 0281180012 - CR825263/2015/MDA/CAIXA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS;

Programa de Trabalho 20606203182020008 - Coven 025597, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 174.889,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 012/2017 regulado pela lei federal 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 30/09/2018.

Data da Assinatura: 11/12/2017

Assinam: André Nogueira Borges e Alvaro Roberto Silvestre Fialho

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.542 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PÁGINA 10/13.

PORTARIA IAGRO/MS/N° 3585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Apromam as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo, a emissão E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Estadual n° 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual n° 4518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Instrução Normativa SDA N° 45 de 15 de junho de 2004;
Considerando a Instrução Normativa SDA N° 24 de 05 de abril de 2004;
Considerando o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA;

Considerando a Portaria/IAGRO/MS n° 3.562 de 29 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a identificação individual dos equídeos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Instituir a informatização das requisições e dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-Saniagro.

Art. 3º Autorizar a emissão de E-GTA de equídeos, via web, pelo produtor rural quando cumpridas todas as diretrizes desta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

- I - AIE – Anemia Infecciosa Equina;
- II - APP RESENHA VIRTUAL – Aplicativo desenvolvido pela IAGRO e disponibilizado via *mobile* para identificação individual de equídeos e preenchimento da resenha dos equídeos;
- III - CRMV/MS – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul;
- IV - CT-13 – Comprovante de aquisição de vacina contra Febre Aftosa;
- V - DDSA – Divisão de Defesa Sanitária Animal;
- VI - E-GTA – Guia de Trânsito Animal Eletrônica;
- VII - EQUÍDEO – Qualquer animal da família Equidae, incluindo equinos, asininos e muarens;
- VIII - EQUÍDEO IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE – Qualquer equídeo que for identificado individualmente, via *APP Resenha Virtual* por um médico veterinário, e que, ao final da identificação receberá um número único gerado pelo sistema E-Saniagro. Para fins desta portaria será mencionada simplesmente como equídeo identificado;
- IX - E-SANIAGRO – Sistema informatizado da IAGRO;
- X - FOCO – Propriedade onde houver um ou mais equídeos com diagnóstico comprovadamente positivo de AIE e/ou Mormo;
- XI - IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal;
- XII - I.E. – Inscrição estadual;
- XIII - I.S. – Inscrição sanitária;
- XIV - LABORATÓRIO CREDENCIADO – Laboratório pertencente à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) com competência para realização de exames para diagnóstico de AIE e/ou Mormo;
- XV - MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- XVI - MÉDICO VETERINÁRIO CADASTRADO – Médico veterinário cadastrado pelo MAPA, na respectiva UF, para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de mormo, e/ou cadastrado pela IAGRO para identificação individual dos equídeos e para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE;
- XVII - MS – Mato Grosso do Sul;
- XVIII - PNSE – Programa nacional de sanidade dos equídeos;
- XIX - PROPRIEDADE – Qualquer estabelecimento de uso público ou privado, rural ou urbano, onde exista equídeo dentro de seus limites, a qualquer título;
- XX - PRODUTOR – Pessoa física ou jurídica que tenha, a qualquer título, equídeo sob sua posse ou guarda;
- XXI - UF – Unidade da federação;
- XXII - UL – Unidade local.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Seção I Do Produtor

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade devem estar, obrigatoriamente, cadastrados junto à IAGRO e com o saldo de equídeos atualizado na I.E. ou I.S.

§1º. O cadastro por I.E. ou I.S. deverá ser renovado sempre que houver alteração.

§2º. O registro de nascimentos, mortes ou evoluções de era deverá ser realizado semestralmente ou sempre que houver necessidade.

§3º. A atualização poderá ser realizada pelo preenchimento Anexo II da Portaria IAGRO/MS nº 3562/2016 ou pelo CT-13 nas campanhas oficiais de vacinação contra Febre Aftosa.

Seção II Do Laboratório Credenciado

Art. 6º Os laboratórios credenciados do MS deverão realizar cadastro junto à IAGRO para atuarem no PNSE.

§1º. O cadastro de laboratório credenciado de outra UF será voluntário.

§2º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos laboratórios cadastrados e ativos, que ficará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

Art. 7º O cadastro dos laboratórios do MS será voluntário até 31/03/2018.

§1º. A partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, para atuarem no PNSE obrigatoriamente todos os laboratórios deverão estar cadastrados na IAGRO.

§2º. O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante ao preenchimento da ficha cadastral conforme Anexo I desta Portaria, e enviado à coordenação do PNSE na DDSA, até 31/03 de cada ano.

§3º. O laboratório cadastrado na IAGRO receberá um *login* e senha de acesso ao sistema E-Saniagro para o recebimento das requisições e lançamento dos resultados dos exames de AIE e/ou mormo.

§4º. A partir do cadastramento, o laboratório deverá, obrigatoriamente, lançar o resultado de todos os exames realizados em equídeos do MS no sistema E-Saniagro, independentemente dos equídeos estarem ou não identificados individualmente.

Seção III Do Médico Veterinário

Art. 8º Para atuar no PNSE no MS, Médicos Veterinários deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastramento na IAGRO através do preenchimento do anexo II desta Portaria.

Art. 9º São atribuições dos Médicos Veterinários cadastrados:

- I - Identificação individual de equídeos;
- II - Elaboração de resenhas via aplicativo;
- III - Transmissão de requisições de exames via sistema E-SANIAGRO;
- IV - Coleta e envio de material para diagnóstico de AIE e Mormo.

Parágrafo Único. A autorização para colheita e envio de material para diagnóstico de mormo dependerá de cadastro prévio no MAPA.

Art. 10 O Médico Veterinário cadastrado receberá *login* e senha para acesso ao aplicativo APP resenha virtual e ao sistema E-Saniagro.

§1º. Os dados de acesso são individuais e intransferíveis, sendo a utilização de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário cadastrado.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o médico veterinário, bem como, poderá realizar treinamentos quando julgar necessário.

§3º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos Médicos Veterinários cadastrados, que estará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

§4º. A lista, a qual se refere o §3º deste artigo, contemplará também informações sobre quais serviços cada profissional estará autorizado a prestar.

§5º. O Médico Veterinário será responsável por manter seu cadastro atualizado.

Art. 11 Quando descumpridas as regras previstas nesta Portaria, desde que respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, os Médicos Veterinários poderão ter seus cadastros suspensos ou cancelados.

§1. O recadastramento poderá ser solicitado 01 (um) ano após o descadastramento, devendo o médico veterinário realizar novo cadastro.

§2º. Os Médicos Veterinários que tiverem seu cadastro cancelado pela segunda vez não poderão ser cadastrados novamente para atuarem no PNSE em MS.

§3º. Quaisquer medidas que acarretarem em suspensão ou inativação do médico veterinário junto ao CRMV/MS, bem como suspensão cautelar junto ao MAPA para atuar na colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, terão seus efeitos estendidos a sua atuação junto ao PNSE na IAGRO.

§4º. A medida de que trata o §3º deste artigo dependerá de comunicação prévia exarada pelo CRMV ou pelo MAPA, de acordo com as competências legais de cada instituição.

§5º. Os Médicos veterinários suspensos por um período igual ou superior a 5 anos terão seus cadastros cancelados.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS EQUÍDEOS

Art. 12 Todo equídeo do MS destinado ao trânsito intraestadual e interestadual deverá ser identificado individualmente através do APP Resenha Virtual.

§1º. Para o cumprimento da medida estabelecida no *caput*, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) Até 30/06/2018: identificação individual facultativa para trânsito de equídeos para qualquer finalidade;

b) A partir de 01/07/2018: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos destinados eventos com aglomerações de animais;

c) A partir de 01/01/2019: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades.

§2º. Somente produtores com equídeos identificados e exames válidos lançados pelos laboratórios poderão emitir E-GTA via web.

§3º. Serão isentos de identificação individual, bem como apresentação dos exames de AIE e/ou Mormo, equídeos do MS destinados ao trânsito intraestadual ou interestadual com a finalidade "Atendimento Veterinário", casos em que a E-GTA será emitida somente na UL.

§4º. Equídeos menores de 6 meses de idade, quando isentos de apresentarem exames de AIE e/ou Mormo, **deverão** estar identificados individualmente em caso de trânsito.

Art. 13 A identificação será vinculada, obrigatoriamente, na I.E. ou I.S. do produtor na qual o animal está inserido.

§1º. A inclusão ou exclusão de um animal identificado individualmente na I.E. ou I.S. não acrescenta ou subtrai saldo na ficha sanitária do produtor.

§2º. Para trânsito, o produtor deverá possuir equídeos disponíveis no saldo e identificados.

Art. 14 O equídeo identificado receberá um número único da IAGRO, que o acompanhará por toda vida.

§1º. O número de identificação estará vinculado também com o número do chip, o número da associação de raça e do passaporte, quando houver.

§2º. A partir da identificação, todos os dados referentes a exames e vacinações passarão a ser vinculados ao número único do animal.

Art. 15 Após a identificação, o sistema E-SANIAGRO gerará o Certificado de Identificação Individual, que deverá ser impresso e acompanhará o equídeo em todos os trânsitos.

§1º. O certificado deverá ser reimpresso a cada alteração de resenha ou de titularidade do animal.

§2º. Quando houver necessidade de alteração da resenha devido a falha na identificação ou modificações nas características do animal, esta deverá ser realizada mantendo-se o vínculo com o número de identificação constante no certificado do equídeo.

§3º. É vetado ao médico veterinário realizar a primeira identificação várias vezes no mesmo equídeo ou alterar sem critério técnico sua identificação, seja por interesse próprio ou do produtor.

CAPÍTULO IV DA RESENHA VIRTUAL E COLETA DE MATERIAL

Art. 16 Todo equídeo deverá ser identificado individualmente antes da coleta de material para diagnóstico de AIE e/ou Mormo.

§1º. Caso o equídeo já possua o número único, é responsabilidade do produtor apresentar o certificado de identificação individual do equídeo para conferência da resenha ou informar ao médico veterinário requisitante o número único do animal a ser coletado.

§2º. Os dados e a resenha gráfica do animal constante no sistema E-SANIAGRO deverão ser conferidos a cada colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo do animal, podendo ser atualizados a critério do médico veterinário requisitante, observando sempre as alterações possíveis de ocorrer no animal.

§3º. A resenha deverá descrever fielmente o animal coletado e caso o médico veterinário verifique divergência na resenha gravada no E-SANIAGRO, ele deverá primeiro corrigi-la, via APP resenha virtual, para somente então realizar a colheita de material para exame.

§4º. Após a colheita, o Médico Veterinário deverá selecionar os exames e o laboratório para encaminhamento da requisição gerada pelo sistema E-SANIAGRO; a requisição será enviada, via sistema, ao laboratório selecionado.

§5º. O Médico Veterinário deverá imprimir uma via da requisição para entrega ao laboratório juntamente com o material coletado; poderá ser dispensada, a critério do laboratório, a impressão desta requisição, devendo o Médico Veterinário se adequar aos procedimentos internos do laboratório escolhido.

§6º. Durante o período de identificação facultativa, e em caráter excepcional o Médico Veterinário poderá utilizar o bloco de requisição/resenha manual.

§7º. A requisição/resenha manual deverá ser lançada pelo Médico Veterinário no E-Saniagro e também enviada via sistema ao laboratório.

§8º. É obrigatória a entrega da requisição/resenha manual original juntamente com o material coletado ao laboratório.

CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO DOS EXAMES DE AIE E MORMO

Art. 17 Os laboratórios credenciados no MAPA, após cadastrados na IAGRO deverão lançar todos os resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO.

§1º. O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios para todos os laboratórios de MS a partir de 30/06/2018.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o laboratório, bem como, realizará treinamentos quando julgar necessário.

§3º. Os resultados dos exames deverão ser lançados na I.E. ou I.S. do produtor, identificando o equídeo através do seu número único.

§4º. Caso o equídeo ainda não tenha sido identificado e o Médico Veterinário utilizar o bloco de requisição/resenha manual, o laboratório deverá lançar os resultados dos exames somente na I.E. ou I.S. do produtor, não vinculando a número único de equídeo.

§5º. A opção descrita no § 4º somente será possível enquanto a identificação individual não for obrigatória.

§6º. O Médico Veterinário requisitante deverá conferir os dados completos do produtor, juntamente com o laboratório no momento da entrega do material coletado, evitando assim erros de lançamento de resultados.

§7º. Os resultados de exames cujos dados do produtor estejam incorretos ou inexistentes no cadastro da IAGRO não terão validade para trânsito, bem como exames com formulários rasurados ou sobrescritos.

§8º. É vetado o lançamento de resultados de exames de AIE e/ou mormo em I.E. ou I.S. divergentes das declaradas nas requisições.

§9º. Após o lançamento do resultado no sistema, uma via da requisição deverá ser impressa e devidamente assinada pelo responsável técnico do laboratório, e remetida para o Médico Veterinário requisitante para que este assine e entregue ao produtor.

§10. A critério do produtor, a impressão e envio dos laudos negativos poderão ser dispensados, não cabendo solicitação posterior.

§11. Laudo com resultado diferente de negativo não poderá ser remetido ao Médico Veterinário.

Art. 18. O E- SANIAGRO autorizará o trânsito somente para animais com exame que apresentarem resultado negativo.

§1º. Para os casos em que os exames apresentarem resultado diferentes de negativo, o E-SANIAGRO realizará a interdição automática para o trânsito de equídeos da propriedade e de todas as I.E. e I.S. a ela vinculadas.

§2º. A propriedade interdita será considerada suspeita para AIE ou mormo, quando for o caso, e estará sujeita a aplicação de medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

§3º. A informação de uma suspeita ou foco será enviada automaticamente, via e-mail para as coordenções do PNSE da IAGRO e do MAPA, para a UL no município onde a propriedade se localiza e para o produtor.

§4º. Toda informação incorreta lançada no sistema E-SANIAGRO pelo laboratório deverá ser corrigida imediatamente após sua identificação, ficando o laboratório responsável por comunicar o equívoco à UL e a coordenação do PNSE para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DE E-GTAS

Seção I Pelo Produtor

Art. 19 Produtores rurais com equídeos identificados e com exames válidos lançados no sistema poderão emitir E-GTA, via web, nas finalidades liberadas para o perfil do produtor com login e senha no Saniagro.

§1º. O produtor não será obrigado a identificar todos os equídeos de sua propriedade para liberar a emissão de E-GTA na web.

§2º. Somente poderão transitar os equídeos identificados, com exames válidos e disponibilizados pelo laboratório no E-SANIAGRO.

Art. 20. Para a emissão da E-GTA, o produtor deverá selecionar em uma lista disponibilizada pelo E-SANIAGRO, quais os animais serão vinculados àquela guia de trânsito.

Parágrafo Único. A seleção será feita marcando os animais conforme o número de identificação individual de cada um constante na lista de animais registrados para o produtor.

Art. 21 Conforme a finalidade do trânsito, durante a emissão da e-GTA o sistema validará a quantidade de animais e os exames disponíveis.

Parágrafo Único. Documentos emitidos com erros, ou com animais divergentes do que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Art. 22 Para o trânsito intraestadual, o produtor ficará isento de anexar os exames negativos para AIE e mormo, devendo apenas anexar o Certificado de Identificação Individual de cada animal a sua respectiva E-GTA emitida.

Parágrafo Único. No trânsito interestadual o produtor ficará responsável por anexar à E-GTA todos os documentos originais solicitados pela Unidade da Federação - UF de destino.

Seção II Pelo Servidor da IAGRO

Art. 23 Será emitida somente nas UL da IAGRO, E-GTA contendo equídeos não identificados e E-GTA mista, isto é, contendo saldo de animais identificados e não identificados no mesmo documento.

Parágrafo Único. A E-GTA mista será emitida somente enquanto não for obrigatória a identificação de todos os equídeos destinados ao trânsito.

Art. 24 O produtor ficará isento de apresentar os exames para a emissão de E-GTA de animais identificados individualmente e com os resultados dos exames lançados no sistema E-SANIAGRO.

§1º. É responsabilidade do produtor informar corretamente quais animais serão transportados, bem como conferir a E-GTA após a emissão.

§2º. O produtor ficará isento de anexar os exames devendo apenas anexar o certificado de identificação individual de cada animal transportado à E-GTA emitida.

§3º. Quando a E-GTA for mista o produtor deverá, obrigatoriamente, apresentar os exames dos animais não identificados para emissão do documento, bem como anexá-los à E-GTA emitida.

§4º. Os números dos exames dos animais não identificados individualmente deverão estar descritos no campo "observação" da E-GTA.

§5º. Documentos emitidos com erros ou com animais divergentes dos que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Seção III Por Outro Estado

Art. 25 Resultados de exames de AIE e ou mormo anexados a E-GTAs de equídeos emitidas em outras UF poderão ser utilizados para novo trânsito em MS, desde que a E-GTA seja emitida em uma UL da IAGRO.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no *caput*, obrigatoriamente o produtor deverá apresentar os exames necessários para validar o trânsito, os quais deverão estar descritos no campo "Observação" da E-GTA.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O saldo de equídeos identificados e exames a eles vinculados serão creditados na I.E. ou I.S. do destinatário na confirmação, via web, do recebimento da E-GTA.

Art. 27 O produtor deverá providenciar e anexar o documento fiscal do trânsito, bem como, em caso de trânsito interestadual, ficará responsável por anexar também outros documentos exigidos pela UF de destino dos animais.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução desta Portaria serão tratados em normas complementares.

Art. 29 O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e na Lei Estadual nº 4.518/2014 ou outras que a substituírem.

Art. 30. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 973, DE 26 de dezembro de 2005.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DO LABORATÓRIO		
Nome do Laboratório:		
Razão Social:		
CNPJ:	IE:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Responsável técnico:		
CRMV do RT:		
DADOS DO CREDENCIAMENTO NO MAPA		
Nº Portaria de Credenciamento:		Data do Credenciamento:
Escopo:		
AIE () desde __/__/____		
Mormo () desde __/__/____		

Deve ser entregue na IAGRO anualmente até o dia 31/03.

Assinatura do proprietário	Assinatura e carimbo do RT
Local e Data	Assinatura e carimbo IAGRO

ANEXO II DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PNSE		
Nome Completo:		
CPF:	RG e Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	CRMV-MS:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail 1: Pessoal		
E-mail 2: Utilizado no celular		
TERMO DE COMPROMISSO		
<p>Eu, Médico(a) Veterinário(a), acima identificado, solicito meu cadastramento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a fim de atuar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE no Estado do Mato Grosso do Sul, nas atividades de identificação individual, preenchimento de resenha e requisição via sistema, e realização de coleta de sangue de equídeos para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina – AIE, comprometo-me a cumprir o que determina as legislações, as normas e instruções federais e estaduais vigentes relativas ao PNSE, como também a fazer a inspeção individual dos animais a serem coletados, preenchendo sua requisição e resenha com a máxima atenção, visando a perfeita identificação.</p> <p>Responsabilizo-me por qualquer divergência que possa ocorrer entre os caracteres por mim resenhados e aqueles encontrados nos animais. Assumo o compromisso de prestar todas as informações quando solicitadas pela IAGRO, assim como atender as convocações, orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pela IAGRO, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los.</p> <p>Declaro não estar respondendo processo junto ao CRMV ou MAPA que me impossibilita de assumir este compromisso e me responsabilizo por não delegar a terceiros minhas atribuições junto ao PNSE, bem como não compartilhar meus acessos ao aplicativo e ao sistema.</p> <p>Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste Termo de Compromisso poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva do cadastramento, bem como processos cabíveis.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.</p>		
Deve ser entregue na IAGRO.		
Local e Data	Assinatura e carimbo	

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/501.457/2017
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, com sede na Av Juca Pinhe número 333, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00 representada pelo Prefeito Municipal, RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, portador do CPF nº 362.082.056-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos das marcas e modelos Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584780, placa HQH 9415, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584832, placa HQH 9414, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584857, placa HQH 9410, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584905, placa HQH 9394. 12 de dezembro de 2017.

Data Assinatura: LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.

Assinam:

ONDE SE LÊ **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos das marcas e modelos Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584780, placa HQH 9415, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584832, placa HQH 9414, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584857, placa HQH 9410, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584905, placa HQH 9394.

LEIA-SE **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos das marcas e modelos Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584780,

placa HQH 9415, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584832, placa HQH 9414, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584857, placa HQH 9410, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584905, placa HQH 9394, Veículo GM Modelo S-10 cabine dupla, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor predominante preta, chassi : 9BG138J06C403767, placa HSH 0355.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0028/2015/IAGRO Nº Cadastral 5822

Processo: 63/102.236/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Gilmar Alencar Zandona.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 352/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.**

Data da Assinatura: 01/12/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Gilmar Alencar Zandona.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 263, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700315/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA, CNPJ n.08.345.565/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 28.360.168-0, COM SEDE NA RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, Nº. 1.520, POLO EMPRESARIAL, CAMPO GRANDE (MS), CEP 79.018-800**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 017, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.091, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 264, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/709487/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **ALBERTO GARCIA ROCHA - ME, CNPJ n.03.613.651/0001-45, Inscrição Estadual n. 28.312.149-1, Com sede na Rua Antonio Siufi, n.68, Bairro Guanandy, Campo Grande (MS), CEP 79.086-400**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 015, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.091, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 265, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701813/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **AMBIENTAL COMERCIO DE METAIS LTDA-ME, CNPJ n.16.558.171/0001-70, Inscrição Estadual n. 28.379.149-7, com sede na Rodovia Jornalista Edgar Lopes de Faria, n.472, Anel Viário, Bairro Fazenda Imbirussu, Campo Grande (MS), CEP 79.097-840**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 156, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.125, de 15 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706916/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.11.790.913/0001-75, Inscrição Estadual n.28.357.036-9, com sede na Av. Da Capital, n.1266, Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.022-180**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 144, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.114, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/708487/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **AUTO PEÇAS BOM NEGÓCIO LDA - EPP, CNPJ n.22.152.385/0001-45, Inscrição Estadual n.28.408.928-1, com sede na Av. Gunter Hans, n.4045, Conj. Aero Rancho, Campo Grande/MS, CEP 79.085-108**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n.030, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.103, de 12 de fevereiro de 2016, e republicada no Diário Oficial n.9111, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 268, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707483/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **DIVINO FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ n.04.630.251/0001-00, Inscrição Estadual n.28.350.386-6, com sede na Rua Estevão Capriata, n.160, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP 79.050-440**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 027, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.103, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 269, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700925/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **FABIO PADILHA DA SILVA – ME, CNPJ n.13.178.590/0001-99, Inscrição Estadual n.28.364.339-0, com sede na Rua Marquês de Recife, n.177, Jardim Tijuca, Campo Grande/MS, CEP 79.084-080**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 022, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.103, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 270, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706930/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **INA MARLUCE FERNANDES DOS SANTOS - ME, CNPJ n.04.905.497/0001-48, Inscrição Estadual n.28.335.490-9, com sede na Rua Jornalista Leite Neto, n.14, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-050**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 152, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.119, de 07 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701939/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO - ME, CNPJ n.16.480.511/0001-98, Inscrição Estadual n.28.379.154-3, com sede na Rua Carlinda Tognini n.310, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP 79.050-140**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 170, de 28 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 272, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700503/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **LAURINDO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME, CNPJ n.02.658.280/0001-55, Inscrição Estadual n.28.310.402-3, com sede na Av. Marechal Deodoro n.604, Jd. Leblon, Campo Grande/MS, CEP 79.092-000**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.091, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 273, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707244/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **LAURINDO TABOSA CRUZ - MEI, CNPJ n.13.125.790/0001-48, Inscrição Estadual n.28.310.402-3, com sede na Rua Estevão Capriata n.186, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP 79.050-440**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 146, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.114, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707482/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **MACHADO & BEZERRA LTDA - ME, CNPJ n.03.076.434/0001-63, Inscrição Estadual n.28.315.867-0, com sede na Rua Estevão Capriata n.136, Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP 79.050-440**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 148, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.114, de 29 de fevereiro de 2016, e republicada no Diário Oficial n.9.119, de 07 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703240/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **ENEAS SALVADOR CORREA - ME, CNPJ n.23.661.105/0001-97, Inscrição Estadual n.28.410.542-2, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.5150, Vila São Francisco, Dourados/MS, CEP 79.833-021**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 239, de 01 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.177, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706921/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **SOARES & TORQUATO LTDA - ME, CNPJ n.10.488.372/0001-62, Inscrição Estadual n.28.349.864-1, com sede na Rua Jauna, n.447, Jardim Canguru, Campo Grande/MS, CEP 79.072-277**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 191, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707238/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **KARLA APARECIDA PAGNUSSAT - MEI, CNPJ n.17.795.950/0001-52, Inscrição Estadual n.28.389.340-0, com sede na Av. Marcelino Pires, n.453, Jardim Climax, Dourados/MS, CEP 79.820-010**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 145, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.114, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707391/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **CARLOS ALBERTO STADTLOBER - ME, CNPJ n.24.776.151/0001-02, Inscrição Estadual n.28.415.498-9, com sede na Rua das anhumas, n.842, Jardim Gramado, São Gabriel Do Oeste/MS, CEP 79.490-000**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 418, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701805/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 31, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa **COMERCIAL ESPERANÇA PEÇAS USADAS LTDA - EPP, CNPJ n.07.445.876/0001-90, Inscrição Estadual n.28.337.942-1, com sede na Av. Internacional, n.3474, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.990-000**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 159, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.125, de 15 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703200/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Clínica de Psicologia Ltda - ME", CNPJ n.º 06.100.922/0001-57, e a responsável técnica Regina Luiz Simões Robertson, CRP n.º 14/01970-4, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de São Gabriel do Oeste/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

ROBERTO HACHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703294/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Ananias & Cia Ltda - ME", CNPJ n.º 07.256.521/0002-34, e o responsável técnico Hélio Machado Ananias, CRP n.º 14/02641-9, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Caarapó/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

ROBERTO HACHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.533, de 16 de novembro de 2017, página 16.

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703387/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica da Fisioterapia e Psicologia Tabosa S/S", CNPJ n.º 07.794.929/0001-89, e a responsável técnica Janaina Verônica de Almeida Tabosa, CRP n.º 14/02021-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2017 – PE N.º 083/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido que serão aplicados nas 10 Regionais, nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de esgoto operados pela SANESUL. VALOR: R\$ 266.000,00. Recursos Próprios – Conta 4201. PRAZO: 07 meses contados a partir da assinatura do

presente contrato. Processo Administrativo n.º 827/2017-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr.ª Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2017 – PE N.º 083/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido que serão aplicados nas 10 Regionais, nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de esgoto operados pela SANESUL. VALOR: R\$ 68.350,00. Recursos Próprios – Conta 4201. PRAZO: 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. Processo Administrativo n.º 827/2017-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr.ª Simara Regina Zaupa e Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 046/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "taxa de serviço de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: 24 meses de sua assinatura. PROCESSO: 952/2017/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. PREFEITURA: Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 218/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 8.227,92. PROCESSO N.º 383/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2017 - CT N.º 156/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para 21/12/2018. PROCESSO N.º 632/2015/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleber Aguirre.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2017 - CT N.º 256/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 06 meses, com término previsto para 09/06/2018. PROCESSO N.º 679/2013/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr.ª Anamélia Wanderley Xavier.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2017 - CT N.º 137/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUGER MULTISERVIÇOS – EIRELI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para 03/12/2018. PROCESSO N.º 698/2015/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Lopes da Costa Gomes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. BARBOSA E NANTES LTDA – OES N.º 0220/2017 – Objeto: Contratação de Serviços alimentícios para confraternização entre funcionários do ano de 2017. Proc.: 1032/2017/APRES/SANESUL. Valor: R\$ 8.339,80.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N.º 0206/2017/FCMS N.º Cadastral 8901
Processo: 69/100.396/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Moreira & Miyahira Ltda ME
Objeto: A FCMS no Processo n.º 69/100.396/2017 contrata com a empresa MOREIRA & MIYAHIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.011.593/0001-30, na condição de empresário e representante exclusivo, do GRUPO FUNK-SE, para a realização de 01 (um) espetáculo, denominado "Trechos do espetáculo deslimites", com 15 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 15:00 horas, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 10/10/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

Extrato do Contrato N.º 0207/2017/FCMS N.º Cadastral 8908
Processo: 69/100.409/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LIGA DAS ENTIDADES CARNAVELESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MS
Objeto: A FCMS no processo 69/100.409/2017 contrata a empresa LIGA DAS ENTIDADES CARNAVELESCAS DE CAMPO GRANDE/MS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.730.243/0001-34, na condição de empresária exclusiva dos músicos (fls. 55 a 59), para a realização de 01 (um) show musical, com 70 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 17:00 horas, no Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

Valor:	33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.
Data da Assinatura:	10/10/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EDUARDO DE SOUZA NETO
Extrato do Contrato N° 0208/2017/FCMS	N° Cadastral 8909
Processo:	69/100.408/2017
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto:	A FCMS no Processo n°69/100.433/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.19, 20, 21), dos músicos PAULO SIMÕES, GUILHERME RONDON, CELITO ESPÍNDOLA, RODRIGO SATER, GILSON ESPÍNDOLA, JERRY ESPÍNDOLA, TONINHO PORTO, THAMIRES TANNUS, MARIA ALICE, CARLOS COLMAN, GUGA BORABA, GRUPO ACABA e ZÉ PRETIM para a realização de (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 11/10/2017, com início a partir das 18:30 horas, no Parque das Nações Indígenas, situado no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	R\$ O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é R\$ 86.790,00 (oitenta e seis mil e setecentos e noventa reais)de correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2017.
Data da Assinatura:	10/10/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MARCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA
Extrato do Contrato N° 0219/2017/FCMS	N° Cadastral 8946
Processo:	69/100.377/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto:	1.1A FCMS no Processo n°69/100.377/2017 contrata com a empresa CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°07.036.069/0001-14, para a realização de 02 (dois) espetáculos teatrais, denominado "João e o Pé de Feijão", cada um com 50 (cinquenta) minutos de duração, sendo o 1º no dia 20/10/2017, com início às 19:30 horas na Avenida Fermínio Alves de Souza, s/n, Gleba Piravevé, na cidade de Ivinhema/MS, e o 2º no dia 21/10/2017, com início a partir das 19:30 horas, na Rua das Primaveras, s/n, Distrito de Bocajá, na cidade de Douradina/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de outubro de 2017.
Data da Assinatura:	20/10/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MAURO ALVES GUIMARÃES
Extrato do Contrato N° 0236/2017/FCMS	N° Cadastral 9008
Processo:	69/100.438/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Terezinha Maria Miranda Espíndola – ME.
Objeto:	A FCMS no Processo n°69/100.438/2017 contrata com a empresa TEREZINHA MARIA MIRANDA ESPÍNDOLA EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°55.431.852/0001-25, na condição de empresária

e representante exclusiva (fl.13), das cantoras TETÉ ESPÍNDOLA E ALZIRA E, para a realização de 01 (um) show musical, com 70 minutos de duração, no dia 30/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Auditório Manoel de Barros/Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, situado no Parque dos Poderes, em comemoração ao dia do servidor, na cidade de Campo Grande / MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Amparo Legal:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2017.

Data da Assinatura:

30/10/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e TEREZINHA MARIA MIRANDA ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0262/2017/FCMS

N° Cadastral 9110

Processo:

69/100.500/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RENATO VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.500/2017 contrata com RENATO VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG n°7186892 DRT/MS, e do CPF n°022.912.761-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.12), do grupo BUXIXO, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 02 horas de duração, sendo o 1º no dia 18/11/2017, a partir das 12:00 horas, na Comunidade Quilombola, Furnas dos Dionísios, na cidade de Jaraguari/MS, o 2º no dia 19/11/2017, a partir das 12:00 horas, no Porto Geral, na cidade de Corumbá/MS, e o 3º no dia 02/12/2017, a partir das 12:00 horas, na Praça dos Imigrantes, situada na Rua Joaquim Murtinho, na cidade de Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura:

17/11/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e RENATO VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0266/2017/FCMS

N° Cadastral 9114

Processo:

69/100.478/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.478/2017 contrata com a empresa SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°19.661.100/0001-97, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09 a 12), dos cantores ANDRÉ e FELIPE, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 18/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, durante o Evento Circuito da Cultura Gospel, que realizar-se-á na Avenida do Rosário Congro, n°660, Esplanada da NOB, na cidade de Três Lagoas/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2017.

Data da Assinatura:

17/11/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANDRÉ SANTORO VALERO

Extrato do Contrato N° 0273/2017/FCMS	N° Cadastral 9124
Processo:	69/100.480/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Romulo Alberto de Castro.
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.480/2017 contrata com ROMULO ALBERTO DE CASTRO, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ nº19.126.855/0001-91 na condição de empresário e representante exclusivo, do músico CHICÃO CASTRO, para a realização de 02 (dois) shows musicais, sendo o 1º no dia 20/11/2017, com início a partir das 20:00 horas, com duração de 40 minutos, no 3º Fesmorena, que realizar-se-á, no Teatro Glauce Rocha/UFMS, em Campo Grande/MS, e o 2º no dia 23/11/2017, com início a partir das 18 horas, com duração de 01 hora, no 1º Festival Jovem Show, que realizar-se-á na Concha Acústica Helena Meirelles, na cidade de Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$13.000,00 (treze mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2017.
Data da Assinatura:	20/11/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

Extrato do Contrato N° 0274/2017/FCMS	N° Cadastral 9126
Processo:	69/100.472/2017
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas -ME.
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.472/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fls.10/11), do CLUBE DO LITORAL CENTRAL, formado pelos cantores, Jerry Espindola, Rodrigo Teixeira, Ju Souc, Guga Borba, Rodrigo Sater, Renato nonato e Leandro Perez, para a realização de 06 (seis) shows musicais, cada um com 90 minutos de duração, sendo o 1º no dia 11/12/2017, com início a partir das 20:00 horas, no Campus UFMS de Aquidauana/MS, o 2º no dia 12/12/2017, a partir das 20:00 horas, no Campus da UFMS de Corumbá/MS, o 3º no dia 13/12/2017, a partir das 20:00 horas no Campus UFMS de Coxim/MS, o 4º no dia 14/12/2017, a partir das 14:00 horas, no Campus UFMS de Chapadão do Sul/MS, o 5º no dia 14/12/2017, a partir das 20:00 horas, no Campus UFMS de Paranaíba/MS, e o 6º no dia 15/12/2017, a partir das 20:00 horas, no Campus da UFMS de Três Lagoas/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura:	21/11/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0275/2017/FCMS	N° Cadastral 9148
Processo:	69/100.475/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.475/2017 contrata com a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.438.652/0001-51, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.10), da banda DISCOPRAISE, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/12/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Circuito Cultural da Música Gospel, que realizar-se-á Na Avenida Almirante Tamandaré, nº250, centro, na cidade de Rio Verde/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil

Amparo Legal:	reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura:	28/11/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0283/2017/FCMS	N° Cadastral 9176
Processo:	69/100.476/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.476/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09/10), do Músico DINO ROCHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 31/12/2017, com início a partir das 21:00 horas, no Projeto Cultural na Praça, que realizar-se-á na Praça Central de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura:	29/11/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0284/2017/FCMS	N° Cadastral 9177
Processo:	69/100.471/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.471/2017 contrata com a empresa MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº37.191.269/0001-02, empresária e representante exclusiva (fl.07), do artista RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO, para a realização de 01 (uma) intervenção de Arte Urbana e 09 (nove) ilustrações, com 04 horas de duração, no dia 15/12/2017, com início das 19:00 horas, na Noite de Premiação do 9º Festival Universitário de Audiovisual-FUA, que realizar-se-á no Centro Cultural José Octávio Guizzo, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) correspondente ao preço unitário dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura:	29/11/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ

Extrato do Contrato N° 0289/2017/FCMS	N° Cadastral 9201
Processo:	69/100.449/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.449/2017 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.08/09), da Banda "O BANDO DO VELHO JACK", para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 11/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, na Praça Central da cidade de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na

Amparo Legal: Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Do Prazo: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Data da Assinatura: O presente contrato vigorará da realização do evento até o dia 30 de dezembro de 2017.

Assinam: 04/12/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato N° 0290/2017/FCMS N° Cadastral 9202

Processo: 69/100.506/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME.

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.506/2017 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ n°20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 01/12/2017, com início a partir das 11:00 horas, na Festa dos Pioneiros, que realizar-se-á na Praça da Juventude, situada na cidade de Deodápolis/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

Extrato do Contrato N° 0291/2017/FCMS N° Cadastral 9205

Processo: 69/100.465/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.506/2017 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ n°20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 05 horas de duração, no dia 03/12/2017, com início a partir das 11:00 horas, na 35ª Festa do Vaqueiro, que realizar-se-á na Rua Gonçalves Luiz Martins, s/n, na cidade de Jaraguari/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

Extrato do Contrato N° 0292/2017/FCMS N° Cadastral 9208

Processo: 69/100.505/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.505/2017 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°07.712.004/0001-41, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09 a 12), do cantor MARCOS ROKER, para a realização de 01 (um) show musical, denominado "Barbaré - O musical dos botecos", com 02 horas de duração, no dia 17/12/2017, com início a partir das 23:00 horas, na Praça Central, situada na cidade de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de dezembro de 2017

Data da Assinatura: 05/12/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo de Revogação do Termo de Cooperação n. 07/2017

Processo n° 55/200052/2017

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a TOPO IDIOMAS LTDA - SKILL IDIOMAS

Objeto: A Revogação Contratual foi feita por acordo entre as partes com amparo na cláusula sétima do Termo de Cooperação, o motivo da revogação deu-se em razão do encerramento das atividades da empresa compromissária, ficando assim revogado o Termo de Cooperação n° 07/2017, firmado e assinado entre as partes na data de 06/06/2017.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Data de Assinatura: 05/12/2017

Assinam: Wilton Paulino Junior
Diego Adania Zanoni

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a Setembro de 2017.

Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000183	Data	06/09/2017
Valor	99.500,00	Processo	71/700064/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000184	Data	12/09/2017
Valor	7.168,00	Processo	71/700006/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000185	Data	13/09/2017
Valor	15.741,93	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000186	Data	13/09/2017
Valor	3.859,90	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000187	Data	13/09/2017
Valor	20.898,90	Processo	59/300056/2017
Favorecido	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000188	Data	13/09/2017
Valor	11.595,58	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000189	Data	13/09/2017
Valor	16.147,01	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000190	Data	13/09/2017
Valor	20.232,90	Processo	59/300079/2017
Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000191	Data	13/09/2017
Valor	4.536,43	Processo	59/300064/2017
Favorecido	Deise Bresan		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000192	Data	13/09/2017
Valor	14.831,14	Processo	59/300081/2017
Favorecido	Zoraida Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE	2017NE000193	Data	13/09/2017
Valor	172.106,02	Processo	59/300300/2015
Favorecido	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA		
Objeto	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
Amparo Legal: Dec. 12696/2008			
NE	2017NE000194	Data	13/09/2017
Valor	2.000,00	Processo	59/300044/2017
Favorecido	MS/FUNDECT/SF/EDILA MARRETO DOS SANTOS		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000195	Data	16/09/2017
Valor	7.168,00	Processo	71/700006/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000196	Data	18/09/2017
Valor	7.168,00	Processo	71/700055/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		

Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000197	Data	19/09/2017
Valor	766,18	Processo	71/700006/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000198	Data	22/09/2017
Valor	6.015,83	Processo	59/300081/2017
Favorecido	Zoraída Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000199	Data	22/09/2017
Valor	2.966,79	Processo	59/300055/2017
Favorecido	Adeir Archanjo da Mota		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000200	Data	22/09/2017
Valor	2.498,40	Processo	59300070712017
Favorecido	Juliana Dias Reis Pessalacia		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000201	Data	22/09/2017
Valor	2.877,38	Processo	59/300073/2017
Favorecido	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZOLA		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000202	Data	22/09/2017
Valor	561,44	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000203	Data	26/09/2017
Valor	1.722,92	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE/FUNDECT/625/02		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000204	Data	26/09/2017
Valor	3.193,19	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE/FUNDECT/625/02		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000205	Data	26/09/2017
Valor	21.016,35	Processo	59/300060/2017
Favorecido	ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000206	Data	26/09/2017
Valor	1.200,00	Processo	71/700058/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000207	Data	26/09/2017
Valor	132.600,00	Processo	59/300628/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 1102/93			
NE	2017NE000208	Data	27/09/2017
Valor	3.500,00	Processo	59/300002/2017
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	REFORÇO DO EMPENHO		
Amparo Legal: 1102/93			
NE	2017NE000209	Data	27/09/2017
Valor	8.400,00	Processo	59/300002/2017
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a outubro de 2017.

Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000210	Data	03/10/2017
Valor	818,31	Processo	71/700002/2017
Favorecido	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8666/2003			
NE	2017NE000211	Data	03/10/2017
Valor	749,00	Processo	71/700002/2017
Favorecido	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000212	Data	03/10/2017
Valor	119,20	Processo	71/700002/2017
Favorecido	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000213	Data	05/10/2017
Valor	750,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000214	Data	10/10/2017
Valor	21.016,35	Processo	59/300060/2017
Favorecido	ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000215	Data	10/10/2017
Valor	3.193,19	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		

Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000216	Data	10/10/2017
Valor	1.722,92	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000217	Data	10/10/2017
Valor	14.831,14	Processo	59/300081/2017
Favorecido	Zoraída Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000218	Data	10/10/2017
Valor	4.536,43	Processo	59/300064/2017
Favorecido	Deise Bresan		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000219	Data	10/10/2017
Valor	20.232,90	Processo	59/300079/2017
Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000220	Data	10/10/2017
Valor	16.147,01	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000221	Data	10/10/2017
Valor	11.595,58	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000222	Data	10/10/2017
Valor	20.898,90	Processo	59/300056/2017
Favorecido	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000223	Data	10/10/2017
Valor	3.859,90	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000224	Data	10/10/2017
Valor	15.741,93	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000225	Data	10/10/2017
Valor	9.198,59	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000226	Data	10/10/2017
Valor	12.351,68	Processo	59/300064/2017
Favorecido	Deise Bresan		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000227	Data	10/10/2017
Valor	14.578,49	Processo	59/300073/2017
Favorecido	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZOLA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000228	Data	10/10/2017
Valor	19.524,08	Processo	59/300072/2017
Favorecido	Ludovico Migliolo		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000229	Data	10/10/2017
Valor	10.253,30	Processo	59/300071/2017
Favorecido	Juliana Dias Reis Pessalacia		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000230	Data	10/10/2017
Valor	561,44	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/200311261/2003			
NE	2017NE000231	Data	10/10/2017
Valor	2.877,38	Processo	59/300073/2017
Favorecido	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZOLA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000232	Data	10/10/2017
Valor	21.012,80	Processo	59/300070/2017
Favorecido	INES APARECIDA TOZETTI		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000233	Data	10/10/2017
Valor	6.015,83	Processo	59/300081/2017
Favorecido	Zoraída Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000234	Data	10/10/2017
Valor	14.527,26	Processo	59/300078/2017
Favorecido	Simone Schneider Weber		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000235	Data	10/10/2017
Valor	17.844,18	Processo	59/300077/2017
Favorecido	Rita de Cassia Bertolo Martins		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			

NE	2017NE000236	Data	10/10/2017
Valor	2.498,40	Processo	59/300071/2017
Favorecido	Juliana Dias Reis Pessalacia		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000237	Data	10/10/2017
Valor	315,81	Processo	59/300077/2017
Favorecido	Rita de Cassia Bertolo Martins		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000238	Data	10/10/2017
Valor	6.512,71	Processo	59/300078/2017
Favorecido	Simone Schneider Weber		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000239	Data	10/10/2017
Valor	21.014,74	Processo	59/300075/2017
Favorecido	MARIA TEREZA FERREIRA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000240	Data	10/10/2017
Valor	19.282,65	Processo	59/300074/2017
Favorecido	MARCOS ANTONIO UTRERA MARTINS		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 8666			
NE	2017NE000241	Data	16/10/2017
Valor	0,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 8666			
NE	2017NE000242	Data	16/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000243	Data	16/10/2017
Valor	9.822,39	Processo	59/300057/2017
Favorecido	Além-Mar Bernardes Gonçalves		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000244	Data	16/10/2017
Valor	11.228,80	Processo	59/300057/2017
Favorecido	Além-Mar Bernardes Gonçalves		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000245	Data	16/10/2017
Valor	19.850,42	Processo	59/300059/2017
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000246	Data	16/10/2017
Valor	4.681,01	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000247	Data	16/10/2017
Valor	10.472,47	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000248	Data	16/10/2017
Valor	6.473,21	Processo	59/300066/2017
Favorecido	EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIARI		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000249	Data	16/10/2017
Valor	7.253,80	Processo	59/300066/2017
Favorecido	EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIARI		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000250	Data	16/10/2017
Valor	16.702,84	Processo	59/300068/2017
Favorecido	GLAUCIA ELISETE BARBOSA MARCON		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000251	Data	17/10/2017
Valor	16.702,84	Processo	59/300065/2017
Favorecido	Doroty Mesquita Dourado		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000252	Data	17/10/2017
Valor	19.756,72	Processo	59/300067/2017
Favorecido	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000253	Data	17/10/2017
Valor	20.274,75	Processo	59/300069/2017
Favorecido	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objeto	ANULAÇÃO EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000254	Data	18/10/2017
Valor	3.560,00	Processo	59/300071/2017
Favorecido	Juliana Dias Reis Pessalacia		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000255	Data	18/10/2017
Valor	800,00	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000256	Data	18/10/2017

Valor	3.000,00	Processo	59/300077/2017
Favorecido	Rita de Cassia Bertolo Martins		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000257	Data	18/10/2017
Valor	5.500,00	Processo	59/300055/2017
Favorecido	Adeir Archanjo da Mota		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000258	Data	18/10/2017
Valor	3.000,00	Processo	59/300078/2017
Favorecido	Simone Schneider Weber		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000259	Data	18/10/2017
Valor	3.000,00	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000260	Data	18/10/2017
Valor	3.190,00	Processo	59/300081/2017
Favorecido	Zoraída Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000261	Data	18/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300056/2017
Favorecido	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000262	Data	18/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000263	Data	18/10/2017
Valor	15.500,00	Processo	59/300060/2017
Favorecido	ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000264	Data	18/10/2017
Valor	3.132,00	Processo	59/300062/2017
Favorecido	Bianca Cristina Ciccone Giacon		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000265	Data	18/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000266	Data	18/10/2017
Valor	5.750,00	Processo	59/300067/2017
Favorecido	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000267	Data	18/10/2017
Valor	5.500,00	Processo	59/300069/2017
Favorecido	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000268	Data	18/10/2017
Valor	5.500,00	Processo	59/300070/2017
Favorecido	INES APARECIDA TOZETTI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000269	Data	18/10/2017
Valor	7.110,00	Processo	59/300071/2017
Favorecido	Juliana Dias Reis Pessalacia		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000270	Data	18/10/2017
Valor	10.500,00	Processo	59/300072/2017
Favorecido	Ludovico Migliolo		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000271	Data	18/10/2017
Valor	2.250,00	Processo	59/300073/2017
Favorecido	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZOLA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000272	Data	18/10/2017
Valor	4.000,00	Processo	59/300074/2017
Favorecido	MARCOS ANTONIO UTRERA MARTINS		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000273	Data	18/10/2017
Valor	10.500,00	Processo	59/300075/2017
Favorecido	MARIA TEREZA FERREIRA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000274	Data	18/10/2017
Valor	5.345,00	Processo	59/300078/2017
Favorecido	Simone Schneider Weber		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000275	Data	18/10/2017
Valor	2.455,00	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000276	Data	18/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300081/2017

Favorecido	Zoraida Del Carmen Fernandez Grillo		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000277	Data	18/10/2017
Valor	450,00	Processo	59/300077/2017
Favorecido	Rita de Cassia Bertolo Martins		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000278	Data	18/10/2017
Valor	15.000,00	Processo	59/300079/2017
Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000279	Data	18/10/2017
Valor	7.008,00	Processo	59/300076/2017
Favorecido	Renata Palópoli Picoli		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000280	Data	18/10/2017
Valor	5.500,00	Processo	59/300058/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000281	Data	18/10/2017
Valor	15.000,00	Processo	59/300077/2017
Favorecido	Rita de Cassia Bertolo Martins		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000282	Data	18/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300078/2017
Favorecido	Simone Schneider Weber		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000283	Data	18/10/2017
Valor	10.336,00	Processo	59/300066/2017
Favorecido	EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIAR		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000284	Data	18/10/2017
Valor	6.000,00	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000285	Data	18/10/2017
Valor	11.000,00	Processo	59/300064/2017
Favorecido	Deise Bresan		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000286	Data	18/10/2017
Valor	15.500,00	Processo	59/300059/2017
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000287	Data	18/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300068/2017
Favorecido	GLAUCIA ELISETE BARBOSA MARCON		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000288	Data	18/10/2017
Valor	10.500,00	Processo	59/300057/2017
Favorecido	Além-Mar Bernardes Gonçalves		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000289	Data	18/10/2017
Valor	8.000,00	Processo	59/300057/2017
Favorecido	Além-Mar Bernardes Gonçalves		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000290	Data	18/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300055/2017
Favorecido	Adeir Archanjo da Mota		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000291	Data	18/10/2017
Valor	6.677,62	Processo	59/300062/2017
Favorecido	Bianca Cristina Ciccone Giacon		
Objeto	ANULAÇÃO DO EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000292	Data	18/10/2017
Valor	2.198,04	Processo	59/300062/2017
Favorecido	Bianca Cristina Ciccone Giacon		
Objeto	ANULAÇÃO DO EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000293	Data	20/10/2017
Valor	6.982,21	Processo	59/300055/2017
Favorecido	Adeir Archanjo da Mota		
Objeto	ANULAÇÃO DO EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000294	Data	20/10/2017
Valor	6.316,20	Processo	59/300055/2017
Favorecido	Adeir Archanjo da Mota		
Objeto	ANULAÇÃO DO EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000295	Data	20/10/2017
Valor	1.193,06	Processo	59/300059/2017
Favorecido	FERNANDO RECH		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000296	Data	25/10/2017
Valor	100.000,00	Processo	59/300167/2015

Favorecido	FERNANDO RECH		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000297	Data	26/10/2017
Valor	2.000,00	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000298	Data	26/10/2017
Valor	2.000,00	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000299	Data	26/10/2017
Valor	5.664,00	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000300	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300056/2017
Favorecido	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000301	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300057/2017
Favorecido	ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000302	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300067/2017
Favorecido	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000303	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300069/2017
Favorecido	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000304	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300070/2017
Favorecido	INES APARECIDA TOZETTI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000305	Data	26/10/2017
Valor	7.750,00	Processo	59/300073/2017
Favorecido	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZOLA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000306	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300074/2017
Favorecido	MARCO ANTONIO UTRERA MARTINS		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000307	Data	26/10/2017
Valor	3.000,00	Processo	59/300066/2017
Favorecido	EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIARI		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000308	Data	26/10/2017
Valor	1.700,00	Processo	59/300059/2017
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000309	Data	26/10/2017
Valor	6.000,00	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000310	Data	26/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300064/2017
Favorecido	Deise Bresan		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000311	Data	26/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300068/2017
Favorecido	GLAUCIA ELISETE BARBOSA MARCON		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000312	Data	26/10/2017
Valor	3.000,00	Processo	59/300057/2017
Favorecido	Além-Mar Bernardes Gonçalves		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000313	Data	26/10/2017
Valor	10.000,00	Processo	59/300065/2017
Favorecido	Doroty Mesquita Dourado		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000314	Data	26/10/2017
Valor	5.000,00	Processo	59/300062/2017
Favorecido	Bianca Cristina Ciccone Giacon		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: RESOLUÇÃO N°01/CONFAP			
NE	2017NE000315	Data	26/10/2017
Valor	33.673,23	Processo	71/700012/2017
Favorecido	CONS.NAC.DAS FUNDACOES EST.DE AMPARO E PESQ.		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000316	Data	27/10/2017
Valor	134,00	Processo	71/700040/2017
Favorecido	M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME		

Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000317	Data	27/10/2017
Valor	154,00	Processo	71/700011/2017
Favorecido	DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000318	Data	27/10/2017
Valor	1.724,49	Processo	71/700096/2017
Favorecido	MARIA SALETE CORREA ROSA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000319	Data	27/10/2017
Valor	1.403,44	Processo	23/200475/2012
Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 1102			
NE	2017NE000321	Data	27/10/2017
Valor	86.300,00	Processo	59/300002/2017
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		
Amparo Legal: 8.666/93			
NE	2017NE000322	Data	31/10/2017
Valor	954,58	Processo	71/700100/2017
Favorecido	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Objeto	EMPENHO DA DESPESA		

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.946/2017	NE: 003276	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital Nº 05/2017 – PPGES/UEMS, de 14 de Dezembro de 2017
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº. 28/2017, de 28 de agosto de 2017, publicada em Diário Oficial/MS nº. 9.484, pág. 9, em 30/08/2017, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.880, de 21 de junho de 2017, publicada em Diário Oficial/MS nº. 9.443, pág. 57, em 05/07/2017, considerando o Edital de abertura nº. 04/2017/PPGES/UEMS, de 31 de agosto de 2017, publicado em Diário Oficial/MS, nº. 9.486, pág. 9, em 01/09/2017, considerando o Edital de prorrogação de inscrições e alteração de cronograma nº 05/2017/PPGES/UEMS, de 3 de outubro de 2017, publicado em Diário Oficial/MS, nº. 9.507, pág. 7, em 04/10/2017; homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo e convoca para matrícula os candidatos às vagas de aluno regular do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS**, para ingresso no ano de 2018.

1. Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as) e dos Classificados (as) para Vagas Remanescentes

1.1. Candidatos (as) aprovados (as) dentro do limite das vagas

Classificação	Candidato(a)	Pontuação final
1º	Pamela Luiza Araujo Gomes	25,25
2º	Isabella Beatriz Gonçalves Lemes	23,24
3º	Márcia Andrea Lial Sertão	21,12
4º	Jaqueline Assis Fernandes Moreti	20,69
5º	Sandra Regina Imada Akimura	17,86
6º	Sabrina Kaely Vital Machiavelli	17,79
7º	Tatiane Cristine Moraes Vilas Boas	17,71
8º	Carlos Arturo Valiente Filho	17,35
9º	Ityara Moretti Beltrame Tomita	17,03
10º	Renata Dalseco Araujo Machado	16,76
11º	Janne Mila Dócio Lima	16,67
12º	Marcia Christino Macedo	16,09
13º	Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco	15,85
14º	Giseliene Mendonça Pazotti	15,82
15º	Gessika Moreira Belarmino	15,52
16º	Gessica Linhares Melo	15,52

17º.	Anelize de Souza Silva Lima	15,21
------	-----------------------------	-------

1.2. Candidatos (as) classificados (as) para vagas remanescentes

Classificação	Candidato(a)	Pontuação final
18º.	Tamara Gonçalves Apolinário	15,06
19º.	Luciana Patricia da Cruz	14,35
20º.	Bianca Raquel Bianchi Celoto	14,00

2. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar suas matrículas nos dias **05 e 06 de março de 2017, das 8h às 11h30min**, na Secretaria dos Mestrados, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/ detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional);
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do histórico escolar da graduação;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 1(uma) foto 3x4 recente.

2.2. O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

3. Das vagas remanescentes

Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados no item 1.2, obedecida a ordem de classificação.

4. Casos Omissos

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS – Unidade Universitária de Dourados.

Dourados, 14 de dezembro de 2017.

Rogério Dias Renovato
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Edital nº 034/2017 – PGRN/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, constituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 23/2017, de 19 de julho de 2017 e, considerando o Edital de Abertura nº 017/2017 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.486, em 1 de setembro de 2017, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 1/2016, de 1 de setembro de 2016, homologa e torna público o **Edital de resultado de análise de recurso interposto ao resultado da Etapa 3 (Entrevista), bem como o Resultado Final e convocação para matrícula do Processo Seletivo para Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Doutorado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2018.

1. Do recurso interposto contra o resultado da Etapa 3 (Entrevista)

1.1. A candidata **Jessica Ferreira da Silva** interps recurso referente ao resultado da Entrevista (Etapa 3), realizada em 04 de dezembro de 2017 e publicado no Edital nº 32/2017 PGRN/UEMS, de 07 de dezembro de 2017.

Esta é a decisão.

1.2. Após reanálise com os docentes avaliadores da entrevista da Candidata, foi mantida a nota atribuída na avaliação inicial, permanecendo a Pontuação da Entrevista, tal como divulgado no Edital nº 032/2017 PGRN/UEMS.

2. Do Resultado Final

2.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (PCL + PLI + (PE \times 2)) / 4$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes*, PLI é a Pontuação em Língua Inglesa e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecendo a opção de orientação selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

2.3. A relação dos candidatos **classificados na Etapa 3 (Entrevista)** e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PF	Classificação
Graciele Vieira Barbosa	10,00	3,50	7,45	7,10	1º
William de Andrade Silva	3,73	8,00	7,56	6,71	2º
Mikaelly Nayara Santos	2,50	7,20	7,17	6,01	3º
Dayana Alves da Silva Cunha	4,40	3,50	7,70	5,83	4º
Elizabeth Rocha Correa	0,89	9,30	6,55	5,82	5º
Djalma Pereira Moraes	2,59	5,70	6,40	5,27	6º
Jessica Ferreira da Silva	2,92	8,90	4,10	5,00	7º

2.3.2. Opção Navirai

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PE	Classificação
Cleber Langalaite Nicolau	2,17	5,90	8,63	6,33	1º
Natali Amarante da Cruz	6,82	3,60	6,76	5,98	2º

3. Da convocação para matrícula

3.1. Estão convocados para realizar matrícula os candidatos listados a seguir, obedecendo ao limite de 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 1 (uma) vaga destinada aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

3.1.1. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Graciele Vieira Barbosa	7,10	1º
William de Andrade Silva	6,71	2º
Mikaelly Nayara Santos	6,01	3º
Dayana Alves da Silva Cunha	5,83	4º

3.1.2. Candidato aprovado dentro do limite das vagas – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Cleber Langalait Nicolau	6,33	1º

3.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Elizabeth Rocha Correa	5,82	5º
Djalma Pereira Moraes	5,27	6º
Jessica Ferreira da Silva	5,00	7º

3.1.4. Candidata classificada para vaga remanescente – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Nataii Amarante da Cruz	5,98	2º

4. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

4.1. Os candidatos classificados listados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão efetuar as matrículas no período de **22 a 23 de fevereiro de 2018, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Original e cópia do Histórico de graduação;
- Original e cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa da dissertação de Mestrado;
- Original e cópia do histórico de Mestrado;
- Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Disciplinas", devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

4.2. O candidato classificado listado nos itens 3.1.1 e 3.1.2 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "l", perderá o direito à vaga.

5. Das vagas remanescentes

5.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados no item 3.1.3 e 3.1.4, obedecida a ordem de classificação.

6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 14 de dezembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 19/2017 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Elite Max Ambiental Central Norte Paranaense de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Eireli – ME.	LP nº 100/2017	Extração Mineral de Saibro – DNPm nº 868.112/2017 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Boa Sorte – Sidrolândia/MS.	71/403262/2017	31/10/20
Minas PCH S/A	LP nº 47/2017	Pequena Central Hidrelétrica - PCH, com capacidade acima de 10MW. (Cód. 2.66.4)	Fazenda Limpa Campo Grande/MS.	61/405625/2015	04 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					

J.R Machado– ME	LI Nº 63/2017	Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil. (Cód. 4.8.2)	Chácara São Jorge. Amambai/MS.	71/403321/2017	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Nova Andradina	LIO Nº 88/2017	Extração Mineral Realizado por Órgãos Públicos. (Cód.4.7.1.1)	Estância Paranaíba - Gleba Nova Andradina/MS.	71/403583/2017	05 ANOS
Prefeitura Municipal de Terenos	LIO nº 90/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Estância Sete – Área 5 – Terenos/MS.	71/404331/2017	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Oswaldo Possari	LO nº 280/2017	Barragem (Cód. 3.6)	Fazenda Piracicaba, Nossa Senhora da Conceição, Várzea Alegre – Rodovia BR-262, Km 402 – Terenos/MS.	23/100027/2014	04 ANOS
Cactus Agropecuária Ltda – ME.	LO nº 310/2017	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Arancua – Miranda/MS.	61/405441/2016	04 ANOS
RCA Mineração Eireli – ME.	LO nº 352/2017	Extração Mineral de Argila – DNPm nº 868.150/2016 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Santa Helena – Três Lagoas/MS.	71/403242/2017	19/05/21
Helder Hofig	LO Nº 307/2017	Suinoicultura (Cód.3.35.4)	Fazenda Corrêgo Azul. Brasília/MS.	61/401329/2017	04 ANOS
Carlos Roberto Klaus	LO Nº 354/2017	Extração a céu aberto de substância minerais de emprego imediato na construção civil. "Cascalho" (Cód.4.9.1)	Chácara Vale do Paraíso e Fazenda Santo Antônio. Sidrolândia/MS.	71/402171/2017	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Graca Rodrigues Nantes	AA nº 961/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Nossa Senhora Aparecida I – Glória de Dourados/MS.	02917/2017	29/11/21
Pedro de Camargo	AA nº 956/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Terra Nova – Guia Lopes da Laguna/MS.	01551/2017	24/11/21
Renovação Empreendimentos Imobiliários Ltda – Epp.	AA nº 948/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Gleba B-2 e B-3 – Áreas Desmembradas da Fazenda Rio Vermelho – Aquidauana/MS.	03654/2016	21/11/21
Renovação Empreendimentos Imobiliários Ltda – Epp.	AA nº 937/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Gleba B-1 – Área B da Fazenda Rio Vermelho – Aquidauana/MS.	01585/2016	17/11/21
Rio Água Clara Energia S/A	AA nº 962/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazendas Brum, Santa Estella, Rec. Sucuriú I, Santo Antonio Indaiá – Chapadão do Sul/MS.	01192/2016	05/05/21
Daniel Vieira e Outros	AA nº 963/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Dona Ana e Igarapava – Corguinho/MS.	04012/2016	29/11/21
Márcio Hermino Marques Moleiro	AA nº 972/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda Pouso Alto – Gleba B – Corumbá/MS.	01578/2017	30/11/21
Otávio Augusto Costa Lacerda e Outra	AA nº 991/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda Espírito Santo – Corumbá/MS.	04159/2013	01/12/21
José Eduardo A b u j a m r a Gorgone	AA nº 985/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Joamar – Inocência/MS.	03466/2017	01/12/21
Pequi Florestal Reflorestamento Ltda	AA nº 970/2017	Corte de Reflorestamento (Cód. 9.9.1)	Fazenda Cerro Azul – Três Lagoas/MS.	02556/2017	30/11/21
C l i á u d i o Fernandes Lopes	AA nº 984/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pilares Parte II – Três Lagoas/MS.	03411/2017	01/12/21
Adriano Diaz Rodrigues	AA nº 974/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Preguiça – Coxim/MS.	00082/2016	31/11/21
Lauridio Henrique de Souza	AA nº 986/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Rincão – Aral Moreira/MS.	01437/2017	01/12/21
João Roberto de Lima	AA nº 990/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Segunda Esperança – Aquidauana/MS.	01226/2017	01/12/21
Luiz Aparecido Marchezi	AA nº 982/2017	Corte de Reflorestamento (Cód. 9.9.1)	Lagoa Bonita – Pedro Gomes/MS.	00771/2017	01/12/21
Eduardo Luís Francischinelli e Outros	AA nº 978/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Moreno – Bonito/MS.	00101/2015	27/09/20
Rinaldo Antônio Fedrigo	AA nº 979/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Ana – Gleba C – Ivinhema/MS.	03215/2017	01/12/21
Valdir Felippi	AA nº 983/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 6 a 11 da Quadra 7 – Ivinhema/MS.	02526/2017	01/12/21

Agropecuária Santa Mariana Ltda	AA nº 977/2017	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.3)	Fazenda Santa Isabel – Juti/MS.	04144/2014	30/11/21
José Augusto Mazzaro	AA nº 971/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes de Terras Rurais – Gleba Itajubay – Ivinhema/MS.	02660/2017	30/11/21
Gabriela Ferreira Ferraz	AA nº 969/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Kurupay – Angelica/MS.	03801/2017	30/05/18
Luciano Aparecido Bufalo e Outros	AA nº 980/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Bufalo III – Paraíso das Águas/MS.	02911/2017	01/06/18
Luciano Aparecido Bufalo e Outros	AA nº 981/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Reunidas – Paraíso das Águas/MS.	02910/2017	01/06/18
João Pio Barbosa	AA nº 973/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Rita de Cássia – Coxim/MS.	02852/2016	30/11/21
Carlos Stephanini	AA nº 987/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ouro Verde – Campo Grande/MS.	03778/2017	01/12/21
Fernando José Cazerta Aguiar	AA nº 967/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Vera Cruz Gleba A – Amambai/MS.	02122/2017	30/05/18
Orcídio de Araújo	AA nº 976/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Cachoeirão – Área 01 – Terenos/MS.	03332/2016	30/11/21
Sérgio Pallaoro	AA nº 975/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Flecha – Fração A – Nioaque/MS.	02975/2015	30/11/21
Jeuber Mendes	AA nº 988/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Estância Jeubana – Anastácio/MS.	01453/2015	01/12/21
João Leite de Oliveira	AA nº 989/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Casa Branca – Corumbá/MS.	02645/2014	01/12/21
Renovação Empreendimentos Imobiliários LTDA- EPP	AA nº 937/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Gleba B-1, Parte da Área B da Fazenda Rio Vermelho. Aquidauana/MS.	01585/2016	17/11/21
Gilberto Alvin Zoller	AA nº 938/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Barra do Anhandui. Nova Andradina/MS.	00448/2017	17/11/21
Marcio Rosevaldi da Silva	AA nº 941/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio São Paulo II. Ivinhema/MS.	00717/2017	17/11/21
Eduardo Nascimento Oliveira	AA nº 942/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Figueira. Nova Andradina/MS.	02575/2017	17/11/21
Saturino Fernandes Netto	AA nº 940/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Guará. Camapuã/MS.	01392/2016	17/11/21
Ingrid Bruno Van de Riet e Outra	AA nº 939/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vista do Bonfim. Jaraguari/MS.	03388/2017	17/11/21
Maria Aparecida Mendes Colombo e Outros	AA nº 951/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Colombia, Sítio N.S. Aparecida e ST Bacuri. Batayporã/MS.	03150/2017	23/11/21
Mauro Sérgio Cardassi	AA nº 950/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pontal do Brioso e Sítio Beija-Flor. Três Lagoas/MS.	01751/2017	23/11/21
José Carlos Juliace Ponce	AA nº 943/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Auri Verde. Rochedo/MS.	00752/2017	17/11/21
Luciene Pereira Garcia de Oliveira	AA nº 944/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Olho D'Água. São Gabriel do Oeste/MS.	03002/2016	17/11/21
Deo José Rimoli	AA nº 1.000/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Paraizo e Paraizo – Nova Alvorada do Sul/MS.	00382/2017	11/12/21
Prefeitura Municipal de Sidrolândia	AA nº 1.001/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Parte da Fazenda Exposição – Área "Y" – Remanescente – Sidrolândia/MS.	01224/2017	11/12/21

COMUNICADO DE ATIVIDADES

Heloize F. de Oliveira Zanini – Epp.	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Av. João Leite Schmidt, 941 – Lote nº 03, Quadra nº 13 – Sonora/MS.	71/404538/2017	04 Anos
Casagrande e Fracaró Ltda – ME.	CA-LIO	Oficinas Mecânicas, Retíficas, Latoaria – Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.25.1)	Rua Brasil, 1.220 – Sala "A" – Parque União – Chapadão do Sul/MS.	71/404516/2017	04 Anos
Valdemir Rossini	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Samambaia – Batayporã/MS.	71/404639/2017	04 Anos
Franca Grande Empreendimentos de Imobiliário de Incorporação SPE LTDA	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 ha (Cód. 2.42.2)	Rua Paraná, 1.254 – Centro – São Gabriel Oeste/MS.	71/404564/2017	04 Anos
Mário Augusto Corbetta	CA-LIO	Turismo – Passeio Ecológico para 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Sítio Santa Rita – Parte Desmembrada – Terenos/MS.	71/404728/2017	04 Anos
Wilmar Grimm	CA-LIO	Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404727/2017	04 Anos

Jassiel Marques da Silva	CA-LIO	Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404722/2017	04 Anos
Waldir Grimm	CA-LIO	Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404724/2017	04 Anos
Cláudio Melo Correa da Costa	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Petrela – Maracaju/MS.	71/404795/2017	04 Anos
Construtora Oliveira Correa Ltda	CA	Apoio de Obras Lineares – Canteiro de Obras e Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1)	Bonito/MS.	71/404848/2017	04 Anos
Renaldo Luiz Ribeiro	CA-LIO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Fazenda São Pedro e São João – Bandeirantes/MS.	71/404872/2017	04 Anos
BRPEC Agropecuária S/A	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	04062/2017	--
Rio Corrente Agrícola	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	04070/2017	--
Aldir Carmignan	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03913/2017	--
Micheli da Anunciação Paixão	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03931/2017	--
Audecir Garcia Inácio	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03590/2017	--
Antônio Scatolin Filho	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03787/2017	--
Sant'angelo Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03774/2017	--
Odinea Beretta	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03768/2017	--
CC Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03742/2017	--
Roberto Luiz Leme Klabin	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03705/2017	--
José Roberto Antunes Strang	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	03720/2017	--
Carmen Beckert Mello	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03736/2017	--
Agropecuária Cecília Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03743/2017	--
Israel Borges	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03657/2017	--
Flávio Junior Borges	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03522/2017	--
João Bosco Dal Col	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03733/2017	--
Fábio Almeida Lyra	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03794/2017	--
Elza Gorni de Camargo e Outros	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Itapotymi – Bela Vista/MS.	71/404918/2017	04 Anos
Centro Rural Produtos Agropecuários Ltda	CA-LIO	Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, 616 – Centro – Iguatemi/MS.	71/404926/2017	04 Anos
Koji No	CA-LIO	Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Agropecuária KN – Aral Moreira/MS.	71/404923/2017	04 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 27/2017 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Mineração Santa Maria Ltda	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPMP nº 868.142/2017 e 868.143/2017 (Cód. 4.8.2)	Área Desmembrada da Fazenda Espelho D'Água, Parte dos Lotes nº 7 e 8 da Gleba Ivinhema – Ivinhema e Nova Andradina/MS.	71/404401/2017 (2017-055055)
José Alves de Oliveira 42149711168.	RLO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Balneário, Camping – Capacidade acima de 25 até 100 Hospedes ou Usuários (Cód. 5.18.2)	Balneário Novo Paratso – Rio Negro/MS.	71/404452/2017 (2017-055070)
Mineração VB Ltda – ME.	RLO	Extração Mineral de Argila – DNPMP nº 868.307/2012 (Cód. 4.4.1)	Sítio VB – Aparecida do Taboado/MS.	71/404409/2017 (2017-055072)

ITA Renda Mineração e Comércio Ltda – Epp.	LO e ALRS	Extração Mineral de Basalto – DNPM nº 868.262/2013 (Cód. 4.4.1)	Chácara Monte Belo – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/40446/2017 (2017-055073)
Bezerra Comércio de Área e Locação de Máquinas Eireli – ME.	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.252/2012 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Conquista – Jatei/MS.	71/40445/2017 (2017-055074)
Mineração Santo Antônio Ltda	RLO	Extração de Rochas e Minerais – DNPM nº 868.233/2014 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Piraputanga – Terenos/MS.	71/40448/2017 (2017-055077)
Concrenavi Concreto Usinado Naviral Ltda	RLO	Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.26.2)	Fazenda Cristal – Itaporã/MS.	71/40448/2017 (2017-055076)
Rodrigo Souza e Silva e Outros	LIO	Drenagem em Área Rural “Fora da Planície Pantaneira” (Cód. 3.27.1)	Fazenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404509/2017 (2017-055083)
Bello Alimentos Ltda	RLO	Abate de Animais de Pequeno Porte (Cód. 6.79.4)	Fazenda Leãozinho II – Itaquiraí/MS.	71/404500/2017 (2017-055082)
Rodrigo Souza e Silva	LIO	Drenagem em Área Rural “Fora da Planície Pantaneira” (Cód. 3.27.1)	Fazenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404527/2017 (2017-055088)
José Nemer Ayub e Cia Ltda – Epp.	RLO	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, entre outros. (Cód. 6.32.1)	Fazenda Balazinha – Miranda/MS.	71/404531/2017 (2017-055089)
Reichert Agropecuária Ltda	LO	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Fazenda Campo Bom – Chapadão do Sul/MS.	71/40453/2017 (2017-055093)
M.M Imóveis Ltda	LIO	Loteamento Urbano até 25 há (Cód. 2.42.3) Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua David Corrêa de Lemos, S/Nº – Jardim/MS.	71/404520/2017 (2017-055094)
Coamo Agroindustrial Cooperativa	LP	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	BR-163, S/Nº – Km 247 – Dourados/MS.	71/404510/2017 (2017-055097)
Sueli Maria Pess	LIO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Vó Adelino – Camapuã/MS.	71/404548/2017 (2017-055098)
Dorival F. Xavier – ME.	LO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.117/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Mutum (Parte) – Bonito/MS.	71/404519/2017 (2017-055099)
Maria Helena Zanatta Estevan	LIO	Confinamento de Animais de Grande Porte – Acima de 2.000 a 15.000 Cabeças. (Cód. 3.31.2)	Fazenda Milena II – Sonora/MS.	71/404534/2017 (2017-055104)
José Roberto Bolach – ME.	LO	Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B (Inertes) (Cód. 7.12.1)	Sítio Três Irmãs – Bataguassu/MS.	71/404551/2017 (2017-055108)
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há com intervenção em Áreas Ambientalmente Protegidas (Cód. 2.42.3) Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Drenadas/Coletadas (Cód. 2.69.1)	Rua Said Saideddini, S/ Nº – Sete Quedas/MS.	71/404552/2017 (2017-055105)
Celipa Aterro e Locação Ltda – Epp.	LP	Extração Mineral de Saibro – DNPM nº 868.152/2017 (Cód. 4.9.1)	Rodovia MS-010, S/Nº – Campo Grande/MS.	71/404634/2017 (2017-055116)
Porto de Areia Palmito Ltda – Epp.	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.166/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Sebastião – Três Lagoas/MS.	71/404642/2017 (2017-055118)
Porto de Areia Palmito Ltda – Epp.	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.167/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Sebastião – Três Lagoas/MS.	71/404641/2017 (2017-055120)
WND Agropecuária Ltda – Epp.	LIO	Barragem – Área acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Luzia – Rio Negro/MS.	71/404570/2017 (2017-055132)
Elektro Redes S/A	LP	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Três Lagoas/MS.	71/404575/2017 (2017-055123)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda São Sebastião – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404629/2017 (2017-055127)
Empresa Energética Porto das Pedras S.A	LI	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Cascata – Chapadão do Sul/MS.	71/404561/2017 (2017-055124)
MM Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária Ltda	LO	Prestador de Serviço de Aplicação de Agrotóxicos em Ecossistema não Agrícola (Cód. 3.39.1)	Mato Grosso do Sul	71/404655/2017 (2017-055138)
Comércio de Materiais para Construção São Domingos – ME.	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.353/2009 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Domingos – Corumbá/MS.	71/404731/2017 (2017-055146)
Guilherme Carvalho Scarelli u Outro	LIO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Entre Rios – Camapuã/MS.	71/404719/2017 (2017-055147)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Av. Orlando Mascarenhas, S/Nº – Aparecida do Taboado/MS.	71/404736/2017 (2017-055144)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rua Olimpio Lira, 113 – Rochedo/MS.	71/404735/2017 (2017-055152)
Wilmar Grimm	LIO	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cód. 3.20.2)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404729/2017 (2017-055143)
Waldir Grimm	LIO	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cód. 3.20.2)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404725/2017 (2017-055142)
Jaasiel Marques da Silva	LIO	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cód. 3.20.2)	Fazenda Grimm – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404723/2017 (2017-055148)

ARANMS – Associação das Revendas Agrícolas da Região Norte do Mato Grosso do Sul.	RLO	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cód. 3.20.2)	Av. João de Barro, S/Nº – Jardim Gramado – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404721/2017 (2017-055149)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissários (Cód. 7.29.1)	Lote nº 12-B, Quadra nº 35, na Gleba Piravevé – Ivinhema/MS.	71/404742/2017 (2017-055161)
Paulo Regis Silveira Maia	LO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Santa Rita – Alcinoópolis/MS.	71/404792/2017 (2017-055171)
Inov e Empreendimentos Imobiliários Ltda – Epp.	LO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Av. Afonso Pena, S/Nº – Bandeirantes/MS.	71/404791/2017 (2017-055170)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica acima de 35,4 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Carmen – Ivinhema/MS.	71/404786/2017 (2017-055168)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Fazenda Carmen (Usina) – Ivinhema/MS.	71/404785/2017 (2017-055167)
Comercial Distribuidora de Carnes Esperança Ltda – ME.	LI	Ampliação – Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) (Cód. 6.81.2)	Chácara São José – Coxim/MS.	71/404808/2017 (2017-055165)
Mineração D’Agostini Ltda – Epp.	RLO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.037/2002, 868.109/1997 e 868.185/2001. (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS.	71/404651/2017 (2017-055160)
Jorge Caldas Feitosa Filho Eireli – Epp.	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o Espaço Físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Av. Toros Puxian, 596 – Campo Grande/MS.	71/404814/2017 (2017-055177)
Ministério da Justiça, 3º Superintendência Polícia Rodoviária Federal.	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-262, Km 600 (Base da PRF), Zona Rural – Miranda/MS.	71/404870/2017 (2017-055190)
Ministério da Justiça, 3º Superintendência Polícia Rodoviária Federal.	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-262, Km 437, Zona Rural – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/404871/2017 (2017-055189)
Ministério da Justiça, 3º Superintendência Polícia Rodoviária Federal.	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-060, Km 467,1, Zona Rural – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/404869/2017 (2017-055188)
Prefeitura Municipal de Corumbá	RLP	Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (Não Perigosos e Não Inertes), com Capacidade de Recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4)	Luar de Prata – Ladário/MS.	71/404873/2017 (2017-055187)
Usina Três Barras Ltda	RLP	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Fazenda Três Barras – Amambai/MS.	71/404868/2017 (2017-055186)
Antenor Barbosa de Oliveira	RLO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Lote nº 55 – PA Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404853/2017 (2017-055185)
São Fernando Açúcar e Alcool Ltda	RLO	Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	São Marcos – Dourados/MS.	71/404864/2017 (2017-055184)
Roberto de Oliveira Silva Junior	LIO	Drenagem em Área Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Água Limpa – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404915/2017 (2017-055204)
FFX Transporte Ltda – Epp.	LIO	Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o Espaço Físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Rua Sombreiro, 382 – Carandá Bosque II – Campo Grande/MS.	71/404883/2017 (2017-055203)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Gabiroba e Rodovia MS-316, próximo à BR-060 – Paraíso das Águas/MS.	71/404914/2017 (2017-055198)
RECURSO PESQUEIRO E FAUNA				
Barrinha Geração de Energia Elétrica Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Barrinha – Paraíso das Águas/MS.	71/404491/2017 (2017-055075)
Rio Amambai Agroenergia S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rio Amambai Agroenergia – Navirai/MS.	71/404571/2017 (2017-055130)
CAIMASUL – Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Caimasul – Corumbá/MS.	71/404741/2017 (2017-055176)
EKT 12 – A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Campo Grande, Dourados, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Terenos/MS.	71/404937/2017 (2017-055197)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Cactus Agropecuária Ltda – ME.	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Alvorada – Corumbá/MS.	02787/2017
Luiz Carlos Andreacci	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Campo Grande/MS.	03766/2017
Karla Meneghel	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Igapozinho – Nova Alvorada do Sul/MS.	03122/2017
Lusia de Fátima Ávila Stefaneli	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Santa Luzia – Juti/MS.	03730/2017
Maria Felicidade de Carvalho Castro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Costa Rica/MS.	03659/2017
Clóvis Aparecido Andreacci	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Edwiges – Campo Grande/MS.	03777/2017
Eder Resende Corrigo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Sebastião do Retiro Velho – Alcinoópolis/MS.	03765/2017
Gabriela Ferreira Ferraz	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Kurupay – Angélica/MS.	03801/2017

Márcio de Castro Cunha	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Corguinho e Recreio – Bandeirantes/MS.	03716/2017
Vladimir Figueredo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Palmares – Bonito/MS.	03690/2017
Mário Isamu Teruya e Outra	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Santo Estevão – Corumbá/MS.	03447/2017
Francisco n Agropecuária S/A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Melancia – Ribas do Rio Pardo/MS.	03570/2017
Fibra-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Indaia – Santa Rita do Pardo/MS.	03843/2017
Osmar Bartel	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Gairá - Antônio João/MS.	03878/2017
Roberval Borges Filho	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Mangaba – Área 2 e Mangaba II – Bela Vista e Antônio João/MS.	03757/2017
Elektro Redes S/A	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.3)	Três Lagoas/MS.	02975/2017
Vilmar Michalski	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Guarani I – Cassilândia/MS.	03786/2017
Cláudio Spartaco Beretta	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Barra Bonita – Campo Grande/MS.	03842/2017
Nelson Benedito de Souza	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Haras Batovi – Gleba B – Campo Grande/MS.	03815/2017
Antônio Quilis	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Quilis – Jatei/MS.	03723/2017
Arino Fonseca Marques	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Guariroba – Área Remanescente (Área A) – Campo Grande/MS.	03902/2017
Oswaldo Aparecido Piccinin	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Carrapicho – Dois Irmãos do Buriti/MS.	03895/2017
João Vieira Neto	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Nossa Senhora de Monte – Gleba B – Aquidauana/MS.	03676/2017
Joaquim Abegão Guimarães	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Beira do Rio da Buriti – Bataguassú/MS.	03760/2017
Sueli Martinez Peixoto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Novo – Guia Lopes da Laguna/MS.	03928/2017
Leonor Aparecido Ginel	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Raio de Luz e Outros – Nova Andradina/MS.	03803/2017
Rita Shirley Rosa Guimarães Mendonça	AA	Supressão Vegetal – Área de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Boca Branca – Bandeirantes/MS.	03790/2017
Geraldo Zamban	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pastinho – Gleba "B" – Campo Grande/MS.	03937/2017
Antônio Donizetti Botelho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Agropecuária Sertaneja – Bela Vista/MS.	03864/2017
Ivone da Motta Torrez	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.2)	Fazenda Santa Maria – Iguatemi/MS.	03933/2017
Koji Nô	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Agropecuária K.N – Aral Moreira/MS.	03944/2017
Ademar Capuci	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Retiro da Lagoa II – Nova Andradina/MS.	03926/2017
Agropecuária Três Barras	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Três Barras – Santa Rita do Pardo/MS.	03906/2017
Joaquim Guimarães Honório	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Novo Horizonte e Belo Horizonte – Bandeirantes/MS.	04026/2017
Geraldo do Amaral Carvalho	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Estância Garimpo – Rio Negro/MS.	03888/2017
José Antônio Cecílio de Lima	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Figueira – Gleba A, Figueira Gleba B e Varginha – Bataguassú/MS.	03950/2017
Agropecuária e Florestal Triângulo Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Cecilia do Caacapá – Caarapó/MS.	03660/2017
Ricardo Brito Santos Pereira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Paulo – Amambai/MS.	03885/2017

Valdemir Rossini	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Yporá – Batayporá/MS.	03781/2017
Rita Shirley Rosa Guimarães Mendonça	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bonito – Bandeirantes/MS.	03812/2017
Sérgio Francisco Longo	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Francisco – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03981/2017
Ronaldo da Rosa Studart	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Gleba Remanescente C11 – Parte da Fazenda Agudinha – Campo Grande/MS.	03808/2017
Dácio Queiroz Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fronteira – Antônio João/MS.	71/404882/2017 (2017-055202)

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.002/2017	NE: 000396	ND: 319011
DATA: 27/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 17.866,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.009/2017	NE: 000397	ND: 319113
DATA: 27/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 186.350,00	
FAVORECIDO: Agencia de previdência social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev - pessoal civil financeiro		
PROCESSO: 71/200.385/2017	NE: 000404	ND: 319011
DATA: 30/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Pagamento de diárias		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.024/2017	NE: 000358	ND: 339036
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.209,16	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Jetons a Conselheiros		
PROCESSO: 71/200.024/2017	NE: 000359	ND: 339036
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 271,52	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.024/2017	NE: 000360	ND: 339036
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 64,96	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.010/2017	NE: 000403	ND: 319113
DATA: 30/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 73.050,00	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições inativos		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000348	ND: 339036
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 659,41	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação de Imóveis		
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000362	ND: 339039
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000367	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.042/2017	NE: 000371	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 40,00	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000373	ND: 339036
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: Jose Luiz Correia Barrada		
OBJETO: Locação de Imóveis		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000378	ND: 339036
DATA: 17/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: José Luiz Correa Barrada		
OBJETO: Anulação para readequação do cronograma		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000379	ND: 339036
DATA: 17/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.466,66	
FAVORECIDO: José Luiz Correia Barrada		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000380	ND: 339039
DATA: 17/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 731,40	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Ind. de Cassilândia		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 21/300.199/2013	NE: 000392	ND: 339039
DATA: 24/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 418,65	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Siderlândia - MS		
OBJETO: Locação de imóveis		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000349	ND: 339039
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamentos de dados		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000350	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 71/200.013/2017	NE: 000351	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A		
OBJETO: Material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.307/2017	NE: 000352	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 507,39	
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda - EPP		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.307/2017	NE: 000353	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 335,70	
FAVORECIDO: Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda – ME		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.307/2017	NE: 000354	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 58,00	
FAVORECIDO: DMB Produtos e Serviços Ltda – ME		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.310/2017	NE: 000355	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 192,09	
FAVORECIDO: I. A Campagna Junior & Cia. Ltda - EPP		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.310/2017	NE: 000356	ND: 339030
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 417,00	
FAVORECIDO: Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda – ME		
OBJETO: Material de Expediente		
PROCESSO: 71/200.132/2017	NE: 000357	ND: 339039
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A		
OBJETO: Aquisição de certificado digital		
PROCESSO: 21/300.261/2012	NE: 000361	ND: 339039
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 46.707,04	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.113/2017	NE: 000364	ND: 339030
DATA: 13/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: Housetech Informática EIRELI – ME		
OBJETO: Anulação total de empenho pedido de cancelamento da empresa		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000366	ND: 339030
DATA: 14/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000368	ND: 339037
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.628,56	
FAVORECIDO: Vyga - Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.262/2012	NE: 000369	ND: 339030
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.585,00	
FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000381	ND: 339030
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Material de processamento de dados		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000382	ND: 339039
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.533,33	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000383	ND: 339030
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Material elétrico e eletrônico		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000384	ND: 339030
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.688,80	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Material processamento de dados		
PROCESSO: 21/300.262/2012	NE: 000385	ND: 339039
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 123,13	
FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME		
OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas equipamentos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000386	ND: 339037
DATA: 20/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.531,60	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000387	ND: 339037
DATA: 21/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.005,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa – CIEE		
OBJETO: Apoio administrativo, técnico e operacional		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000390	ND: 339030
DATA: 24/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18,64	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000391	ND: 339030
DATA: 24/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18,64	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000393	ND: 339039
DATA: 27/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 138,90	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000394	ND: 339030
DATA: 27/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 292,05	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Material para manutenção de veículos		
PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000398	ND: 339039
DATA: 29/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00	
FAVORECIDO: Master Case Digital Business		
OBJETO: Manutenção de software		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000399	ND: 339039
DATA: 29/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000400	ND: 339039
DATA: 29/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.533,33	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000401	ND: 339030
DATA: 29/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 71/200.340/2017	NE: 000365	ND: 339039
DATA: 14/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCESSF Djair Oliveira		
OBJETO: Suprimentos de fundos		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.047/2017	NE: 000363	ND: 339039
DATA: 09/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000370	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.680,61	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.046/2017	NE: 000372	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A.		
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.165/2014	NE: 000375	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.442/2017	NE: 000376	ND: 339039
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: Águas de Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000388	ND: 339039
DATA: 24/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.404,49	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000389	ND: 339039
DATA: 24/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.347,30	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000395	ND: 339039
DATA: 27/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviços de comunicação em Geral		
PROCESSO: 61/200.132/2015	NE: 000402	ND: 339039
DATA: 29/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000374	ND: 339049
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: LEI N° 08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970		
PROCESSO: 71/200.021/2017	NE: 000377	ND: 339047
DATA: 16/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

Campo Grande, 13 de Dezembro de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2017

PROCESSO N° 55/000.752/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP
FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 146/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2017

PROCESSO N° 55/000.407/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **PROJETOR MULTIMÍDIA, SISTEMA DE MICROFONE, MESA DE SOM E SUBWOOFER ATIVO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 190/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA EMPILHadeira COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 039/2017
PROCESSO: 29/026.749/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 038/2017
PROCESSO: 29/019.966/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2017
PROCESSO: 31/300.567/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ADAPTADO
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2017
PROCESSO: 71/401.312/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS - SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017
PROCESSO: 51/000.246/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 65/300.096/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 11:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017
PROCESSO SUSPENSO: 31/000.989/2017

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO : 116/2017
PROCESSO: 27/004.111/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017
PROCESSO: 27/003.146/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2017
PROCESSO: 27/002.254/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 3.3. e 3.4., do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação: 3.3. O curso deverá ser ministrado por profissional legalmente habilitado, esse fazendo parte do quadro permanente funcional da proponente. A comprovação dar-se-á mediante um dos seguintes documentos, em fotocópia autenticada:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; e
 III – No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório com a assinatura do profissional e do sócio da empresa.

3.3.1. Pelo menos um docente deverá ter atuado em cursos internacionais sobre doação de órgãos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 28/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017
PROCESSO: 71/500.375/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01		175,00	175,00
03		124,23	124,23
05		69,00	69,00
07		314,00	1.570,00
08		357,00	5.355,00
09		39,00	39,00
11		44,50	44,50
12		60,00	120,00
13		5,60	280,00
15		15,00	15,00
17		29,00	87,00
18	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	360,00	3.600,00
19		89,00	2.670,00
20		43,88	87,76
22		6,00	120,00
23		6,00	120,00
26		18,47	184,70
30		70,00	70,00
31		30,63	30,63
32		77,25	386,25
33		45,25	905,00
34		156,75	156,75
35		180,00	180,00
36		38,00	38,00
37		650,00	650,00
38		450,00	450,00
39		38,00	76,00
40		1.058,00	6.348,00
44	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	175,00	350,00
47		37,00	111,00
49		37,00	37,00
50		2.258,00	4.516,00
51		29,90	299,00
52	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	56,00	560,00
53		37,00	185,00
54		44,00	440,00
56		6,70	67,00
59		4,50	45,00

61	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	8,33	249,90
63	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	29,85	29,85
64		17,44	174,40
65		72,00	72,00
67	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	6,60	330,00
68		94,00	94,00
69		62,30	3.115,00
71		52,70	527,00
72	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	17,33	173,30
73		20,00	100,00
75		14,15	28,30
76		19,00	19,00

LOTES DESERTOS: 04, 10, 14, 21, 29, 41, 42, 43, 57, 60, 66 e 70
 LOTES FRACASSADOS: 02, 06, 16, 24, 25, 27, 28, 45, 46, 48, 55, 58, 62 e 74

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963 de 08 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da análise da proposta técnica:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL CAPACITA – SUAS.
CONCORRÊNCIA: 001/2017 - SEDHAST
PROCESSO: 65/500.220/2017

Critérios	Instituições Pontuação	
	*UCDB	*UNILINS
A – Capacidade Institucional	25	25
A1 – Experiência comprovada em horas aula de cursos executados com a temática do SUAS, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias da entidade na condição de conveniente ou contratada. (Máximo 03) (Cada instrumento apresentado valerá 10 pontos)	00	00
A2 – Apresentação do Projeto Político Pedagógico da instituição, contendo no mínimo, histórico da entidade, missão, clientela, metodologias de ensino e os métodos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.	10	10
A3 – Composição e qualificação da equipe técnica, dos Coordenadores e corpo docente quanto ao nível de escolaridade: - Pós-graduação e especialização = 1,0 ponto (mínimo 01 ponto e máximo 03 profissionais) - Mestrado = 1,5 pontos (mínimo 01 e máximo 04 profissionais) - Doutorado = 2,0 pontos (mínimo 01 e máximo 03 profissionais)	00	15
B- Características Metodológicas do Projeto Técnico	30	45
B1 – Qualidade do projeto técnico (dados da entidade, justificativa, objetivos, público alvo, meta, metodologia, organização do conteúdo programático, atividades, ocupacionais, estratégias e parcerias, monitoramento e avaliação): - Justificativa e objetivos = 5,00 pontos - Metodologia = 10,00 pontos - Monitoramento e avaliação = 5,00 pontos	20	20
B2 – Comprovação de que a instituição possui em seu quadro permanente, 01 (um) responsável técnico pela coordenação pedagógica com formação superior e experiência, e operacional, com formação superior e experiência em administração/operacionalização de projetos, que poderá ser comprovado através de ficha de registro do contrato de trabalho e do currículo profissional dos respectivos responsáveis técnicos, juntamente com documentos que comprovem as informações contidas nos referidos currículos, tais como: diplomas, certificados, comprovação de experiência, contrato de prestação de serviço ou cópia do registro na CTPS. - Coordenador pedagógico = 7,5 pontos - Coordenador administrativo = 7,5 pontos.	00	15
B3 – Adequação do cronograma da execução física aos objetivos e metas da proposta	10	10
Situação Geral	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

* UNILINS - FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
 * UCDB - MSMT UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Prazo recursal de 05 dias úteis, conforme subitem 11.4 do edital. Caso manifestem desistência ao recurso, será concedido o prazo de 08 dias úteis, no termos do Art 48 da 8.666/93, para apresentarem nova documentação. A Data do prosseguimento será publicada no DOE/MS.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
 Presidente de CPL
 Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do lote 10 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CMBMS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0168/2017
PROCESSO: 55/000.674/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 21/12/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima do Prado- Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 3ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS ACÚSTICAS, CAIXA DE SOM, CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS COSTAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0154/2017.
PROCESSO: 55/000.423/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	2.230,00
02		1.800,00
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1.640,00
04	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	950,00
05		1.300,00
06	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	905,00
07	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	2.250,00
09		3.835,00
12	FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	3.948,00
14	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	88,90
15		1.950,00
17		2.002,00
19		94,00
24	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	570,00
26	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2.078,00
27		2.023,00
31		157,99

LOTES FRACASSADOS: 08, 10, 11, 13, 16, 18, 23, 25, 29 e 30.
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2017.
PROCESSO: 31/201.207/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
ÚNICO	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	1.350,00	189.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 39 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2017
PROCESSO: 55/000.204/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 21/12/2017, às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2017
PROCESSO: 27/003.175/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,69	979,16
04		4,42	1.591,20
05		4,42	3.978,00
10		4,72	1.718,08

LOTES DESERTOS: 01.03.06.07.08 e 09.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial n.9.552, pág.31, de 13/12/2017 referente à Homologação do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.548, do dia 7 de dezembro de 2017 e Convocação da Assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo n.º 55/001.029/2017.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2017.

Elene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de reparos na EE Indígena Prof. Atanásio Alves no município de Miranda/MS.
PROCESSO: 29/043.576/2017
CONTRATADA: Empreiteira Central Ltda
VALOR: R\$ 14.627,13 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8666/93.
Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 13 de dezembro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 27/001.476/2017
Pregão Eletrônico n.º 076/2017
Objeto: Aquisição De Pallets
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 076/2017, os objetos do lote único a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ/MF N.º 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 07/12/2017
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N.º 27/003.565/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamentos, itens 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

PROCESSO N.º 27/001.385/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de material, itens 1 em favor da empresa VASCULAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

PROCESSO N° 27/002.735/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de insumo, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 13/12/2017

PROCESSO N° 27/002.326/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de dieta, em favor da empresa L.C NUTRICIONAL LTDA-EPP, no valor de R\$6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

PROCESSO N° 27/003.159/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de dieta, em favor da empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

PROCESSO N° 27/002.802/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de fórmula nutricional, em favor da empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

PROCESSO N° 27/002.715/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento manipulado, em favor da empresa SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – ME, no valor de R\$60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 11/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republicação por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.531, 13 de novembro de 2017, página 15.

Processo n° 31/503.966/2017

EXTRATO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 205/2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com parecer, autoriza a adesão da Ata n° 205/2017, oriunda do pregão eletrônico n° 10.143/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, nos termos do Decreto Estadual 14.506 de 27/06/2016.

Objeto – Prestação de Serviços de Curso de Formação de piloto de helicóptero.

Vigência: 08/11/2017 a 04/04/2018;

Empresa Contratada– SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

Preço Total – R\$: 205.400,00(duzentos e cinco mil e quatrocentos reais);

Nome do Órgão Interessado- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decreto Estadual n° 11.759/04 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 09.11.2017.

Assina:

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art.24, inciso IV da Lei (Federal) n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n°s 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas referentes à serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender CGPA.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.513/2017	EFAI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	65.184,27

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: 064/2017-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.106/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Douradina - MS.

Abertura: 17 de janeiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: 108/2017-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.133/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek e Ruas Assis, Furtado e Amorim – CR 829.700/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Figueirão - MS.

Abertura: 05 de janeiro de dois mil e dezoito, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: 065/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.253/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na Rua Cuiabá e Rua João Loureiro, no Município de Caracol/MS.

Abertura: 17 de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde,

também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO n°: 107/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.127/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Coronel Camisão e Rua Alexandre Daruj – CR 829.709/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Nioaque- MS.

Abertura: 05 de janeiro de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde,

também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 089/2017-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.901/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS

Vencedora: HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 692.391,10 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de Dezembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **018/2017**, que integra o **processo administrativo número 178/2017** e que objetiva a aquisição de medidores de vazão tipo diafragma, para gás natural, classe G6, cujo Pregoeiro concluiu como vencedor do certame a empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA** com o valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) e **preço total de R\$ 32.690,00** (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis n°. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor - Presidente / MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 161/2017 - Contrato N° CT-064/2017

CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de transdutores e transmissores diferenciais de pressão.

VALOR: R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Edison Yoshio Mitsumoto - Gerente / AUTOMX.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal n°. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.325/2017	ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES	

REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	74.736,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.328/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA MARIELA KRAMER MALTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de BONITO/MS.	54.930,96

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.430/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **Evandro Sérgio Endrigo**, pessoa física, portadora do RG 1114444 SSP/MS, CPF 699.715.441-72, para a realização de 01 (um) show musical, no dia 26/10/2017, a partir das 22 horas, em comemoração aos 26 anos de emancipação política de Nova Alvorada do Sul - MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06) Favorecida: **Evandro Sérgio Endrigo**
CPF: 699.715.441-72
Do Preço: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Ratificação: **26 de outubro 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.471/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.191.269/0001-02, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.07, do artista RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO, para a realização de 01 (uma) intervenção de Arte Urbana e 09 (nove) ilustrações, com 04 horas de duração, no dia 15/12/2017, a partir das 19:00 horas, na Noite de Premiação do 9º Festival Universitário de Audiovisual-FUA, que realizar-se-á no Centro Cultural José Otávio Guizzo, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06). O valor da contratação é de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Favorecido: MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ - ME

CNPJ: nº 37.191.269/0001-02

Do Preço: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Data da Ratificação: **17 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.408/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.19/20/21), dos músicos PAULO SIMÕES, GUILHERME RONDON, CELITO ESPÍNDOLA, RODRIGO SATER, GILSON ESPÍNDOLA, JERRY ESPÍNDOLA, TONINHO PORTO, THAMIRIS TANNOS, MARIA ALICE, CARLOS COLMAN, GUGA BORBA, GRUPO ACABA e ZÉ PRETIM, para a realização de 01 (um) show musical coletivo, com 90 minutos de duração, no dia 11/10/2017, a partir das 18:30 horas, no Parque das Nações Indígenas situado no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 86.790,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa reais)

Data da Ratificação: **10 de outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.396/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa MOREIRA & MIYAHIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.011.593/0001-30, na condição de empresário e representante exclusivo, do GRUPO FUNK-SE, para a realização de 01 (um) espetáculo, denominado "Trechos do espetáculo deslimites", com 15 minutos de duração, no dia 12/10/2017, a partir das 15:00 horas, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecido: MOREIRA & MIYAHIRA LTDA - ME

CNPJ: 07.011.593/0001-30

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: **17 de outubro de 2017**

BOLETIM DE PESSOAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a Dayane da Silva, ocupante do cargo em comissão, símbolo DGA-7, matrícula n.º 434726021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 12.12.2017 a 19.12.2017, com fundamento no

artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/062609/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ANA MARIA PEDROSO DE FIGUEREDO, matrícula n. 18466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/004940/2009).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 935/09, de 16 de maio de 2009.	n. 7461 – 19 de maio de 2009, página 30.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 06/02/2009.
"P" SED n. 1041/14, de 23 de abril de 2014.	n. 8662 - 24 de abril de 2014, página 47.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 05/01/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA PEDROSO DE FIGUEREDO, matrícula n. 18466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/004940/2009).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 10%	5	01/02/1995 a 30/01/2000	30/01/2000
+ 5%	10	31/01/2000 a 05/02/2006	05/02/2006

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA PEDROSO DE FIGUEREDO, matrícula n. 18466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/004940/2009).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	06/02/2006 a 04/02/2011	04/02/2011
+ 5%	20	05/02/2011 a 03/02/2016	03/02/2016

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367026 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Transporte Escolar Rural, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (CI n. 1996/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/033443/2017	176/2017	LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA, matrícula n. 87620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva -

CEESPI, no âmbito do Regime Financeiro Especial, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de novembro de 2017 (Ci n. 1886/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DORACY VILAMAIOR, matrícula n. 108616021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação – CEAM/AHS, no âmbito do Regime Financeiro Especial, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017 (Ci n. 1886/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FREITAS MIRANDA DE CAMARGO, matrícula n. 96277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, no âmbito do Regime Financeiro Especial, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de novembro de 2017 (Ci n. 1886/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.651, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 1268/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
26271021	Daisy da Silva Souza	Agente Limpeza	17/11/17	16/03/18	120
130894021	Elirsuze Dantas dos Santos	Agente Limpeza	06/11/17	05/03/18	120
5395021	Jorgiane Pereira dos Santos	Agente Limpeza	21/11/17	20/03/18	120
79405021	Natalhie Rocha de Andrade	Agente Limpeza	10/11/17	09/03/18	120
7218021	Renata de Paula Macena Raulino	Agente Limpeza	06/11/17	05/03/18	120
15067021	Renata Gonçalves de Carvalho	Agente Merenda	19/11/17	18/03/18	120
434539021	Rozangela Lopes Constantino da Silva	Agente Merenda	10/11/17	09/03/18	120
14135021	Terezinha Roque de Brum	Agente Limpeza	08/09/17	05/01/18	120
133859021	Adriane Jhuly Ritter Mansilha	Professor	31/10/17	27/02/18	120
30114025	Adriane Pereira Lima Rodrigues	Professor	06/11/17	05/03/18	120
20522024	Ana Cristina Silva de Moura Arruda	Professor	17/11/17	16/03/18	120
55164022	Carla Daniela M Paz	Professor	16/11/17	15/03/18	120
109361021	Edineia da Silva Santos	Professor	20/11/17	19/03/18	120
86634021	Egislaïne Klissie da Silva Carlucci	Professor	01/11/17	28/02/18	120
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	Professor	16/11/17	15/03/18	120
128151021	Luciana de Lima Baltazar Oliveira	Professor	25/10/17	21/02/18	120
128151023	Luciana de Lima Baltazar Oliveira	Professor	25/10/17	21/02/18	120
423319026	Alessandra Rosa de Lima Silva	Professor Convocado	06/11/17	05/03/18	120
122084026	Ana Lucia Guedes Baptista	Professor Convocado	13/11/17	12/03/18	120
428735025	Claudia Petelim Zanata	Professor Convocado	03/11/17	02/03/18	120
133587027	Edilaine dos Santos Silva	Professor Convocado	10/11/17	09/03/18	120
101254024	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	Professor Convocado	16/11/17	15/03/18	120
7965026	Josefa Barros Silva	Professor Convocado	14/11/17	13/03/18	120
430690024	Josemara Sarmiento Lopes Dias	Professor Convocado	31/10/17	27/02/18	120

428730024	Kelly Cecilia Ramos Gonçalves	Professor Convocado	03/11/17	02/03/18	120
124684025	Silvana Rodrigues Alves	Professor Convocado	26/10/17	22/02/18	120
68131027	Susana Cristina dos Santos	Professor Convocado	23/11/17	22/03/18	120

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 1268/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
19550022	Daniela Pereira Fernandes	Professor	14/02/2018	14/04/2018	60
15611021	Elieny de Souza Arruda Oliveira	Agente de Merenda	13/02/2018	13/04/2018	60
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	Professor	29/12/2017	26/02/2018	60
15422023	Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro	Professor	17/01/2018	17/03/2018	60
33554021	Naiara dos Santos Franco	Agente de Limpeza	25/01/2018	25/03/2018	60
3736021	Regiane Tavares da Cruz Santos	Professor	22/11/2017	20/01/2018	60
434539021	Rozangela Lopes Constantino da Silva	Agente de Merenda	10/03/2018	08/05/2018	60
14135021	Terezinha Roque de Brum	Agente de Limpeza	06/01/2018	06/03/2018	60

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.653, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 1268/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
128265021	Adriana Ferreira Alves Diniz	Agente Merenda	07/11/17	21/11/17	15
119014021	Adriana Pereira Polatto Carvalho	Professor	20/11/17	23/11/17	4
7563024	Adriana Viana Pereira	Professor	06/11/17	10/11/17	5
40759021	Amanda Vicensoti Silvestrini	Professor	18/11/17	10/12/17	23
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	Professor	18/11/17	10/12/17	23
106474021	Andreza Lorenzoni Portella	Professor	28/11/17	12/12/17	15
74055022	Angela Maria Bitencourt	Professor	24/11/17	23/12/17	30
117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	24/11/17	23/12/17	30
119326021	Angela Maria Souza Silva Vidal de Olivei	Assistente de Atividades Educacionais	17/11/17	24/11/17	8
16113021	Antoninha Soares Guimaraes Farias	Professor	10/11/17	09/12/17	30
90799022	Aparecida de Fatima Oliveira dos Santos	Agente Merenda	20/11/17	29/11/17	10
123819021	Aurora Gloria Dias Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	25/10/17	08/11/17	15
113560022	Bruna Bonancin T Lopes	Professor	21/10/17	27/10/17	7
119830021	Bruno Moraes Barreto	Professor	10/11/17	24/11/17	15
61485021	Cecilia Pereira do Nascimento Romero	Agente Limpeza	23/10/17	27/10/17	5
60376021	Claudia de Figueiredo	Agente Limpeza	12/11/17	16/11/17	5
128741021	Claudistella Amaral Costa	Agente Merenda	06/11/17	08/11/17	3
110233021	Cleocilene Lopes de Oliveira	Agente Merenda	13/11/17	17/11/17	5
130395021	Dalvina Maria Tenorio Pereira	Agente Limpeza	13/11/17	17/11/17	5
56747021	Danielson Aparecido Farias Dourado	Assistente de Inspeção de Alunos	30/10/17	01/11/17	3
52721021	Deuselia Severina Pereira	Agente de Inspeção de Alunos	30/10/17	28/11/17	30
120757021	Eder Angelo Fagundes Euzebio	Professor	16/11/17	17/11/17	2

126363021	Elisandra Hack Duarte	Professor	06/11/17	14/11/17	9
105156021	Elisete Rodrigues Scudeler	Professor	30/10/17	08/11/17	10
78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	30/10/17	01/11/17	3
53309021	Evanir Pereira Isidoro	Agente Limpeza	21/11/17	05/12/17	15
85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	07/11/17	06/12/17	30
36437031	Gisele de Castro Ramalho	Professor	14/11/17	23/11/17	10
78813022	Iraci Lunas Santos	Agente Limpeza	23/10/17	27/10/17	5
57751021	Irany Felipe da Costa	Agente de Atividades Educacionais	04/10/17	01/11/17	29
83187021	Ivani de Souza Lopes	Assistente de Atividades Educacionais	14/11/17	28/11/17	15
37365021	Ivete Fagundes Araripe	Professor	28/11/17	27/12/17	30
81606021	Jomaira Bispo da Silva	Agente Limpeza	24/10/17	26/10/17	3
5568021	Josenir de Andrade Morgenrotti	Agente Merenda	25/10/17	23/11/17	30
16442021	Josiane da Silva Ferraz	Professor	06/11/17	20/11/17	15
16442022	Josiane da Silva Ferraz	Professor	06/11/17	20/11/17	15
87759021	Jovina Barbosa de Jesus Silva	Professor	14/11/17	18/11/17	5
437547021	Laisa Amanda Sarra da Cruz	Agente Merenda	09/11/17	17/11/17	9
29465023	Laizy Ferreira de Carvalho	Agente Limpeza	16/11/17	23/11/17	8
6072021	Larissa Rocha Novaes	Professor	24/10/17	03/11/17	11
6489021	Leontina da Cunha Fernandes	Agente Merenda	14/11/17	14/11/17	1
430752021	Liliane Maidana de Oliveira Souza	Agente Limpeza	16/11/17	22/11/17	7
430752021	Liliane Maidana de Oliveira Souza	Agente Limpeza	23/11/17	27/11/17	5
109232021	Lindinalva dos Santos Silva	Agente Limpeza	31/10/17	29/11/17	30
74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agente Merenda	08/11/17	11/11/17	4
1785021	Lucilene de Jesus Ricardo	Professor	20/11/17	04/12/17	15
85412021	Maria de Oliveira Silva Bianchi	Agente Merenda	16/10/17	30/10/17	15
82592021	Maria Estela da Silva Gomes	Agente Limpeza	13/11/17	02/12/17	20
106305021	Maria Madalena Almada	Agente Limpeza	14/11/17	24/11/17	11
39260022	Maria Mendes de Queiroz Stateri	Especialista de Educação	13/11/17	12/12/17	30
424525021	Marilane França Dill	Agente Limpeza	31/10/17	01/11/17	2
424525021	Marilane França Dill	Agente Limpeza	20/11/17	20/11/17	1
90035021	Marlene Pereira Kamakura	Professor	27/10/17	01/11/17	6
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	Professor	13/11/17	20/11/17	8
98162021	Neide Aparecida Cezar Silva	Auxiliar de Limpeza	30/10/17	01/11/17	3
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	04/10/17	06/10/17	3
93317021	Olair Chester Paniago	Assistente de Atividades Educacionais	23/10/17	24/10/17	2
93317021	Olair Chester Paniago	Assistente de Atividades Educacionais	31/10/17	01/11/17	2
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	28/11/17	10/12/17	13
7269021	Patrícia Cristiane Chagas Alves Belone	Professor	30/10/17	01/11/17	3
7269021	Patrícia Cristiane Chagas Alves Belone	Professor	06/11/17	13/11/17	8
7269021	Patrícia Cristiane Chagas Alves Belone	Professor	14/11/17	17/11/17	4
101077021	Patsy Sally Duarte	Agente Merenda	31/10/17	31/10/17	1
83658021	Rita Cirley Nogueira de Souza Silva	Assistente de Atividades Educacionais	25/10/17	13/11/17	20
59671021	Rosa Maria Dias	Agente Limpeza	22/11/17	12/12/17	21
59860021	Rosemeire Gutierrez de Souza	Agente Limpeza	12/11/17	18/11/17	7
6769021	Rosilene Goncalves Peixoto	Agente Limpeza	23/11/17	22/12/17	30
131303021	Silvana Maria Pereira	Agente Merenda	03/11/17	18/11/17	16
131303021	Silvana Maria Pereira	Agente Merenda	19/11/17	03/12/17	15
84188021	Sirlei Reinholz	Professor	07/11/17	17/11/17	11
133157021	Soely Luiza Vidal	Agente Merenda	16/11/17	22/11/17	7
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	20/11/17	24/11/17	5
32283021	Sonia Ferreira Barros	Professor	22/11/17	22/12/17	31
23588021	Sonia Maria Machado Santos	Agente Limpeza	06/11/17	10/11/17	5

42239021	Sonia Regina dos Santos Silva	Agente Limpeza	15/11/17	14/12/17	30
34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	13/11/17	17/11/17	5
90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente Limpeza	30/10/17	31/10/17	2
90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente Limpeza	06/11/17	05/12/17	30
86563021	Valdecir dos Santos	Professor	21/11/17	05/12/17	15
111847021	Vera Lucia Moraes de Lima Cavanha	Agente Merenda	20/11/17	04/12/17	15

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.654, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 1258/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Nome Servidor	Matricula	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ADELAIDE APARECIDA FURTADO PEREIRA	64933021	03/11/2017	01/01/2018	60
ADRIANA ACACIA A DA SILVA	11390021	14/11/2017	17/11/2017	4
ADRIANA CAROLINA CAMPOS TORRES	101517021	31/10/2017	06/11/2017	7
ADRIANA CAROLINA CAMPOS TORRES	101517021	07/11/2017	06/12/2017	30
ADRIANA FERREIRA	133239021	21/10/2017	07/11/2017	18
ADRIANA PINHA CAPELLO	435860021	02/11/2017	01/12/2017	30
ADRIANA SOARES	3738021	24/10/2017	26/10/2017	3
ADRIANA SOARES	3738021	06/11/2017	12/11/2017	7
AILA MARIA LIMA FERNANDES VAZ	50370022	07/11/2017	06/12/2017	30
ALAIDE MARGARIDA DE SOUZA CRISTALDO	72369022	25/10/2017	30/11/2017	37
ALAIDE SILVA DOS REIS	22638021	22/11/2017	21/12/2017	30
ALBANIZE CARVALHO ROLAO	34607021	19/10/2017	04/11/2017	17
ALCINA DA COSTA PELISSARI	83255021	25/11/2017	14/12/2017	20
ALENIR ALVES MOREIRA	58352021	02/11/2017	01/12/2017	30
ALESSANDRA ROCHA MOURA	437526021	01/11/2017	30/11/2017	30
ALESSANDRA GUAGLIANO CRIVELLI SILVA	20577021	28/10/2017	07/11/2017	11
ALEXSANDRA DA SILVA ROCHA	437583021	28/11/2017	04/12/2017	7
ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA	69343021	14/10/2017	12/12/2017	60
ALINE ROBERTA DA SILVA	438178021	13/11/2017	22/11/2017	10
ALZIRA APARECIDA MOURA	438174021	18/11/2017	16/01/2018	60
ANA CAROLINA DE ANDRADE SARAIVA CRUZ	422738021	28/10/2017	26/11/2017	30
ANA CAROLINA DE ANDRADE SARAIVA CRUZ	422738021	27/11/2017	26/12/2017	30
ANA DIRCE DUARTE DA COSTA CASAL	90916022	20/11/2017	26/11/2017	7
ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO	30484021	22/11/2017	06/12/2017	15
ANA MARIA ASPETT DA CUNHA	106286021	28/11/2017	27/12/2017	30
ANA MARIA FARIAS TAVARES	107728021	09/11/2017	23/11/2017	15
ANA PAULA CARDOSO	433640021	01/11/2017	30/11/2017	30
ANA PAULA DA SILVA STROGUEIA	130313021	23/11/2017	02/12/2017	10
ANA PAULA DURE	74817021	17/11/2017	14/02/2018	90
ANADIR GONCALVES FERREIRA DA SILVA	38718021	27/11/2017	06/12/2017	10
ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO	105675021	03/11/2017	09/11/2017	7
ANDREA SORRILHA MORAES MARQUES	82673021	07/11/2017	16/11/2017	10
ANDREA SORRILHA MORAES MARQUES	82673021	21/11/2017	20/12/2017	30
ANDREIA DA CRUZ	108370021	06/11/2017	10/11/2017	5
ANDREIA DE FATIMA VICENTE	424562021	06/11/2017	11/11/2017	6
ANDREIA SANTOS SOUZA	109805022	19/11/2017	08/12/2017	20
ANNE LEAL RODRIGUES GONCALVES	99633021	09/11/2017	10/11/2017	2
ANTONIA DA SILVA BUENO	80788021	06/11/2017	29/11/2017	24
ANTONIO COIMBRA POMPEU	23373021	16/11/2017	17/11/2017	2
ANTONIO COIMBRA POMPEU	23373021	24/10/2017	31/10/2017	8
ANTONIO NANTES GONCALVES	11997021	10/11/2017	08/01/2018	60
ANTONIO RODRIGUES	1740021	16/10/2017	20/10/2017	5
APARECIDA ALVES DA SILVA	35063022	17/11/2017	28/11/2017	12
APARECIDA ALVES DA SILVA	35063022	29/11/2017	28/12/2017	30
APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	123109021	28/10/2017	26/12/2017	60
APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	90799022	10/11/2017	15/11/2017	6
APARECIDA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO	64882021	26/10/2017	01/11/2017	7

ROSA CRISTINA MORAIS MARTINS	106697021	16/11/2017	24/11/2017	9
ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA	437629021	09/11/2017	13/11/2017	5
ROSALIA AZAMBUJA NAZARETH DE ALMEIDA	123768021	21/11/2017	20/12/2017	30
ROSANA CASSIMIRO DA SILVA	128678021	06/11/2017	05/12/2017	30
ROSANA VERA LEDESMA	63902021	16/10/2017	14/11/2017	30
ROSANA VERA LEDESMA	63902021	21/11/2017	04/01/2018	45
ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA	61446023	01/11/2017	30/11/2017	30
ROSANGELA GAUTO FRAGA	12803021	21/11/2017	24/11/2017	4
ROSANGELA S. CARVALHO	60421021	21/11/2017	30/11/2017	10
ROSELI FERNANDES PEREGO	89623021	20/11/2017	19/12/2017	30
ROSELI PIGOSSI POLLI PINHEIRO	426745021	22/09/2017	19/01/2018	120
ROSEMEIR VICTORIO MARTINEZ	54886021	21/11/2017	05/12/2017	15
ROSEMEIRE VILHALVA PEREIRA	107342021	14/11/2017	13/12/2017	30
ROSENILDA FARIAS DOS SANTOS	131570021	20/05/2017	18/06/2017	30
ROSENILDA FARIAS DOS SANTOS	131570021	18/10/2017	15/01/2018	90
ROSIANE DE OLIVEIRA	117276021	29/11/2017	13/12/2017	15
ROSIANE DE OLIVEIRA	117276021	30/10/2017	28/11/2017	30
ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA PIASER	111160021	17/11/2017	16/12/2017	30
ROSILENE ROSA LOUBET	21309021	13/11/2017	27/11/2017	15
ROSILENE SANTOS DA SILVA	84386021	24/11/2017	28/11/2017	5
ROZILEIA PIRES DE AVILA	106706021	30/10/2017	28/11/2017	30
RUDI RODRIGUES BORGES	62321021	26/10/2017	04/11/2017	10
RUTH VASQUES KLEY	28456021	01/11/2017	30/12/2017	60
SABINA APARECIDA FIGUEREDO	119173021	24/11/2017	03/12/2017	10
SANDRA ANTONIO	19598023	10/11/2017	08/01/2018	60
SANDRA CANDELARIA VELASQUES FERREIRA DE	73422021	23/11/2017	02/12/2017	10
SANDRA ISABEL DE OLIVEIRA	87136021	22/11/2017	06/12/2017	15
SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	2021	20/11/2017	08/12/2017	19
SANDRA REGINA GAUNA MIRANDA	26635021	16/11/2017	15/12/2017	30
SANDRA TAVEIRA DE ALMEIDA	108202023	27/11/2017	01/12/2017	5
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	66303021	15/11/2017	14/12/2017	30
SEBASTIAO DIAS BARBOSA	32054021	14/11/2017	17/11/2017	4
SEBASTIAO DIAS BARBOSA	32054021	04/11/2017	13/11/2017	10
SELMA APARECIDA VIEIRA	83125021	07/11/2017	06/12/2017	30
SIDILEUZA MAIRA COSTA	111167021	30/10/2017	08/11/2017	10
SILVANA MARIA OLIVEIRA COSTA	44644021	31/10/2017	29/12/2017	60
SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	35530021	06/11/2017	24/11/2017	19
SONIA HELENA DA SILVA	38020021	31/10/2017	29/11/2017	30
SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE	425694021	24/11/2017	23/12/2017	30
SUELY DOS SANTOS ROMERO	90650021	08/11/2017	29/11/2017	22
TATIANE DA SILVA PINTO	79348021	28/10/2017	26/11/2017	30
TATYANA MAEDA DIAS	122516021	20/11/2017	25/11/2017	6
TELMA ROBALDO DUTRA PAVAO	57246021	01/11/2017	30/11/2017	30
TEOFILA ORTIS	22120021	22/11/2017	01/12/2017	10
TEREZA AFONSINA LOPES FERREIRA	83291021	07/11/2017	21/11/2017	15
TEREZA MAGALHAES MIRANDA BUCHER	49508021	16/11/2017	05/12/2017	20
TEREZINHA DE JESUS BATISTA	104647021	23/11/2017	07/12/2017	15
THANNER WILLIAM TEIXEIRA ESPINOÇA	437638021	20/11/2017	18/01/2018	60
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	15/07/2017	12/09/2017	60
VALDELICE DO NASCIMENTO	76677021	21/11/2017	05/12/2017	15
VALTER JOSE DO NASCIMENTO	94056022	09/11/2017	19/11/2017	11
VANILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	430801021	15/11/2017	14/12/2017	30
VANUSA BORGES BARBOSA	108289021	03/11/2017	02/12/2017	30
VERA LUCIA MARIA DA SILVA	77407021	08/11/2017	22/11/2017	15
VERONICE SANTANA	82724021	07/11/2017	21/11/2017	15
VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	40123021	09/11/2017	08/12/2017	30
WALDEMIR PEREZ	14039021	31/10/2017	29/11/2017	30
WALMIR FARIAS BISPO	49606021	16/11/2017	14/01/2018	60
WALTER MARTINS PEREIRA	102345022	25/10/2017	12/11/2017	19
WANDA FERNANDES DE SOUZA MAGALHAES	84682021	06/11/2017	20/11/2017	15
ZAILDA BARBOSA CINTURIAO	50820021	03/11/2017	04/12/2017	32
ZENAIDE MENDONÇA PEREIRA	8385021	07/11/2017	21/11/2017	15
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	42957021	16/11/2017	15/12/2017	30
ZIZA DA COSTA LOPES	94922021	20/11/2017	20/11/2017	1
ZIZA DA COSTA LOPES	94922021	23/11/2017	23/11/2017	1
ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO MENDES	54958022	09/11/2017	23/11/2017	15
ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO MENDES	54958022	24/11/2017	08/12/2017	15

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.551, de 12 de dezembro de 2017, página 33.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.622, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 15 da Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.544, de 1º de dezembro de 2017, e o art. 9º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.460, de 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores FLÁVIO PEIXOTO DE MOURA, matrícula n. 128049, MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA, matrícula n. 56573022 e RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA, matrícula n. 28857021/22, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para realizar avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, localizado no município de Campo Grande, e do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados, para ofertarem cursos na modalidade Educação a Distância (CI n. 1891/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 415 – de 13 de dezembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 415 – de 13 de dezembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200836/17	28/12/17 A 25/02/18
38254024	LAURA JANE CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200679/17	19/10/17 A 17/12/17
125649023	LUCIANE DINIZ A. PIZARRO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/001320/17	06/03/18 A 04/05/18

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1353/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM HAROLDO LUIZ ESTEVÃO, Mat. 38957022, para exercer interinamente a função de confiança de Diretor da Diretoria de Finanças (DF) PMMS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM NELSON OSSAMU TOMONAGA, Mat. 51829021, em razão de viagem para fora do Estado no período de 09 Dez a 12 Dez de 2017, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1354/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

ANULAR, a Portaria "P" 1.214/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 Nov 17, publicada no Diário Oficial n. 9.534, de 17 Nov 17, que Reverteu ao respectivo quadro, o 1º Sgt QOPM NICOLAU NALAKI YAMADA, Mat 32245021, lotado na DINTEL, permanecendo à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a MSG DTA nº 190/GAB/17, de 07 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 47876021

PORTARIA “P” N. 20/17 - DEIP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo, resolve:

Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 091/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, referente à anulação de matrícula de Curso de Formação de Cabos da PMMS – CFC-2015/2016, constante no anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 20/17-DEIP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N. 91/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “F” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em cumprimento ao Ofício nº 497/DEIP/PMMS/2017, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR a matrícula no Curso de Formação de Cabos – CFC I 2015/16, do Policial Militar MARCELO ALVES DE LIMA – Mat. 33180021, constante na PORTARIA nº 024/CEFAP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.124 de 14 de março de 2016, por ter sido cassada a liminar, sob o Mandado de Segurança nº 0803591-15.2015.8.12.0029, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN. CEL. QOPM. Comandante do CEFAP/PMMS

PORTARIA “P” N. 19/17 - DEIP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo, resolve:

Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria N. 75/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, referente à anulação de matrícula de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da PMMS - CAS/2016, constante no anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 19/17-DEIP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N. 75/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em cumprimento ao Ofício nº 590/DRSP/2017, de 06 de novembro de 2017, resolve:

ANULAR a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, do 2º SGT PM LUCIANO GOMES – Mat. 81087021, constante na Portaria nº 054/2016 - CEFAP/PMMS, de 03 de agosto de 2016, publicada no BCG nº 145 de 05 de agosto de 2016, por ter sido cassada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul a liminar, sob o Mandado de Segurança nº 0828737-11.2016.8.12.0001.

ANULAR o item .1 da ata nº 004/CAS/2016 publicada no Diário Oficial do MS nº 9.222 de 05 de agosto de 2016.

RETIFICAR a ata nº 005/CAS/2016 publicada no D.O.E MS 9.296 de 30 de novembro de 2016 excluindo o 2º SGT PM LUCIANO GOMES MAT 81087021, ocupante da 94ª posição.

PUBLIQUE-SE.**CAMPO GRANDE – MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ASSINATURA ILEGÍVEL: MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN. CEL. QOPM Comandante do CEFAP/PMMS.

EDITAL n. 34/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiquidade, referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 088/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 11 de dezembro de 2017, conforme anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 34/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA nº 088/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “F” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015:

RESOLVE:

1 – REVOGAR a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2017, da ST PM ALESSANDRA CARLA ZEOLLA BITTENCOURT – Mat. 87405021, constante no item 1, subitem nº 8, da Portaria nº 020/CEFAP/PMMS, de 18 de abril de 2017, publicada no D.O.E nº 9.393 de 20 de abril de 2017, em razão da solução de Conselho de Conduta instaurado através da Portaria nº 00005/CC/CORREG/PMMS/2017, de 19 de setembro de 2017 e, consequentemente, excluir do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2017 – na modalidade antiguidade.

2 – PUBLIQUE-SE**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM**

Comandante da CEFAP/PMMS

Mat. 108353021

EDITAL n. 24/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Análise de Recurso 002/CFC/2017, do Curso de Formação de Cabos (CFC/TURMA 23ª), de 12 de dezembro de 2017, bem como a **Convocação** do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) na data, local e horário constantes no Anexo I da Ata supracitada, em conformidade com o Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 24/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO 002/CFC/17
Curso de Formação de Cabos (CFC/TURMA 23ª)

Às oito horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 072/2017 – APM, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.527, de 8 de novembro de 2017, composta pelo TC QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ – mat. 108353021, como presidente; pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, e pelo 2º Tenente QOPM FRANCISCO OJEDA – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital nº 9/CFC/DRSP/PMMS/2017, Turma 23ª – Processo Seletivo para o Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.522, de 30 de outubro de 2017.

Após a análise dos recursos interpostos, foram julgados o seguinte:

1. Recursos Analisados:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME	MOTIVO	RESULTADO
1	SD PM	79351021	NEI COELHO SILVA	TAF	IMPROVIDO

2. Deliberações:

a. Convocar o candidato a cumprir as Instruções Reguladoras anexas à esta ATA e se submeter ao respectivo Teste de Aptidão Física;

b. Determinar à Comissão nomeada através da Portaria nº 079/2017-APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, publicada no DOE 9.536, de 21 de novembro de 2017 a organizar, aplicar e planilhar a Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) ao candidato lavrando-se, ao final, a respectiva ATA;

d. Determinar à Comissão nomeada através da Portaria nº 071/2017-CEFAP/PMMS, de 25 de outubro de 2017, publicada no DOE 9.520, de 26 de outubro de 2017 a efetivar a matrícula do Candidato, caso seja considerado “APTO” no Teste de Aptidão Física.

E como nada mais houve a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ATA, que vai devidamente assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Quartel do CEFAP em Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM

Presidente da Comissão

Mat. 108353021

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM

Mat. 108384022

Membro

FRANCISCO OJEDA – 2º Tenente QOPM

Mat. 70997021

Membro

ANEXO I
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – 23ª TURMA
RECURSO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CONVOCAÇÃO/INSTRUÇÕES REGULADORAS:

O presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 072/2017 – APM, de 06 de novembro de 2017, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital nº 9/CFC/DRSP/PMMS/2017, Turma 23ª – Processo Seletivo para o Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.522, de 30 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a realização do Teste de Aptidão Física em caráter recursal para a matrícula do 23º Curso de Formação de Cabos a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

a. Local do Teste de Aptidão Física:

CEDESC FUNLEC

Rua Água Azul, 845-1231

Jardim Veraneio

Campo Grande – MS

b. Data/Horário

200700Dez17

Obs: O candidato deverá ser apresentado por seu comandante, chefe ou diretor no Local do Teste de Aptidão Física, no dia **20/12/2017 às 0700h**, munido de uniforme de Educação Física.

O Exame físico será compreendido em uma única etapa e será avaliado através do Teste de Aptidão Física regulamentar da Corporação, conforme Portaria nº 18/2015 – DEIP/PMMS, de 1º de Dezembro de 2.015.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a. Serão adotadas as condições de Execução e a Tabela de Pontuação previstas nos Anexos I e II da Portaria nº 018/2015 – DEIP, de 1 de dezembro de 2015.

Quartel do CEFAP, em Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM

Presidente da Comissão Recursal

Mat. 108353021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N. 6/2017/DEIPE/CFS BM 2017-2018/CBMMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, de 05 de outubro de 2017, publicado no DOEMS nº 9.510 de 09 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante no Anexo deste edital, o **resultado da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO**, em conformidade ao apurado pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, aplicado aos candidatos convocados conforme o EDITAL INTERNO Nº 005/2017/DEIPE/CFS BM – 2017-2018/CBMMMS, publicado no DOEMS nº 9.538 de 23 de novembro de 2017.

I – O TAFE é de caráter eliminatório, conforme estabelecido no subitem 7.2 do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, de 05 de outubro de 2017, publicado no DOEMS nº 9.510 de 09 de outubro de 2017.

II - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM 2017-2018.

III - Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMMMS

ANEXO - EDITAL N. 6/2017/DEIPE/CFS BM 2017-2018/CBMMMS

GRUPO A – TAFE DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº	Qualif	NOME	Matrícula	Lotação	Média TAFE	Resultado
	COMB	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	5,25	APTO
	COMB	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	3ºGBM/CBMMMS	5,50	APTO
	COMB	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	5,25	APTO
	COMB	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	5,75	APTO
	COMB	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMMS	7,00	APTO
	COMB	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5ºGBM/CBMMMS	6,50	APTO
	COMB	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	6,00	APTO
	COMB	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS	3,00	INAPTO
	COMB	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS	7,80	APTO
	COMB	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	9,80	APTO
	COMB	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	7,40	APTO
	COMB	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16ºSGBM/IND/CBMMMS	8,40	APTO
	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS	9,50	APTO
	COMB	HELIO MAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	9,25	APTO
	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	2ºGBM/CBMMMS	5,40	APTO

	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	ABM/CBMMMS	7,80	APTO
	COMB	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021	CIOPS/CBMMMS	6,00	APTO
	COMB	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS	8,50	APTO
	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11ºSGBM/IND/CBMMMS	5,00	APTO
	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2ºSGBM/IND/CBMMMS	7,50	APTO
	COMB	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	9,00	APTO
	COMB	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2ºSGBM/IND/CBMMMS	9,25	APTO
	COMB	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	10ºSGBM/IND/CBMMMS	8,25	APTO
	COMB	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	7,80	APTO
	COMB	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	7,50	APTO
	COMB	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14ºSGBM/IND/CBMMMS	8,60	APTO
	COMB	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	6,40	APTO
	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS	8,75	APTO
	COMB	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	9,00	APTO
	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	HIPOLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	8,25	APTO
	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5ºGBM/CBMMMS	7,60	APTO
	COMB	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2ºGBM/CBMMMS	5,80	APTO
	COMB	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMMS	9,25	APTO
	COMB	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	ABM/CBMMMS	10,00	APTO
	COMB	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10ºSGBM/IND/CBMMMS	7,50	APTO
	COMB	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS	9,20	APTO
	COMB	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7ºSGBM/IND/CBMMMS	6,60	APTO
	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11ºSGBM/IND/CBMMMS	7,25	APTO
	COMB	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS	6,20	APTO
	COMB	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	5,80	APTO
	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5ºSGBM/IND/CBMMMS	7,40	APTO
	COMB	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS	7,00	APTO
	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6ºSGBM/IND/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16ºSGBM/IND/CBMMMS	9,00	APTO
	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11ºSGBM/IND/CBMMMS	9,25	APTO
	COMB	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	7,20	APTO
	COMB	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS	9,00	APTO

GRUPO B – TAFE DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº	Qualif.	NOME	Matricula	Lotação	Média TAFE	Resul.
	COMB	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12°SGBM/IND/CBMMMS	8,80	APTO
	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9°SGBM/IND/CBMMMS	9,40	APTO
	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	2°SGBM/6°GBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	2°GBM/CBMMMS	9,20	APTO
	COMB	SILVANA ALVARENGA DA SILVA FERREIRA	123.083-021	2°SGBM/6°GBM/CBMMMS	6,20	APTO
	COV	JOSE LEON	104.736-021	1°SGBM/6°GBM/CBMMMS	9,25	APTO
	COMB	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	1°SGBM/1°GBM/CBMMMS	6,40	APTO
	COMB	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3°GBM/CBMMMS	10,00	APTO
	COMB	JOÃO PAULO RIBOVSKI	2.567-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	5,00	APTO
	COMB	LUIZ DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7°SGBM/IND/CBMMMS	8,75	APTO
	COMB	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5°GBM/CBMMMS	8,00	APTO
	COMB	ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA	58.179-021	CIOPS/CBMMMS	7,50	APTO
	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3°SGBM/IND/CBMMMS	9,25	APTO
	COMB	GEVINIS NAFFALI CHIARI SOARES	125.082-021	6°SGBM/IND/CBMMMS	8,80	APTO
	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1°SGBM/IND/CBMMMS	6,20	APTO
	COMB	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	8,50	APTO
	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	1°SGBM/IND/CBMMMS	8,75	APTO
	COMB	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1°SGBM/1°GBM/CBMMMS	8,25	APTO
	COMB	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3°GBM/CBMMMS	7,75	APTO
	COMB	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	9°SGBM/IND/CBMMMS	8,50	APTO
	COMB	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	2°SGBM/6°GBM/CBMMMS	5,40	APTO
	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022	1°SGBM/6°GBM/CBMMMS	8,50	APTO
	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3°GBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMMS	7,60	APTO
	COMB	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6°SGBM/IND/CBMMMS	7,60	APTO
	COMB	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	126.811-021	CIOPS/CBMMMS	9,50	APTO
	COMB	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2°SGBM/IND/CBMMMS	7,00	APTO
	COMB	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMMS	10,00	APTO
	COV	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMMS	7,00	APTO
	COMB	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2°GBM/CBMMMS	7,00	APTO
	COMB	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2°SGBM/IND/CBMMMS	7,25	APTO
	COMB	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	8,25	APTO
	COMB	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	6,00	APTO
	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3°SGBM/IND/CBMMMS	6,60	APTO
	COMB	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	1°SGBM/IND/CBMMMS	8,00	APTO
	COMB	FRANCISCO ROBERTO G. GUTIERRES DURAN	119.454-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	6,40	APTO
	COMB	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021	4°GBM/CBMMMS	7,25	APTO
	COMB	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10°SGBM/IND/CBMMMS	6,20	APTO
	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMMS	9,60	APTO
	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5°GBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COMB	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1°SGBM/1°GBM/CBMMMS	8,00	APTO
	COMB	OLGACI PERES	126.864-021	4°GBM/CBMMMS	7,40	APTO

	COMB	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	3°GBM/CBMMMS	9,00	APTO
	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2°GBM/CBMMMS	7,60	APTO
	COMB	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	CIOPS/CBMMMS	5,60	APTO
	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1°SGBM/IND/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1°SGBM/1°GBM/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10°SGBM/IND/CBMMMS	6,60	APTO
	COMB	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14°SGBM/IND/CBMMMS	7,20	APTO
	COMB	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	2°SGBM/1°GBM/CBMMMS	5,60	APTO
	COMB	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1°GBM/CBMMMS	7,00	APTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 196, de 14 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão sindicante dos autos 31/600.433/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 327, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pela servidora **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, a qual passará a presidir a comissão, com efeitos a contar da data da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 061/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no Decreto Estadual n. 14.879 de 13 de novembro de 2017 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula 435996021, para responder pela Controladoria Interna da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 422 DE 11 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora **Viviani Teixeira dos Santos**, matrícula 40751021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência do Centro de Estudo no período de **17/01/2018 a 31/01/2018** em substituição ao titular servidor **Evando Valiente Carvalan**, matrícula 431770021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 423 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor **Douglas Jones Fais**, matrícula **11384021**, para desempenhar a função de Chefe na Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico no período de 02/01/2018 a 16/01/2018 em substituição a titular servidora **Rosângela Motta Tiburcio da Silva**, matrícula **95237021**, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.481/2017-60

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTTÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP – P45.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 074/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Terreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.809/2017-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que devido a problemas técnicos no sistema junto ao site: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”, não foi possível a abertura do procedimento licitatório no **dia 13 de dezembro de 2017, informamos que a reabertura será às 14h do dia 20 de dezembro de 2017.**

Campo Grande– MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.497/2017-46

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender aos objetos, a empresa **ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.12.2017, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRAMPEADOR, GRAMPO, EXTRATOR, PERFURADOR, FITA CREPE E OUTROS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2017

PROCESSO Nº: 60.387/2017-39

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO (R\$)	UNITÁRIO
01	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	18,56
02	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	18,56
03	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	2,76
04	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	1,02
05	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	6,07
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	21,58
07	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	12,60
08	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	12,60
09	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	13,98
10	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	12,35
11	FRACASSADO	-	
12	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	7,08
13	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	18,50
14	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$	88,66
15	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	99,00
16	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	60,00
17	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	133,30
18	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	4,39
19	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	4,29
20	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	220,00
21	FRACASSADO	-	
22	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	0,93
23	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	0,59
24	DESERTO	-	
25	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	7,80
26	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	9,30
27	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$	1,17

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.496/2017-83

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou

vencedora para atender o objeto licitado, a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA – ME**, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.999/2017-19

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA–ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender aos objetos, a empresa **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA COUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **ANDREA DA SILVA GOMES – ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.498/2017-82

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.336/2017-21

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA) ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.840/2017-24

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FONOTERAPIA E FISIOTERAPIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.747/2017-11

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS ESPECIAIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 29 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.342/2017-67

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- AÇÃO JUDICIAL (FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA)**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 29 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 29 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.995/2017-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compra e Licitação – DICOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 142/2017

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender ao projeto “ESPETÁCULO 2017” apresentado pela Fundação de Cultura de Corumbá (Incluindo: sistema de sonorização de grande porte; sistema de iluminação de grande porte; confecção de figurinos; gerador energia; caixa térmica; gelo e cadeiras e caixas de água mineral (copos). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 142/2017 - Processo Administrativo nº 227.428/2017 em favor da empresa: **MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.552 de 13/12/2017 pág.59, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.325 de 12/12/2017 pág. 02

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 13 de Dezembro de 2.017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 138/2017- Processo nº 225.866/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação

supracitada, instaurado, visando à aquisição de kits de Natal Especial, contendo gêneros alimentícios, destinados aos Servidores Públicos Municipais de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: **W R A PARRA BRASIL – EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.300.377/0001-61, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 548.110,00.

CORUMBÁ /MS 13 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa na Área de Tecnologia da Informação nº 21/2017 - SISP

Processo nº 11657/2017 e 226183/2017 – Pregão Público Presencial nº 081/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ahgora Sistema S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.202.415/0001-50. Objeto: referente à locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), vigência de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data da Assinatura: 13/11/2017. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Empresa – Ahgora Sistema S/A.

SETIMO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 18/2012, Processo – 44353/2011

Objeto – execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - bairro Guatós - contrato de repasse nº 352.751-26/2011/MCidades, no Município de Corumbá-MS. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos representado por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato em epígrafe: prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 04/12/2017. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Ricardo Campos Ametlla e Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica. Em razão do não cumprimento do prazo disposto no art. 4º inciso V da lei federal 10.520/2002 e subsidiariamente o art. 110 da lei federal 8666/1993.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 146/2017 - Processo nº 219.986/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e distribuição de refeições, alimentação preparada tipo marmix e lanches.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 29 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 14 de Dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 136/2017 - Processo nº 215.315/2017.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo) – GLP P-13 E P-45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suas Unidades da Rede Municipal de pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 14 de dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2014

Processo Nº 37.219/2014

Partes: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Cuiabá, 1333, Bairro Centro.

Cláusula Primeira- Fica prorrogado o prazo contratual em mais (03) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, com base na justificativa constante no expediente às fls.276 dos autos nº37.219/2014, datado de 13/08/2014.

Data: 07/12/2017

Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Nº 8.245/1991.

Assinam: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural-Renato dos Santos Lima e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017

OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa, banho e afins, objetivando atender a demanda dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município. PROCESSO: n.º 315/2017/DL/PMO. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa

de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 17/01/2018 (dezesete de janeiro do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017**

OBJETO: **Aquisição de arame liso objetivando atender produtores que integram a Agricultura Familiar.** PROCESSO: n.º 249/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: As propostas serão abertas às 09h (nove horas), do dia 18/01/2018 (dezoito de janeiro do ano de dois mil e dezoito) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. As referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/17**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel Sulfite A4), objetivando atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.** PROCESSO: n.º 326/17/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Licitação com cota reservada e exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e com cota principal de ampla concorrência.** SESSÃO: As propostas serão abertas às 9h (nove horas), do dia 19/01/2018 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezoito) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra (cozinheira/merendeira), para fornecimento de merenda escolar, com fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.** PROCESSO: n.º 383/2017/DL/PMD. SUSPENSÃO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. O referido ato se dá pela necessidade da análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório e a readequação dos termos que compõe o edital. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 142/2017

Processo n.º 055/2017 – Pregão Presencial n.º 038/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa V ADRIANA W MARQUES – ME.

OBJETO: Aquisição de figuras luminosas com temas natalino, com instalação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 31/01/18

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vera Adriana Wachsmann Marques.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 043/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 8.999,50 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Regis Luan Cardoso de Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 041/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 830,80 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Lenir Greganini Carmona.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato n.º 040/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 2.405,15 (dois mil quatrocentos e cinco reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Emerson Amancio de Melo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 039/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 5.279,75 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Mauro Aparecido Bezerra da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 038/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 6.924,50 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Valter Bruno.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato n.º 003/2017

Processo n.º 001/2017 – Pregão Presencial n.º 001/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 755,90 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 037/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 90,00 (noventa reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Joel Eudis de Oliveira Junior.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 036/2017

Processo n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 2.393,40 (dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Márcio Tassinari.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 035/2017
 Processo nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
 VALOR ADITADO: R\$ 5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Eire de Jesus Ribeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 034/2017
 Processo nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição material de laboratório e material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Amorim Correa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 033/2017
 Processo nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
 VALOR ADITADO: R\$ 8.372,44 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 30/06/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vinicius Dinel da Silveira.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
 Contrato nº 003/2017
 Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
 VALOR ADITADO: R\$ 60.620,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 31/01/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salette Martinazzo.

Extrato do Segundo Termo Aditivo
 Contrato nº 001/2017
 Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e Etanol Comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
 VALOR ADITADO: R\$ 36.714,60 (trinta e seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 31/01/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Cândido Korzune.

Extrato do Segundo Termo Aditivo
 Contrato nº 002/2017
 Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
 VALOR ADITADO: R\$ 78.168,16 (setenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/18 a 31/01/18
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Extrato do Quarto Termo Aditivo
 Contrato nº 031/2016
 Processo nº 011/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME.
 OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste Município.
 VALOR ADITADO: R\$ 62.950,38 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/12/2017 a 31/12/2017
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
 Contrato Nº 092/2015
 Processo Nº 027/2015 – Tomada de Preços Nº 004/2015
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PREMACOL – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/ Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.
 VIGENCIA ADITADA: 24/12/2017 a 23/10/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Piroli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
 Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 56262/2017
 b) Licitação Nr.: 325/2017
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 30/11/17
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EM 05 (CINCO) CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADO:
 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
 DATA: 30/11/17
 Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro(a), **RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2017** – S.R.P. – Processo nº 56912/2017 – FLY Nº 0333.0056879/2017; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: II – Nº 0273, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017, pág. 04/04, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação na data de abertura dos envelopes.
Onde se lê: A abertura dos envelopes será para o dia 08/01/2018 às 07h30min. Leia-se: A abertura dos envelopes será para o dia 28/12/2017 às 07h30min.
 Nova Andradina, 14 de Dezembro de 2017. Gilberto Barbieri – Pregoeiro

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 002/2014.

DAS PARTES: o Município de Nova Andradina e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **03/12/2017 até 02/06/2018** tendo em vista o atraso da vistoria técnica e liberações oriundas do Ministério da Integração - SUDECO, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.
 Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2017.

ASSINARAM:
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Ramiro Saraiva
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
 Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 56831/2017
 b) Licitação Nr.: 38/2017
 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
 d) Data Homologação: 05/12/17
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Complementação da obra de construção da Praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS.
 CONTRATADO:
 QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 156.288,17 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)
 DATA: 05/12/17
 Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Tomada de Preços 018/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 018/2017, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma e pintura das Unidades Escolares e CEMEI's, que compreendem: Escola Municipal Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, CEMEI Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança e Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Trevo Engenharia Ltda - EPP**, no item 4 com o valor total de R\$ 57.460,80 72.945,26 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); **Nilson Barce de Lima**, nos itens 1 a 3, 5 a 9, com o valor total de R\$ 137.493,93 (cento e trinta e sete

mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2.017
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme especificações no edital e Termo de Referência Anexo I -(PTTS), conforme previsto no Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal Contrato CAIXA nº: 381.679-42, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 09 de JANEIRO de 2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 135/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes), pelo critério do menor preço global, em atendimento a Secretaria de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 28/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.
Selvíria – MS, 14 de Dezembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 155/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços topográficos, de georreferenciamento e levantamento para parcelamento da área denominada Chácara Carrato, no Município de Três Lagoas-MS, de conformidade com o Termo de Referência (ANEXO XIV).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 003/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço por Item", relativo ao Processo nº 048/2017, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral para reposição da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Das 05 (cinco) empresas que participaram, apenas 02 (duas) foram habilitadas I. J. Lanza Moveis – ME, CNPJ 09.048.078.0001/50 e Brink Sports do Brasil Eireli – ME, CNPJ 18.327.653.0001/45. Foram INABILITADAS as empresas: Mallone Comercio e Serviços Ltda – ME, CNPJ 00.589.733/001-03, por não apresentar o item 7.3 letra D; Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP, CNPJ 18.729.614/0001-74, por não apresentar o item 7.1, letras B e D e item 7.3 letra D e Comercial Galiphe Eireli – ME, CNPJ 23.475.963/0001-47, por não apresentar o item 7.3 letra D; ou seja, não cumpriram as exigências do edital e seus anexos. Sendo assim, não foram abertos os envelopes das propostas de preços em virtude do prazo recursal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 109, Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para nova apresentação dos documentos faltantes e quanto ao novo prazo para a abertura dos envelopes será remarcado posteriormente e os licitantes serão notificados.
Dourados,MS, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Karen Carolina Oliveira Grando torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da LIO – Licença de Instalação e Operação nº 61/402845/2015, ano 2015 de Delci Maccari para Karen Carolina Oliveira Grando, localizada na Granja Grando, Rodovia BR 163 km 649, margem esquerda, município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, válida até 19/06/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

Aviso de Intimação

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA-MS vem através deste, dar ciência e intimar o Engenheiro Civil Mário Massao Kobayashi, sobre a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho-CEECAS n. 2260/2017, para exercer desta forma o seu direito constitucional a ampla defesa e contraditório no prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência ao supramencionado, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.
Campo Grande, 12 de dezembro de 2017
ENG. CIVIL. DOMINGOS SAHIB NETO
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

Aviso de Intimação

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA-MS vem através deste, dar ciência e intimar o Engenheiro Civil Mário Massao Kobayashi, sobre a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho-CEECAS n. 2261/2017, para exercer desta forma o seu direito constitucional a ampla defesa e contraditório no prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência ao supramencionado, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.
Campo Grande, 12 de dezembro de 2017
ENG. CIVIL. DOMINGOS SAHIB NETO
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

Aviso de Intimação

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA-MS vem através deste, dar ciência e intimar o Engenheiro Civil Mário Massao Kobayashi, sobre a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho-CEECAS n. 2259/2017, para exercer desta forma o seu direito constitucional a ampla defesa e contraditório no prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência ao supramencionado, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.
Campo Grande, 12 de dezembro de 2017
ENG. CIVIL. DOMINGOS SAHIB NETO
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – FESERP/MS
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 24, I e 44, IV, do Estatuto da Entidade, CONVOCA a assembleia geral ordinária e extraordinária, e o conselho de representantes que será composto pela Diretoria Executiva e por 1(um) membro indicado por cada sindicato filiado, em pleno gozo de seus direitos, que se processará segundo as seguintes disposições, além daquelas fixadas no Estatuto. A assembleia geral extraordinária será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2018, no Hotel Vale Verde, localizado à Avenida Afonso Pena, nº 106, Centro, Campo Grande/MS, com primeira

convocação às 09H00, com aprovação através do quórum qualificado do artigo 21, § único do estatuto, 50%(cinquenta por cento) + 1(um) dos associados das entidades filiadas presentes para a) deliberarem e votarem sobre alteração estatutária, dos artigos 15, 23, 66, 111 e 73 § 2º, do estatuto da Federação, para incluir a possibilidade de antecipação de eleições da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho dos representantes.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2017

José Ferreira
Presidente

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece datas de Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul – CRMV-MS para o ano de 2018.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, alínea "r" e Artigo 11, alínea "l", instituiu e aprovou pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o ano de 2018 as seguintes datas e horários para as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Mês	Datas da Plenária	Horário	Dia da Semana
Janeiro	12/01/2018	08 horas	sexta-feira
Fevereiro	09/02/2018	08 horas	sexta-feira
Março	09/03/2018	08 horas	sexta-feira
Abril	13/04/2018	08 horas	sexta-feira
Maio	11/05/2018	08 horas	sexta-feira
Junho	08/06/2018	08 horas	sexta-feira
Julho	13/07/2018	08 horas	sexta-feira
Agosto	10/08/2018	08 horas	sexta-feira
Setembro	14/09/2018	08 horas	sexta-feira
Outubro	05/10/2018	08 horas	sexta-feira
Novembro	09/11/2018	08 horas	sexta-feira
Dezembro	14/12/2018	08 horas	sexta-feira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

Méd. Vet. Mario Augusto Wanderley Xavier
Vice-Presidente
CRMV-MS n. 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário Geral
CRMV-MS n. 2296